

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL ...	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	11
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	69
ATOS DE LICITAÇÃO	119
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	127
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	184
MUNICIPALIDADES	188
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	204

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 094/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de outubro de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 094/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G N D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO 31202.06.181.2012.2265 Reestruturação da gestão do sistema de execução penal		F				
	3	3	100	95.000,00	0,00	
31202.14.421.0044.2744 Manutenção e Operacionalização da AGEPEM		F				
	3	3	100	0,00	95.000,00	
SUBTOTAL			100	95.000,00	95.000,00	
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.846.0905.9009 Pagamento de Outros Serviços e Encargos		F				
	3	4	100	0,00	600.000,00	
SUBTOTAL			100	0,00	600.000,00	
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS 51202.27.812.0059.6103 Manutenção e Operacionalização da FUNDESORTE		F				
	3	1	100	595.500,00	0,00	
	3	3	100	4.500,00	0,00	
SUBTOTAL			100	600.000,00	0,00	
TOTAL			100	695.000,00	695.000,00	
TOTAL GERAL				695.000,00	695.000,00	

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

- B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2019 - BRC/GO

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, resolvo RATIFICAR a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2019, na íntegra com fundamento no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista, Declaração de Inexigibilidade de licitação, anexo aos autos, objetivando a contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, no valor R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), referente à aquisição de 01 (uma) licença, sendo que a contratada disponibilizará 03 (três) senhas de acesso que não poderão utilizar simultaneamente aos serviços do Sistema Banco de Preços, disponibilizado via Internet, bem como o procedimento vez que o mesmo se amolda aos imperativos legais pertinentes.

Brasília, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário Executivo

Portaria 35/2019 - BRC

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BrC, no uso das atribuições e competências que lhe conferem a Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 4.755, de 5 de novembro de 2015 do Estado de Mato Grosso do Sul, e art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no DOE/GO no dia 26 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas 24 (vinte e quatro) cotas de passagens aéreas e o quantitativo de diárias necessárias para o pagamento de despesas de hospedagem, locomoção e alimentação, nos deslocamentos Campo Grande/MS - Brasília/DF - Campo Grande/MS, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura desta Portaria, para a Sra. **Yara Anay Corrêa da Costa**, CPF 528. 312.481-91, farmacêutica bioquímica que ocupa o cargo efetivo de Especialista de Serviços de Saúde na Secretária de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, que se encontra à disposição exclusiva ao Consórcio BrC, com objetivo de prestar apoio técnico especializado ao Escritório de Compras da Secretaria Executiva do BrC no Projeto "BrC Saúde", em razão de sua vasta experiência na Assistência Farmacêutica Estadual, especialmente na aquisição de componentes especializados de alto custo.

Art. 2º A utilização da cota de passagens e do pagamento das diárias estabelecidas no artigo anterior deverá seguir todos os procedimentos instituídos pela Instrução Normativa nº 02/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Executivo do (a) CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário Executivo

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Procuradoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 267, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019.

Retifica a RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 250, de 26 de setembro de 2018 que trata da prorrogação do prazo de validade do XIII Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no cargo inicial da carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26.12.2001 e em conformidade com o art. 47 da RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 233, DE 30 DE AGOSTO DE 2016,

Considerando que a Constituição Federal estabelece, em seu artigo 37, inciso III, que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

Considerando que a Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, estabelece em seu artigo 33 que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável por igual período, mediante ato do Procurador-Geral do Estado;

Considerando que a RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 244, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017, que homologou o XIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo inicial da carreira de Procurador do Estado foi publicada no Diário Oficial n. 9.512, de 16 de outubro de 2017, tendo sido fixado prazo de validade por um ano, nos termos do disposto no item 21.2 do Edital Concurso Público/XIII/PGE/Nº 001, de 15 de setembro de 2016;

Considerando que o prazo de validade do concurso deve ser contado da data da publicação do ato de homologação deste, momento em que passa a surtir seus regulares efeitos;

Considerando que a RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 250, de 26 de setembro de 2018, ao prorrogar por um ano a validade do XIII Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no cargo inicial da carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul fez constar que a prorrogação se efetivaria a contar de 10 de outubro de 2018;

Considerando que a RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 250, de 26 de setembro de 2018, ao estabelecer a data de 10 de outubro de 2018 para prorrogação do XIII Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no cargo inicial da carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul acabou por reduzir o prazo de validade, em total afronta ao disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal, bem como ao estabelecido no art. 33 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E :

Retificar a RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 250, de 26 de setembro de 2018 na parte em que constou "a contar de 10 de outubro de 2018", para que passe a constar, a contar da data da publicação da RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 244, de 10 de outubro de 2017".

Campo Grande, MS, 09 de outubro de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0024/2019 - GL/COINF/SED Nº Cadastral: 12526

Processo: 29/039.567/2019
Partes: A Secretaria de Estado de Educação e EXL Engenharia Eireli
Objeto: Serviços de construção de laboratório na EE. Ester Silva, localizada no município de Bela Vista/MS.
Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910010 - Coven2191, Fonte de Recurso 0112260061 - FNDE / PROGRAMA DE FOMENTO A IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS - Nota de empenho n. 2019NE007603.
Valor: R\$ 318.303,86 (trezentos e dezoito mil e trezentos e três reais e oitenta e seis centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

Do Prazo: O prazo será de até **180 (cento e oitenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 09/10/2019

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Tiago Cortez Bacha

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato nº. 067/2019 – Hemosul.

Processo n.º: 27/001946/2019

Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Contratante: Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul - Hospital CASSEMS de Naviraí/MS – CNPJ. 04.311.093/0009-83.

Objeto: Este Contrato tem por objeto o ressarcimento dos custos operacionais referentes à prestação de serviços especializados de **Agência Transfusional** aos pacientes da Contratante, na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.

Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços: Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.

Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 09/10/2019.

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF/MF n.º 128.969.181-91
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49
Ricardo Ayache - CPF/MF n.º 501.258.181-49

Extrato do Termo de Compromisso nº. 068/2019 – Hemosul.

Processo n.º: 27/001900/2019

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande – CNPJ nº 03.276.524/0001-06.

Objeto: Este Termo de Compromisso tem por objeto o fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul aos pacientes do Sistema Único de Saúde (**SUS**), na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.

Base Legal: Portaria Ministerial de Consolidação nº 05 de 28/09/2017, RDC nº 34 de 11/06/2014 Anvisa e demais normas vigentes.

Vigência: Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 09/10/2019.

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF/MF n.º 128.969.181-91
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49
Esacheu Cipriano Nascimento - CPF/MF n.º 171.797.189-04.

Extrato do Termo de Compromisso nº. 069/2019 – Hemosul.

Processo n.º: 27/002173/2019

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Hospital Municipal de Sete Quedas – CNPJ nº 03.889.011/0001-62.

Objeto: Este Termo de Compromisso tem por objeto o fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul aos pacientes do Sistema Único de Saúde (**SUS**), na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.

Base Legal: Portaria Ministerial de Consolidação nº 05 de 28/09/2017, RDC nº 34 de 11/06/2014 Anvisa e demais normas vigentes.

Vigência: Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 09/10/2019.

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF/MF n.º 128.969.181-91
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49
Francisco Piroli - CPF/MF n.º 177.102.861-00.
Paulo Ferreira Santana - CPF/MF n.º 436.425.431-20

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0047/2017/SES**Nº Cadastral: 8106****Processo:** 27/000.559/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer para fins legais e regulamentares o valor do Contrato n. 47/2017 - GCONT 8106, dentro do limite legal.**Valor:** O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao acréscimo de 25% ao valor do contrato.**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Data da Assinatura:** 02/10/2019**Assinam:** GERALDO RESENDE PEREIRA e PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0083/2017/SES****Nº Cadastral: 8410****Processo:** 27/004.693/2016**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CTEC ENGENHARIA LTDA - EPP**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 083/2017 - GCONT 8410.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 083/2017 - GCONT 8410, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 09/10/2019, passando a vencer em 08/04/2020.**Data da Assinatura:** 03/10/2019**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e José Albuquerque de Almeida Neto**Extrato do Contrato Nº 0270/2019/SES****Nº Cadastral: 12470****Processo:** 27/002.388/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de kits sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0012/2019 - Ata de Registro de Preços n. 118/2018, com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul - LACEN/MS.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305200521820006 - LACEN, Fonte de Recurso 0248000006 - Incentivo laboratórios centrais de saúde pública, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO**Valor:** R\$ 37.608,00 (trinta e sete mil e seiscentos e oito reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 03 (três) meses, contar da data de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 24/09/2019**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Talita Maria Bichoffe Raffi**Extrato do Contrato Nº 0271/2019/SES****Nº Cadastral: 12471****Processo:** 27/002.388/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de kits sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0015/2019 - Ata de Registro de Preços n. 118/2018, com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul - LACEN/MS.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305200521820006 - LACEN, Fonte de Recurso 0248000006 - Incentivo laboratórios centrais de saúde pública, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO**Valor:** R\$ 1.848,00 (hum mil e oitocentos e quarenta e oito reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 03 (três) meses, contar da data de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 24/09/2019**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Leandro T. Henrique Fernandez

Extrato do Contrato N° 0272/2019/SES**N° Cadastral: 12472****Processo:** 27/002.388/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e M.S. DIAGNOSTICA LTDA.**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de kits sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0013/2019 - Ata de Registro de Preços n. 118/2018, com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul – LACEN/MS.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305200521820006 - LACEN, Fonte de Recurso 0248000006 - Incentivo laboratórios centrais de saúde pública, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO**Valor:** R\$ 418.500,00 (quatrocentos e dezoito mil e quinhentos reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 03 (três) meses, contar da data de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 24/09/2019**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Marcelo Teruo Shiguematsu

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Republica-se por incorreção: publicado D.O.E. 9.993 de 24.09.2019

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO 004/2019

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29 e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ sob n. 86.891.363/0001-80.

PROCESSO N. 71.000.301/2019

OBJETO: Cedência dos bens móveis, constantes no Temo de Recebimento número: 039/2018, 036/2018, 045/2018, 055A/2018, 038/2018, 040/2018 e 043/2019, adquiridos com Recursos do Convênio nº 01.08.0565.00 "FINEP/ MCT/BIOECONOMIA" para o desenvolvimento do Subprojeto BIOCUMUEMS.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2019.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela UEMS: Fábio Edir dos Santos Costa CPF n. 123.548.048-81

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 063/2019 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/n° 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n° 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades – Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando-se que:

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Qtd.	Observação Processo N°
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1989	01	09/001.843/1989
5	5.2	5.2.7	5.2.7.5	1989	01	09/250.872/1989
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1991	01	09/000.294/1991
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1991	01	09/000.001/1991
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1991	01	09/000.004/1991
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1991	01	09/000.013/1991
5	5.2	5.2.11	5.2.11.21	1991	01	09/000.058/1991

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1991	01	09/000.184/1991
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1991	01	09/000.078/1991
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1991	01	09/000.003/1991
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	1991	01	09/000.007/1991
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1991	01	09/000.011/1991
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1991	01	09/000.151/1991
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1991	01	09/000.152/1991
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1991	01	09/000.153/1991
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1991	01	09/000.172/1991
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	1991	01	09/000.181/1991
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1991	01	09/000.109/1991
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1991	01	09/000.192/1991
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1991	01	09/000.291/1991
4	4.5	4.5.8	4.5.8.14	1991	01	09/000.338/1991
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1991	01	09/000.219/1991
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	1991	01	09/000.211/1991
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	1991	01	09/000.331/1991
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1991	01	09/000.005/1991
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1991	01	09/000.110/1991
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	1991	01	09/000.355/1991
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	1991	01	09/000.069/1991
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1991	01	09/000.309/1991
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	1991	01	09/000.311/1991
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	1991	01	09/000.327/1991
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1991	01	09/001.298/1991
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1991	01	09/000.009/1991
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1991	01	09/000.010/1991
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	1991	01	09/000.249/1991
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1991	01	09/000.270/1991
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1991	01	09/000.100/1991
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1991	01	09/000.140/1991
5	5.2	5.2.11	5.2.11.21	1991	01	09/000.071/1991
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1991	01	09/000.302/1991
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1991	01	09/000.308/1991
3	3.3	3.3.6	3.3.6.5	1991	01	09/000.317/1991
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.378/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.379/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1997	01	09/201.360/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/201.366/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/201.368/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.359/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/201.369/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.370/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.372/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.355/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.373/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.374/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.375/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.376/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.377/1997

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.391/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.392/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.395/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/201.397/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.400/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.393/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.394/1997
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1997	01	09/201.361/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.362/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.363/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.364/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.380/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.381/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.382/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.384/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.383/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.385/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.386/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.387/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.351/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.352/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.353/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.354/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.356/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.357/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.358/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.388/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.389/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.390/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/201.398/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/201.396/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1997	01	09/201.399/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1998	01	09/000.262/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1998	01	09/000.298/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1998	01	09/000.299/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1998	01	09/000.205/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1998	01	09/000.206/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1998	01	09/000.207/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1998	01	09/000.261/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.25	1998	01	09/000.263/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1998	01	09/000.265/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1998	01	09/000.282/1998
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	1998	01	09/000.283/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1998	01	09/000.288/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1998	01	09/000.255/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1998	01	09/000.234/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1998	01	09/201.367/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1998	01	09/000.231/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1998	01	09/000.232/1998
3	3.3	3.3.3	3.3.3.4	1998	01	09/000.233/1998

3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1998	01	09/000.243/1998
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1998	01	09/000.275/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1988	01	09/000.273/1998
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	1998	01	09/000.274/1998
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1998	01	09/000.270/1998
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	01	09/201.371/1997
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1999	01	09/000.166/1999
3	3.3	3.3.4	3.3.4.23	1999	01	09/000.143/1999
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	1999	01	09/000.170/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/000.189/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/000.135/1999
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1999	01	09/000.161/1999
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1999	01	09/000.165/1999
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1999	01	09/000.162/1999
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1999	01	09/000.142/1999
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1999	01	09/000.144/1999
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	1999	01	09/000.146/1999
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1999	01	09/000.134/1999
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1999	01	09/000.172/1999
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1999	01	09/000.181/1999
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1999	01	09/000.182/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/000.137/1999
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1999	01	09/000.160/1999
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1999	01	09/000.141/1999
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1999	01	09/000.147/1999
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1999	01	09/000.190/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/000.136/1999
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	1999	01	09/000.171/1999
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1999	01	09/000.151/1999
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1999	01	09/000.157/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1999	01	09/000.145/1999
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1999	01	09/000.133/1999
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1999	01	09/000.191/1999
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2000	01	09/200.345/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2000	01	09/200.323/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.810/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.804/2000
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2000	01	09/200.819/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.805/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.808/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.806/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.812/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.809/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.811/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.813/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.814/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2000	01	09/200.328/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.816/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2000	01	09/200.311/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.815/2000

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/200.807/2000
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	01	09/200.817/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	2002	01	31/200.367/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2003	01	31/300.866/2003

Obs.:1) Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS.

2) N° total de processos analisados: 161 (Cento e sessenta e um).

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2019.

João Carlos Guasso
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

Extrato do Contrato N° 0005/2019/AEM-MS

N° Cadastral: 12535

Processo: 71012104692019

Partes: Agência Estadual de Metrologia do Estado de MS e o Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio no âmbito da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul (AEM/MS) em Campo Grande/MS, proporcionando a estes trabalhadores a oportunidade de reconquistar a cidadania plena, sendo reintegrados à sociedade, por meio do trabalho e da disciplina.

Ordenador de Despesas: Nilton Pinto Rodrigues

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23665006981410001 - Gestão Operacionalização da AEM/MS, Fonte de Recurso 0281050001 - AEMS/MS - Agência Estadual de Metrologia/Convênio.0007/2013, Natureza da Despesa 33923978 - Limpeza e Conservação R\$ 62.694,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e noventa e quatro reais) estimativo anual

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Do Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, admitida prorrogações sucessivas nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 01/10/2019

Assinam: Nilton Pinto Rodrigues e Nereu Alves Rios

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 29.417/2019

Processo n.: 57/500.116/2019.

Objeto: Transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENIENTE, para serem aplicados na construção de unidade habitacional no município de Vicentina-MS, conforme projetos, planilha orçamentária e plano de trabalho constantes no processo.

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente), e o Município de Vicentina - MS, CNPJ n. 24.644.502/0001-13 (Conveniente).

Amparo Legal: Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Valor: R\$ 54.715,28 (cinquenta e quatro mil, setecentos e quinze reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE e R\$ 27.715,28 (vinte e sete mil, setecentos e quinze reais e vinte e oito centavos) de contrapartida do CONVENIENTE.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.57902.16.482.2036.8051.0002; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 444042; Nota de Empenho: nº 2019NE000717, emitida em: 02/10/2019.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 07/10/2019.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, Marcos Benedetti Hermenegildo, CPF: 822.458.351-15, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 29.418/2019

Processo n.: 57/500.042/2019.

Objeto: Transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENIENTE, para serem aplicados na construção de unidades habitacionais no município de Nova Andradina-MS, conforme projetos, planilha orçamentária e plano

de trabalho constantes no processo.

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente), e o Município de Nova Andradina - MS, CNPJ n. 03.173.317/0001-18 (Conveniente).

Amparo Legal: Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Valor: R\$ 110.369,68 (cento e dez mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE e R\$ 56.369,68 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) de contrapartida do CONVENIENTE.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.57902.16.482.2036.8051.0002; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 444042; Nota de Empenho: nº 2019NE000718, emitida em: 02/10/2019.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 07/10/2019.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, José Gilberto Garcia, CPF: 174.824.299-72, Prefeito Municipal, e Emerson Nantes de Matos, CPF: 704.065.451-20, Secretário Municipal de Finanças e Gestão.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Processo nº 51/200.382/2018

Recurso à diretoria Executiva – Serviço Público de Saneamento Básico – Fiscalização Por Monitoramento – Município de Aral Moreira/MS – Auto de Infração nº 001/2019.

Recorrente: Empresa de Saneamento de MS S/A – Sanesul.

Relatora: Marilúcia Pereira Sandim.

Despacho fls. 101: Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 027, de 07 de outubro de 2019, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de MS S/A – Sanesul, **mantendo a decisão** anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, ante a comprovada prática das não conformidades apontadas, imputando a penalidade de advertência, nos termos da legislação vigente. **Assinam:** Youssif Domingos – Diretor-Presidente; Ayrton Rodrigues – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos; Marilúcia Pereira Sandim – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário. Campo Grande, 07 de outubro de 2019.

Processo nº 51/200.391/2018

Recurso à diretoria Executiva – Serviço Público de Saneamento Básico – Fiscalização Por Monitoramento – Município de Ponta Porã/MS – Auto de Infração nº 015/2019.

Recorrente: Empresa de Saneamento de MS S/A – Sanesul.

Relatora: Marilúcia Pereira Sandim.

Despacho fls. 99: Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 027, de 07 de outubro de 2019, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de MS S/A – Sanesul, **mantendo a decisão** anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, ante a comprovada prática das não conformidades apontadas, imputando a penalidade de advertência, nos termos da legislação vigente. **Assinam:** Youssif Domingos – Diretor-Presidente; Ayrton Rodrigues – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos; Marilúcia Pereira Sandim – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário. Campo Grande, 07 de outubro de 2019.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Rescisão - Encerramento do Contrato Nº0028/2018/AGEPEN

Nº Cadastral: 10477

Processo:

31/950.019/2018

Partes:

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e SDI Informática e Construções LTDA - EPP

Objeto:

Constitui objeto do presente instrumento, formalizar a Rescisão, Encerramento e Quitação do Contrato nº 028/2018 que objetivou a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas, especificamente à AGEPEN, na reforma da parte elétrica do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto e Casa do Albergado de Campo Grande/EPRACA/MS.

Fundamentação Legal:

Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e em cláusula contratual

Data da Assinatura:

09/10/2019

Assinam:

AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Adriano Ademar Curvelo da Silva

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN / MS

INTERESSADOS: Candidatos relacionados no Anexo Único do Edital n. 12/2019 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, nomeados através do Decreto "P" n. 1.480, de 25 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.995, de 26 de setembro de 2019, para realizarem a INSPEÇÃO MÉDICA, POSSE E ESCOLHA DE VAGA.

ASSUNTO : Prorrogação de posse

DESPACHO : Prorrogo com fundamento no §1º do art. 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e Art. 3º, inciso I, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 26 de outubro de 2019

CAMPO GRANDE-MS, 09 de outubro de 2019

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DIRETOR-PRESIDENTE

Republica-se por incorreção o Edital nº 014/2019, de 08 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 10.004 de 09 de outubro de 2019, página 43.

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 014/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN tornam público, para conhecimento aos interessados em participar do **2º Curso de Intervenção Prisional e Escolta – CIPE/2019-** a abertura de inscrições para Agentes Penitenciários da área de Segurança e Custódia para formação de futuros integrantes do **Comando de Operações Penitenciárias-COPE/MS** que serão lotados nos municípios de **Campo Grande, Nova Andradina e Três Lagoas**, conforme as disposições abaixo:

1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS:

1.1. O objeto deste edital é explicitar as condições para seleção de Agentes Penitenciários, da área de **Segurança e Custódia**, considerados aptos e que se enquadrem no perfil profissiográfico exigido para integrar o COPE, mediante apresentação de todos os documentos e testes exigidos para o curso e para o exercício das funções inerentes ao Grupo, conforme previsto na Lei nº 5.147, de 27 de dezembro de 2017, publicada em Diário Oficial nº 9.562, de 28 de dezembro de 2017, e Portaria nº 38/2019 de 08 de outubro de 2019.

1.2. São requisitos para ingresso no processo seletivo:

I - Ser servidor efetivo do Sistema Penitenciário Estadual – Área de Segurança e Custódia/AGEPEN/MS;

II – Estar ciente que para prosseguir no certame o candidato deverá ter aprovação em cada uma das fases do processo, a saber:

a) Preenchimento correto da Ficha de Inscrição, que deverá ser digitada e assinada pelo candidato e Chefia imediata. Anexar no ato de inscrição as cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, ou da Carteira Funcional, , autorização da Chefia Imediata liberando para participar do curso, cópias dos laudos médicos, anexos preenchidos e assinados) que deverão ser **digitalizados e salvos em documento único, formato PDF.**

A ficha de inscrição, documentos e anexos, deverão ser enviadas **somente via eDOC** para **Departamento ESPEN.**

b) teste de aptidão física (TAF), o qual atenderá à natureza das atividades do COPE;

c) Ser considerado APTO nas avaliações psicológicas de Perfil Profissiográfico, incluindo a aptidão para o Porte e Manuseio de arma de fogo, pelos psicólogos do Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN;

d) aprovação em curso de capacitação realizado pela Escola Penitenciária;

III – Estar ciente que o enxoval para a realização do curso correrá às suas expensas, não receberá diárias ou qualquer ajuda de custo pelo Estado, devendo assinar o Termo do Anexo IV – Renúncia de ajuda de custo.

IV – Estar ciente de que o curso de capacitação será em regime de internato, em tempo integral e que, como aluno, passará por intenso desgaste físico e psicológico;

2. DAS VAGAS:

2.1. Selecionar 30 (trinta) Agentes Penitenciários da área de Segurança e Custódia (24 homens, 06 mulheres) interessados em integrar o **COPE**, o que ocorrerá de forma gradativa, para lotação em **Campo Grande/MS, Nova Andradina e Três Lagoas** de acordo com a necessidade e conveniência da Administração do Sistema Penitenciário, desde que, o candidato esteja aprovado em todas as disciplinas do curso de formação, seja considerado apto e classificado dentro do número de vagas, em todas as fases deste processo seletivo, mediante apresentação de todos documentos exigidos para o desempenho das funções inerentes ao Comando de Operações Penitenciárias/COPE, conforme previsto na Lei nº 5.147, de 27 de Dezembro de 2017, publicada em Diário Oficial nº 9.562, de 28 de dezembro de 2017.

2.2. Os candidatos serão chamados para o curso, de acordo com a ordem de classificação no TAF e após os resultados de Aptidão Psicológica que coadune com o perfil profissiográfico exigido para a função. O **2º CIPE** terá início em 18/11/19 e término em 05/12/2019.

2.3. Quadro ilustrativo da distribuição das vagas:

VAGAS – CAMPO GRANDE		VAGAS – TRES LAGOAS		VAGAS - NOVA ANDRADINA	
MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO
12	03	04	01	08	02

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. **PERÍODO: de 09 de Outubro à 15 de Outubro de 2.019, até às 11h.**

3.2. PROCEDIMENTOS

3.2.1. A ficha de inscrição estará disponível no site da AGEPEN no período descrito no item 3.1, até o dia **15 de outubro de 2.019, às 11h.**

3.2.2. As inscrições serão aceitas **somente via eDOC**, departamento **ESPEN**, até a data final inserta no item 3.2.1

3.2.3. O não preenchimento, de qualquer um dos campos da ficha ou ausência dos documentos que devem ser anexados no ato da inscrição, ensejará na eliminação automática do candidato.

3.2.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento e a expressa aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos, na Lei nº 5.147, de 27 de dezembro de 2017, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA SELEÇÃO DOS SERVIDORES CANDIDATOS

4.1. O processo seletivo será composto das seguintes fases:

a) **primeira fase**, de caráter eliminatório, inscrição com todos os documentos e exames/laudos médicos anexos, **salvos em documento único, formato PDF, somente via eDOC - departamento ESPEN**, com a **OPÇÃO de local conforme vagas oferecidas**;

b) **segunda fase**, de caráter eliminatório e classificatório, teste de aptidão física (TAF), o qual atenderá à natureza das atividades do COPE;

c) **terceira fase**, de caráter eliminatório, atestado de Aptidão Mental que avaliará o perfil profissiográfico para atuação no grupo e para porte institucional e manuseio de arma de fogo, emitido pelos Psicólogos do Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN;

d) **quarta fase** - curso de formação realizado pela ESPEN, com avaliação teórica/prática, ao final do curso, devendo o candidato alcançar no mínimo, a nota 70 (setenta) nas provas de conhecimentos aplicada pela Coordenação da ESPEN e também na prova prática, ter 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o curso será em regime de internato.

4.2. Somente os candidatos-agentes que preencherem os requisitos constantes do item 1.2 e forem aprovados nas fases dispostas no item supramencionado, serão designados para atuar em um dos grupos táticos do COPE dentro do número de vagas e integrados, gradativamente, em **Campo Grande-MS, Três Lagoas e Nova Andradina/MS**, de acordo com o interesse público da Administração.

4.3. O candidato aprovado em todas as etapas da seleção, no ato da apresentação para o Curso de Intervenção Prisional e Escolta (CIPE), deverá assinar o Termo de Responsabilidade e Voluntariedade, (anexo).

5. PRIMEIRA FASE – EXAME MÉDICO

5.1. O Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico, de caráter eliminatório, destina-se a constatação, mediante exames solicitados, condições mórbidas e/ou incapacitantes que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do COPE.

5.2. Para a realização do TAF o candidato deverá apresentar-se em local e horário estabelecido em edital de convocação, munido do documento de identificação com foto;

5.3. **Os resultados originais dos exames abaixo descritos, conforme o item 5.1, deverão ser entregues na ESPEN até o dia 15/10/19 –às 11h. Para os candidatos do Interior, a entrega poderá ocorrer no dia 19/10/19, aos Coordenadores/ESPEN, antes do TAF:**

a. **Eletrcardiograma, com laudo médico, sem qualquer alteração, sob pena de não homologação da inscrição;**

b. **Teste de esforço físico com laudo médico, sem qualquer alteração, sob pena de não homologação da inscrição;**

c. **Atestado de aptidão física constando EXPRESSAMENTE que o candidato se encontra em condições de submeter-se a situações de intenso desgaste físico e mental, inerentes às atividades propostas no Curso de Intervenção Prisional e Escolta (CIPE).**

5.3.1 *Todos os exames, atestados e laudos médicos originais deverão conter CRM, carimbo e assinatura do médico responsável.*

5.3.2 O candidato **deverá anexar cópias dos laudos dos exames** constantes do item **5.3 -a,b,c-** no ato da

inscrição, via eDOC (Departamento **ESPEN**) que se encerrará no dia **15/10/2019, às 11h**.

5.4. Os exames constantes neste item deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para a sua apresentação.

5.5. Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, o nome do candidato.

5.6. O resultado da 1ª Fase será divulgado em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado em Diário Oficial e no site da AGEPEM, em link próprio, mediante a relação dos candidatos considerados aptos ou inaptos e convocação dos mesmos para participar da segunda fase – TAF.

5.7. Será automaticamente eliminado o candidato que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta os documentos e exames previstos.

6. DA SEGUNDA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

6.1. O Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório e classificatório, tem por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) o treinamento físico a que será submetido durante o Curso de Capacitação, assim como às exigências para as funções no COPE.

6.2. **O TAF será realizado no dia 19/10/2019 no Morenã (UFMS) - às 7h30** e será aplicado para os aprovados na fase anterior.

6.3. Descritivo do Teste de Aptidão Física- TAF

6.3.1 O exame de capacidade física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com a pontuação alcançada em cada teste, conforme descrito abaixo:

1. Teste de Flexão e Extensão de Braços na barra fixa, para os candidatos do sexo masculino;
2. Sustentação na barra, somente para as candidatas do sexo feminino;
3. Abdominal do tipo remador, para ambos os sexos;
4. Corrida de 12 min. Para ambos os sexos;
5. SHUTTLE RUN (corrida de ir e vir) para ambos os sexos;

I - TESTE DE FLEXÃO E EXTENSÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA (PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO)

I.1 - A metodologia para a preparação e execução do teste na Barra Fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:

a) Posição Inicial: ao comando "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos poderá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante), braços em extensão; não podendo haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical;

b) Execução: ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os braços, elevando o seu corpo até que seu queixo ultrapasse o nível da barra, sem porém toca-lo. Em seguida deverá estender novamente os braços, ficando com o corpo em suspensão na posição inicial. Esse movimento completo corresponderá a uma unidade de execução.

I.2 - A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o examinador contará em voz alta o número de repetições realizadas;

b) quando o exercício não atender aos critérios previstos no edital, o examinador repetirá o número do último exercício realizado de maneira correta;

c) a contagem que será considerada oficial será somente a realizada pelo examinador;

d) cada execução começa e termina com os braços totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa;

e) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar da banca examinadora;

f) excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;

g) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

h) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como

uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

i) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar";

j) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão dos braços.

1.2.1 - Será proibido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra;

e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;

f) utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;

g) realizar a "pedalada";

h) realizar o "chute";

i) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar da banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;

j) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

k) realizar qualquer movimento na articulação dos joelhos.

1.2.2 - O teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto para este edital.

1.2.3 - Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

1.2.4 - O Candidato que não conseguir pontuação suficiente, será eliminado e não prosseguirá a realizar os outros testes subsequentes.

II. - SUSTENTAÇÃO NA BARRA (SOMENTE PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO)

II.1. - A metodologia para a preparação e a execução do teste estático de barra para as candidatas do sexo feminino será constituída de:

a) Posição Inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo da executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo da executante) e queixo acima da parte superior da barra, sem, porém, tocá-lo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

b) execução: ao comando de "iniciar", o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a mesma permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem, porém, tocá-lo, corpo na posição vertical, pernas estendidas;

c) a cronometragem será encerrada quando:

c.1) a candidata permanecer o tempo mínimo exigido no teste;

c.2) a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;

c.3) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

II.2. - A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

- a) o examinador informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido no edital;
- b) quando o exercício não atender ao previsto no edital, o examinador travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
- c) o tempo de realização do exercício que será considerado oficial será somente o computado pelo examinador do teste;
- d) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo examinador;
- e) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- f) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

II.3. - Não será permitido à candidata do sexo feminino quando da realização do teste estático de barra:

- a) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção dos casos em que o examinador permita a flexão de joelhos, para evitar as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- b) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
- c) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- e) apoiar o queixo na barra;
- f) realizar a "pedalada";
- g) realizar o "chute";
- h) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

II.4. - Será concedida uma segunda tentativa à candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

II.5. - A Candidata que não conseguir pontuação suficiente, será eliminada e não prosseguirá a realizar os outros testes subsequentes.

Teste de Flexão e Extensão de Braços na barra fixa, para os candidatos do sexo masculino	
Número de Flexões	Pontos
De 0 a 2	0,00 (reprovado)
3	2,00
4	2,50
5	3,00
6	3,50
7	4,00
8	4,50
Igual ou superior a 9	5,00
Sustentação na barra, somente para as candidatas do sexo feminino	
Tempo de Suspensão (em segundos)	Pontos
Abaixo de 10	0,00 (reprovada)
Igual ou superior a 10 e abaixo de 13	2,00
Igual ou superior a 13 e abaixo de 16	2,50
Igual ou superior a 16 e abaixo de 19	3,00
Igual ou superior a 19 e abaixo de 22	3,50
Igual ou superior a 22 e abaixo de 25	4,00
Igual ou superior a 25 e abaixo de 28	4,50
Igual ou superior a 28	5,00

III. - ABDOMINAL - Tipo Remador (ambos os sexos):

III.1. - Posição inicial: o candidato deitará em decúbito dorsal (de costas), membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares unidos e tocando o solo;

III.2 - Execução do exercício: partindo da posição inicial, realizar sucessivas e ininterruptas flexões e extensões abdominais; no momento máximo do exercício, os membros superiores deverão estar completamente estendidos

- e paralelos ao solo e os calcanhares próximos aos glúteos (posição sentada), após retornar à posição inicial.
- III.3. – O tempo para execução do exercício será de 1 (um) minuto e a quantidade mínima de movimentos completos será de 25 (vinte e cinco) para o sexo feminino e 35 (trinta e cinco) para o sexo masculino.
- III.4. – Será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;
- III.5. – Os exercícios incompletos não serão computados.
- III.6. – Em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.
- III.7. - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima exigida serão eliminados e não prosseguirão a realização dos outros testes subsequentes.

Abdominal do tipo remador, para ambos os sexos		
Número de repetições (no período máximo – 1 min.)		Pontos
Masculino	Feminino	
De 0 a 34	De 0 a 24	0,00 (reprovado)
De 35 a 38	De 25 a 28	2,00
De 39 a 42	De 29 a 32	2,50
De 43 a 46	De 33 a 36	3,00
De 47 a 50	De 37 a 40	3,50
De 51 a 54	De 41 a 44	4,00
De 55 a 58	De 45 a 48	4,50
Igual ou superior a 59	Igual ou superior a 49	5,00

IV – CORRIDA DO 12 MINUTOS – (ambos os sexos):

IV.1. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

a – o candidato deverá, no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível. O candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

b – o início e o término do teste serão indicados ao comando do coordenador do teste, emitido por sinal sonoro;

c – após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pelo fiscal do teste.

IV.2. Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

IV.3. Não será permitido ao candidato:

a – uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pelo fiscal do teste;

b – deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pelo fiscal do teste.;

c – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

IV. 4. O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições prescritas no item 3.3, sendo a distância percorrida desconsiderada, implicando na eliminação do candidato.

IV.5. O teste de corrida de 12 (doze) minutos deverá ser aplicado em uma pista ou em um local adaptado com condições adequadas, apropriada para corrida.

IV.6. O piso da pista de corrida de 12 (doze) minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

IV.7. - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima exigida serão eliminados e não prosseguirão a realização dos outros testes subsequentes.

Corrida de 12 min. Para ambos os sexos		
Distância (metros)		Pontos
Masculino	Feminino	
De 0 a 1.999	De 0 a 1.799	0,00 (reprovado)
De 2.000 a 2.100	De 1.800 a 1.900	2,00
De 2.101 a 2.200	De 1.901 a 2.000	2,50
De 2.201 a 2.300	De 2.001 a 2.100	3,00
De 2.301 a 2.400	De 2.101 a 2.200	3,50
De 2.401 a 2.500	De 2.201 a 2.300	4,00

De 2.501 a 2.600	De 2.301 a 2.400	4,50
Igual ou superior a 2.601	Igual ou superior a 2.401	5,00

V - SHUTTLE RUN (medido em segundos e décimos de segundos) – Ambos os sexos:

V.1. – O candidato coloca-se em afastamento anteroposterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída.

V.2. – Através da voz de comando: **"Atenção!...Já!"** o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os blocos dispostos equidistantes da linha de saída à 9,14m (nove metros e quatorze centímetros) de distância.

V.3. – Lá chegando, pega um deles e retorna ao ponto de partida, depositando esse bloco atrás da linha, SEM JOGAR. Em seguida, sem interromper a corrida, vai à busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma.

V.4. – Ao pegar ou deixar o bloco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O bloco não deve ser jogado, mas sim, colocado ao solo. O cronômetro é travado quando o candidato coloca o último bloco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final.

V.5. – **Tempo de Execução:** Serão considerados APTOS os candidatos que atingirem os índices de tempo: **MASCULINO 12,00 segundos e FEMININO 13,00 segundos**

V.6. - Os candidatos que não atingirem o tempo mínimo exigido serão eliminados.

V.7 - Não será permitida a realização do Exame de Aptidão Física fora da data, horário e local estabelecidos neste edital.

SHUTTLE RUN (corrida de ir e vir) para ambos os sexos		
Tempo de execução (em segundos)		Pontos
Masculino	Feminino	
De 12.1 acima	De 13.1 acima	0,00 (reprovado)
De 12.0 a 11.1	De 13.0 a 12.1	2,00
De 11.0 a 10.1	De 12.0 a 11.1	2,50
De 10.0 a 9.1	De 11.0 a 10.1	3,00
De 9.0 a 8.1	De 10.0 a 9.1	3,50
De 8.0 a 7.0	De 9.0 a 8.0	4,00
Igual ou abaixo de 6,9	Igual ou abaixo de 7.9	4,50

6.4 – O traje usado para os exercícios físicos deverá ser esportivo (camiseta, short nylon ou lycra e tênis).

6.5 – Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, dentre outros) que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

6.6 - Serão publicados em Diário Oficial do Estado – DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, pela ESPEN-MS via Intranet os resultados do Exame de Aptidão Física, mediante Edital, com a classificação.

6.7 – Total de candidatos aptos no TAF que serão classificados para a terceira fase (que ocorrerá de forma fracionada):

TOTAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS					
CAMPO GRANDE		NOVA ANDRADINA		TRES LAGOAS	
MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO
1º ao 15º	1ª a 5ª	1º ao 11º	1ª a 4ª	1º ao 6º	Até 2ª

6.8 - Os servidores aprovados no Teste de Aptidão Física, serão convocados por edital publicado no D.O.E. e no site da AGEPEN, em link próprio para participar da **Terceira Fase** – Exame Psicológico.

7. DA TERCEIRA FASE – EXAME PSICOLÓGICO

7.1 A Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico), de caráter eliminatório, tem como objetivo auxiliar na seleção de candidatos que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade necessárias que:

- Atendam o perfil profissiográfico para as atividades inerentes ao COPE;
- E para o porte e manuseio de arma de fogo institucional, (Instrução Normativa Nº78, de 10/02/14).

7.2. A Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será realizada em Campo Grande/MS, em data, horário e local agendados pelas psicólogas do Núcleo de Apoio ao Servidor e divulgados em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado no site da AGEPEN, em link próprio.

7.2.1. - Na hipótese de todos os candidatos serem aprovados no exame psicológico, seguirão para o Curso CIPE somente os classificados conforme **item 6.7**, respeitadas as proporções para sexo masculino e feminino.

7.2.2. Para concorrer às 30 (trinta) vagas do 2º CIPE, a depender do resultado do item 7.2.1. serão convocados para o exame psicológico os demais candidatos aptos.

7.3. O candidato deverá apresentar-se para a Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identidade ou funcional e caneta esferográfica preta ou azul.

7.4. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados ou não demonstrar o perfil estabelecido será eliminado do Processo Seletivo.

7.5. O resultado da Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será expresso pelos conceitos:

a) **Apto**: significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível com perfil profissiográfico para desempenhar as atribuições inerentes ao COPE e também para o Porte e Manuseio Institucional de armas de fogo conforme IN Nº78, de 10/02/14 e, caso seja aprovado em todas as fases do processo seletivo.

b) **Inapto**: significando que o candidato não apresentou perfil profissiográfico para desempenhar as atribuições inerentes ao COPE.

7.6. A aptidão psicológica terá validade de 01(hum) ano, a contar da data da avaliação.

7.7. A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão-somente, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o desempenho das atribuições do COPE e para o porte e manuseio de arma de fogo.

7.8. Os declarados inaptos poderão ser submetidos ao reteste num período não inferior a 30 dias.

7.9. Não haverá segunda chamada independente do motivo alegado pelo candidato, nem realização de exame fora da data, local e horário estabelecidos no edital de convocação.

7.10. O resultado do Exame Psicológico será divulgado em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado no Diário Oficial e no site da AGEPEN, em link próprio, mediante a relação dos candidatos considerados aptos ou inaptos e posteriormente, publicação de convocação dos aprovados de acordo com a classificação (TAF), para participar da **Quarta Fase – Curso de Capacitação**.

7.11 – Em caso de empate na classificação, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

I – Os candidatos com maior tempo de serviço na AGEPEN;

II – Os candidatos com maior idade.

8. DA QUARTA FASE – CURSO DE CAPACITAÇÃO

8.1. A fase do Curso de Capacitação, de caráter eliminatório, **realizar-se-á na Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira no dia 18 de novembro de 2.019, as 7h30 e previsão de término dia 05 de dezembro de 2.019.**

8.2. Nos termos do art. 6º, da Lei Estadual nº 5.147/17, a Escola Penitenciária é responsável pela grade de disciplinas e da carga horária do curso de ingresso no Comando de Operações Penitenciárias (COPE) conforme abaixo:

Disciplinas e Carga horária

Disciplina	Conteúdo	Carga Horária
Apresentação	- Apresentação da equipe de instrutores e coordenadores; - Orientações gerais sobre o curso.	01 h
Direitos Humanos e homofobia	- Palestra	04h

Intervenção tática prisional	<ul style="list-style-type: none"> - Funções dos integrantes da intervenção; - Formação do time tático; - Deslocamentos do time tático; - Progressões em alas; - Progressões em pátio; - Congelamento de Celas; - Retomada de Celas; - Retomada de Pavilhões; - Uso de Escudos nas intervenções; - Uso de EPIs; - Extrações de presos. 	40 h
APH - Atendimento pré-hospitalar Tático	<ul style="list-style-type: none"> - Retirada de vítimas em áreas de confronto e op. com ambulâncias prisionais. - Formação de auto guardado e perímetro de segurança. <ul style="list-style-type: none"> - Técnicas de movimentação de vítima em situações agressivas. - Exame Primário e Secundário. -Manuseio de equipamentos para avaliação de sinais vitais (esfigmomanômetro, oxímetro de pulso, termômetro). <ul style="list-style-type: none"> -Técnicas de hemostasias. - Tipos de ferimentos e cinemática do trauma. - Materiais de APH e tipos de curativos. - Desobstrução de vias aéreas. - Técnicas de RCP. - Equipamentos de imobilização e movimentação. <ul style="list-style-type: none"> - Técnicas de transportes de acidentados e movimentação. - -Técnicas de retirada emergenciais de vítimas. 	08 h
Armamento e Tiro (Espingarda Calibre .12, Carabina 5.56 mm, CTT .40 e Pistola .40)	<ul style="list-style-type: none"> - Estudo completo do armamento e suas munições; - Regras de segurança; - Legislação aplicada; - Fundamentos do tiro; - Tipos de recargas; - Soluções de panes; - Posições de tiro; - Técnicas e prática de tiro estático e em movimento; - Avaliações Escritas e Práticas conforme Padrão DPF/ANP. 	50 h
Técnicas e Tecnologias não letais	<ul style="list-style-type: none"> -Conceito e história; -Armas e equipamentos não letais (apresentação); -Tipos de agentes; - Granadas; -Técnicas não letais; -Manuseio e conservação; -Descontaminação e socorro; 	15h
Vigilância de Muralhas	<ul style="list-style-type: none"> - Conceito de Vigilância; - Atribuições da Equipe de Vigilância; - Segurança externa e interna; - Área de atuação; - Linha de segurança. - Rondas no perímetro Interno e Externo do Sistema Penitenciário; - Operações diversas nas unidades penais; 	12 h
Lei de Execução Penal (LEP)	<ul style="list-style-type: none"> - Palestra. 	04 h

<p>Imobilizações e Bastão PR – 24 (Tonfa)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Introdução; - Pontos Vulneráveis; - Chaves e Imobilizações: - Americana individual; - Americana dupla; - Americana com torção de pulso; - Americana tripla (com pegada de pernas); - Chave de braço com torção de pulso; - Torção de pulso para a esquerda; - Torção de pulso para direita; - Imobilização de pulso para baixo; - Pegada de dedos com torção pela frente; - Pegada de dedos com torção pelas costas; - Pegada de dedos com variação para algemamento (em pé, ajoelhado e deitado); - Pegada de dedos com variação para condução; - Variações diversas em casos de reação aos procedimentos anteriores; - Técnicas de projeção; (quedas) - Técnicas de Chaves e Imobilização; - Técnicas de Retenção e Desvencilhamento de agressão; 	<p>20 h</p>
<p>Técnicas de Escolta e transporte de presos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Técnicas de revista de presos; - Algemação; - Condução de presos: - Embarque e desembarque de Presos; - Perímetro de Segurança; - Deslocamento em comboio; - Função dos APEs nas escoltas; - Técnicas de abordagem e patrulha; - Emboscada e Contra emboscada. 	<p>30 h</p>
<p>Gerenciamento de Crise Prisional (GCP)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Conceitos e definições de Crise; - Administração de situações de crise: Rebeliões e motins; - Expectativas desejadas na administração das situações críticas: A crise, o gerenciamento da crise, planejamento; - Fases da administração de situações críticas - O teatro das operações; - Conceitos operacionais avançados: - Causas das crises em estabelecimentos penais; estágios da crise; graus de risco e estudos de caso; - Procedimentos táticos e políticas do uso da força: - Mediação de conflitos; - Ações durante a crise do Sistema Penitenciário; - Relações com a imprensa. 	<p>06 h</p>
<p>Segurança Administrativa- minimizando riscos do Grupo Tático</p>	<ul style="list-style-type: none"> - O papel do comandante (liderar e coordenar pessoas); - Planejamento tático estratégico; - Por que se deve registrar as ações; - A informação e o que deve ser informado; - Quem informar ou deve ser informado; - Como deve ser informado; - Quando deve ser informado; - Ferramentas técnicas administrativas; - Documentação necessária; - Legitimidade da ação; - Credibilidade do Grupo Tático; - O impacto do vazamento das informações interna e externamente; - O grupo Tático e seus operadores (mídias sociais e relação com a imprensa); - Desenvolvimento de parcerias; - Consequências das tomadas de decisões - Matriz F.O.F.A e sua aplicação; - consequências da tomadas de decisões. 	<p>05 h</p>
<p>Uso progressivo da força</p>	<ul style="list-style-type: none"> - O uso da força pelos APE; - Modelos de uso progressivo da força; - Princípios básicos do uso da força; - O Uso Progressivo da Força. 	<p>05 h</p>
<p>TOTAL</p>		<p>200h</p>

- Haverá avaliação teórica/prática em todas as disciplinas.

8.3. O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado no site da AGEPEN, em link próprio, mediante a relação dos candidatos considerados reprovados e aprovados que serão convocados para integrar o COPE dentro do número de vagas, sendo lotados, gradativamente em **Campo Grande, Tres Lagoas e Nova Andradina**, pela DOP/AGEPEN/MS, de acordo com o interesse público da Administração.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os reprovados, em qualquer fase do concurso, poderão protocolar recurso em dois dias uteis a contar da publicação do resultado, na ESPEN/MS, impreterivelmente.

9.2. Os candidatos poderão ser desligados a qualquer tempo, durante o curso de capacitação, nas seguintes situações:

I - se solicitar o seu desligamento;

II - se praticar atos julgados incompatíveis com o desempenho das futuras atividades inerentes ao COPE;

III - se desrespeitar os instrutores, professores/coordenadores e colegas em atos, palavras ou agressões em qualquer nível.

IV - deixar de cumprir a carga horária estipulada do curso;

V - apresentar-se com fraturas ou qualquer tipo de lesão, para as aulas do curso de capacitação.

VI - Portar e/ou utilizar aparelho celular durante o período de aulas e/ou de instrução.

9.3. Os casos omissos, em relação a este processo seletivo serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEN/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 08 de outubro de 2019.

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente

Anexo I Enxoval do Aluno -

Lista de Materiais para o 2º Curso de Intervenção Prisional e Escolta (CIPE)

Exigidos:

- Uniforme na cor preta, contendo calça tática com bombacha, camiseta, gandola e coturno;
- Uniforme para Educação Física, cor preta, contendo shorts, camiseta, tênis (cor livre) e meias;
- Lanterna;
- Óculos de proteção;
- Protetor auricular;
- Bloco de anotações, caneta e lápis;
- Boné preto;
- Balaclava;
- Kit de manutenção de armamento;
- Kit de Primeiros Socorros;
- Coldre e porta carregador de sua respectiva arma;
- Cinto de guarnição;
- Porta tonfa;
- Tonfa.

Sugeridos:

- Cantil;
- Canivete;
- Conjunto de talher;
- Rolo de fita isolante;
- Kit de higiene pessoal;
- Porta algema;
- Chapéu tático;
- Luva tática;
- Saco de dormir.

Anexo II

2º Curso de Intervenção Prisional e Escolta (CIPE) -

TERMO DE RESPONSABILIDADE E VOLUNTARIEDADE

Eu, _____, Agente Penitenciário, RG _____, Unidade _____, voluntário e matriculado no, **2º Curso de Intervenção Prisional e Escolta (CIPE)**, estou ciente das regras do Curso conforme o Edital Nº 014/2019/ESPEN. Informo que tenho conhecimento de todas às atividades que serão desenvolvidas durante curso, incluindo treinamentos exaustivos e estressantes, e ainda, que sendo aprovado em todas as fases e curso, devo estar à disposição se chamado a integrar o COPE.

Declaro ainda que todas as informações prestadas são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura
Anexo III

Termo de Ciência

Informo-vos que em concordância com o disposto no Edital Nº 014/2019/ESPEN, sou voluntário e pleiteio a participação do processo seletivo, bem como a frequência ao referido Curso, atestando para os devidos fins que tenho ciência e cumpro todos os requisitos exigidos no ato da inscrição.

_____, _____ de _____ de 2019.

Respeitosamente,

Nome / Assinatura do Candidato

Anexo IV

Termo de Renúncia de Custos

Informo-vos que em concordância com o disposto no Edital Nº 014/2019/ESPEN, sou voluntário e pleiteio a participação do processo seletivo, bem como a frequência ao referido Curso, estando ciente das normas, requisitos e orientações deste edital, portanto de acordo em arcar com quaisquer despesas deste processo seletivo e curso, renunciando o ônus do Estado, referentes a passagens para deslocamento, diárias e ajuda de custos, durante o curso.

_____, _____ de _____ de 2019.

Respeitosamente,

Nome / Assinatura do Candidato

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0011/2019/AGESUL
Nº Cadastral: 11557**

Processo: 57/101.803/2018
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Ecol Engenharia e Comércio Ltda EPP
Objeto: Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS – TC/PAC 191/2012 – PAC2/FUNASA, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 13 de setembro de 2019.
Data da Assinatura: 10/09/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e MARCO ANTONIO DE MORAES

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0032/2019/AGESUL Nº Cadastral: 11861
Processo: 57/102.071/2018

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP
Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS - TC/PAC 163/2012 - PAC 2 FUNASA, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 20 de setembro de 2019.
Data da Assinatura: 17/09/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e NELSON MÁRIO LEAL LEITE

Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato N° 0239/2018/AGESUL N° Cadastral: 10805

Processo: 57/100.870/2018
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP
Objeto: Reiniciar a partir da 20 de setembro de 2019 a REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ANTÔNIO ALVES DUARTE - 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
Data da Assinatura: 18/09/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ROBERGINI DE M. LOMBA AZEVEDO

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO da Ordem de Execução de Serviços N° EX 0007/2019/AGESUL N° Cadastral: 11849

Processo: 57/100251/2019
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Schettini Engenharia LTDA
Objeto: Paralisar a ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE CONTROLE DE EROSÃO, PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS NA REGIÃO DA CABECEIRA DO CÔRREGO JOAQUIM PORTUGUÊS, PARQUE DO PROSA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 04 de setembro de 2019.
Data da Assinatura: 03/09/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° EX 0017/2019/AGESUL N° Cadastral: 12433

Processo: 57/100.916/2019
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e VALENZA AMBIENTAL LTDA - ME
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) E PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE) PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA ASSEMBLÉIA DE DEUS, NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905101 - ESTUDOS E PROJETOS
Valor: R\$ 43.738,21 (quarenta e três mil e setecentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos)
Amparo Legal: LEI N° 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Do Prazo: 30 dias consecutivos, contados da data de recebimento da presente OES.
Data da Assinatura: 07/10/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e LAÍS DE LUNA RIBEIRO

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 836, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. N° do cadastro no IAGRO/MS: 2287
2. N° do registro MAPA: 12618
3. Requerente: NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: CRETA
5. Ingrediente ativo: FLUROXIPIR-MEPTÍLICO; PICLORAM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: I - EXTREMAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: MICROEMULSÃO (ME)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 837, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1700, do produto PONTEIROBR, registro MAPA nº 2217, da empresa OURO FINO QUÍMICA S.A., nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura do Eucalipto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 838, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1977, do produto ATRAZINA MAX NORTOX, registro MAPA nº 8818, da empresa NORTOX S/A, nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas de cana-de-açúcar e sorgo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 847, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2282
2. Nº do registro MAPA: 33119
3. Requerente: IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
4. Marca comercial do agrotóxico: ZEUS
5. Ingrediente ativo: DINOTEFURAN; LAMBDA-CIALOTRINA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: EMULSÃO DE ÓLEO EM ÁGUA (EW)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 848, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2262
2. Nº do registro MAPA: 26718
3. Requerente: STOCKTON-AGRIMOR DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: ACETAMIPRID STK 200 SP
5. Ingrediente ativo: ACETAMIPRIDO
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: II – ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: PÓ SOLUVEL (PS)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 849, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2291
2. Nº do registro MAPA: 22619
3. Requerente: DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: VERTER SC
5. Ingrediente ativo: SULFOXAFLOLOR
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: III – MEDIANAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 850, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 798, do produto GLI OURO, registro MAPA nº 9910, da empresa OURO FINO QUÍMICA S.A., nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas Ameixa, Banana, Cacau, Coco, Feijão, Fumo, Maçã, Mamão, Nectarina, Pera, Pêssego, Pastagens, Pinus, Seringueira, Trigo, Uva e Soja geneticamente modificada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de outubro de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 851, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2252
2. Nº do registro MAPA: 26817
3. Requerente: PROVENTIS LIFESCIENCE DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: COMPETE
5. Ingrediente ativo: MESOTRIONA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: III – MEDIANAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de outubro de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE QUINTO ADITAMENTO

Processo Administrativo 117/2015 - Contrato C-025/2015/05

CONTRATADO: TOTVS S.A.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Orçamentários (item 2.1), visando à alteração do valor contratual, com aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, referente ao período de agosto/2018 a agosto/2019, no percentual de 4,9636%, correspondendo ao valor de R\$ 3.579,16 (três mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 72.108,36 (setenta e dois mil, cento e oito reais e trinta e seis centavos) para R\$ 75.687,52 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); Alteração da Cláusula Nona – Da Vigência e do Reajuste (item 9.3), visando à renovação da vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, passando seu término para 13/10/2020.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2019

PARTES: Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS.
Márcio Santana Souza e Ruy Rabelo Trevisan – TOTVS S/A.

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 047/2019 - CELEBRADO ENTRE O LOTEAMENTO PAULINA OSHIRO SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 078/2019/GEPRO/ESG/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar a Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO PORTO ROYALE RESIDENCE & RESORT", localizado em Dourados/MS, objeto da matrícula nº 132.902 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS, com atualmente 300 lotes. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 08.10.2019. PROCESSO Nº 587/2019/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. André Hiroyuki Hato.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 051/2019 - CELEBRADO ENTRE O LOTEAMENTO SANTA HELENA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da CARTA DE APROVAÇÃO Nº 076/2019/AG/GEPRO/DEMAM, o compromisso de realizar as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO SANTA HELENA" localizado em TRÊS LAGOAS/MS, com atualmente 878 lotes, objeto da matrícula de nº 80.380 do Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 02.10.2019. PROCESSO Nº 738/2019/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Edson Ramos da Silva Junior.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2019 – DISPENSA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ECO SYSTEM – PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de análises de matrizes de água tratada, subterrânea, superficial, lodo de ETA e lodo de ETE. VALOR: R\$ 1.248.999,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301. PRAZO: A vigência será de 27 meses e o prazo de execução dos serviços será de 24 meses, ambos contados a partir da assinatura da Contratada no contrato. PROCESSO Nº 548/2019/GECSA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 25.09.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Fabrício Scappini.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2019 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FUNCY – FUNDIÇÃO CURTY EIRELI – EPP. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos PVC e Ferro Fundido, lote 01. VALOR: R\$ 82.158,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência será de 07 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 545/2019-03/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 26.09.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Edilson Borges Curty.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 – CONTRATO Nº 101/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A D.C.A. CONSTRUTORA LTDA - EPP. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 1078/2017/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.09.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Dener Cabral Anderson.

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n.06/2019– ESCOLAGOV/SAD

CONCURSO PARA CONCESSÃO DO XIV PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – EDIÇÃO 2019

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria De Estado De Administração E Desburocratização (SAD) da Fundação Escola De Governo De Mato Grosso do Sul (Escolagov) , em parceria com a Secretaria De Estado De Governo e Gestão Estratégica (Segov), Fundação Universidade Estadual De Mato Grosso Do Sul-Uems, Fundação De Apoio Ao Desenvolvimento Do Ensino, Ciência E Tecnologia Do Estado De Mato Grosso Do Sul – Fundect, Federação De Trabalhadores De Educação – (Fetems), e a Federação Sindical Dos Servidores Públicos Estaduais E Municipais Do Estado De MS – (Feserp/MS), tornam público para conhecimento dos interessados, após análise minuciosa da Comissão Técnica e Jurídica, os resultados dos recursos interpostos na fase de classificação, referentes à modalidade Práticas Inovadoras de Sucesso, e da modalidade Ideias Inovadoras Implementáveis, analisados com base no item: 8.5 do edital n. 1/2019 Escolagov/SAD do XIV Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública – Edição 2019.

Nº INSCRIÇÃO	MODALIDADE	SITUAÇÃO
553750	PRÁTICA INOVADORA DE SUCESSO	INDEFERIDO
190955	IDEIA INOVADORA IMPLEMENTÁVEL	INDEFERIDO

CAMPO GRANDE, 14 DE OUTUBRO DE 2019

WILTON PAULINO JUNIOR

Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 9.940 do dia 11 de julho de 2019.

Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – Programa Centelha MS - Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores

Onde se lia:

A Fundação de Apoio para o desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**) vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (**SEMAGRO**), torna público o lançamento desta chamada e convidam os interessados a apresentarem propostas de inovação para obtenção de apoio financeiro na forma de subvenção econômica, nos termos a seguir estabelecidos.

12.1. Os resultados, PRELIMINARES e FINAIS, das propostas selecionadas em cada uma das fases serão divulgados, em ordem decrescente, conforme a classificação obtida, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no Portal da FUNDECT (www.fundect.ms.gov.br) e no Portal Centelha (www.programacentelha.com.br), nos prazos previstos no item 11. Cronograma, desta Chamada Pública.

Lê se:

A Fundação de Apoio para o desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**) vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (**SEMAGRO**), em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos (**FINEP**), torna público

o lançamento desta chamada e convidam os interessados a apresentarem propostas de inovação para obtenção de apoio financeiro na forma de subvenção econômica, nos termos a seguir estabelecidos.

12.1. Os resultados, PRELIMINARES e FINAIS, das propostas selecionadas em cada uma das fases serão divulgados, em ordem alfabética, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no Portal da FUNDECT (www.fundect.ms.gov.br) e no Portal Centelha (www.programacentelha.com.br), nos prazos previstos no item 11. Cronograma, desta Chamada Pública.

Campo Grande (MS), 14 de outubro de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Chamada FUNDECT/FINEP N° 05/2019 – Programa Centelha MS - Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores

A Fundação de Apoio para o desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**) vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (**SEMAGRO**), em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos (**FINEP**), tornam pública a lista preliminar das 200 (duzentas) ideias aprovadas, em ordem alfabética, para a **Fase II** do Programa Centelha Mato Grosso do Sul:

	TÍTULO DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	TEMÁTICA	MUNICÍPIO PROPONENTE
1	3s Service Plataforma de oferta de prestadores de serviço.	JIMMY CRISTIAN ALEGRE	Tecnologia Social	Dourados
2	Acessa - Soluções de acessibilidade modular	Carolina Sanson Cação	Tecnologia Social	Campo Grande
3	AdevStringens: Adesivo transdérmico para tratamento de câncer de pele	Debora da Silva Baldivia	Biotecnologia e Genética	Dourados
4	Agenda da Fazenda	Mateus Lopes Siviero	Big Data	Jardim
5	Agilidade e segurança	Beatriz Alves da Silva Nascimento	Automação	Campo Grande
6	Agribusiness	Leandro Zanqueti de Oliveira	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campo Grande
7	AGRICULTURA INDIGENA E A AGRICULTURA FAMILIAR	RONALDO OZORIO DOS SANTOS	Automação	Campo Grande
8	AGRISEC - SENSORIAMENTO E CONTROLE AGRICOLA	Carlos Alexandre Cardoso Macena	Internet das Coisas (IoT)	Campo Grande
9	AgriTechSmart - nós conectamos agricultores com as suas fazendas	RENATO CESAR BORGES FERREIRA	Big Data	Campo Grande
10	AGROECOLÓGICOS POR CULTIVO VERTICAL EM ESTUFA AUTOMATIZADO POR IOT	Vaneska Aparecida Monson	Internet das Coisas (IoT)	Campo Grande
11	Amarelinhas	Fábio Vinícius Xavier Ferreira	Tecnologia Social	Corumbá
12	Amplicon Vet Agro - Diagnóstico Molecular Animal e Vegetal	Cleber Eduardo Galvão Carvalho	Biotecnologia e Genética	Campo Grande
13	Análise inteligente de Termos de Uso dos Aplicativos	Anna Flávia Ribeiro Pinheiro	Segurança, Privacidade e Dados	Campo Grande
14	Angí - O Chocolate do Pantanal	Beatriz Branco de Araújo	Design	Campo Grande
15	Aplicativo - Meu carro em dia	Giovani neves de Souza	Big Data	Campo Grande
16	Aplicativo "Rent - It"	Ana Raquel Cypriano Pinto	TI e Telecom	Campo Grande
17	Aplicativo para pesagem de suínos vivos	Fernando Yukio Yoshida	Inteligência Artificial e Machine Learning	Sao Gabriel do Oeste
18	Aplicativo que mostra onde os assaltos acontecem nas ruas da cidade.	Asaf Botelho Santana	Segurança, Privacidade e Dados	Rio Verde de Mato Grosso

19	App de Rede social gastronômica	Hérico Vinicius Alves Ferraz	Tecnologia Social	Campo Grande
20	Aprender Educacional	Ettore Funicelli Delgado	Tecnologia Social	Campo Grande
21	Aprendizado de Máquina para previsão de Alagamentos	Marcia ferreira cristaldo	Inteligência Artificial e Machine Learning	Aquidauana
22	Armadilha Luminosa Com Energia Solar Para Controle De Pragas Agrícolas	José Henrique Serrou Cândido	Manufatura Avançada e Robótica	Coxim
23	Automação Agrícola para Agricultura Familiar e Pequenas Propriedades	Ricardo Rocha da Costa	Internet das Coisas (IoT)	Dourados
24	Aventure-se MS	Gilson Flores dos Santos	Tecnologia Social	Campo Grande
25	Barra alimentícia de alto teor proteico com adição de insetos	ARIANA VIEIRA ALVES	Tecnologia Social	Dourados
26	Beer Control	João Evaristo de Azevedo Esteves Jr	Internet das Coisas (IoT)	Campo Grande
27	Best-budget	MIGUEL PATRONI DUENHA JUNIOR	Tecnologia Social	Campo Grande
28	Biofábrica de tecido vegetal aplicada a agricultura familiar	Alexandre Brito dos Santos	Biotecnologia e Genética	Itaquiraí
29	BIOMAB - KITS DIAGNÓSTICOS MULTIPARAMÉTRICOS E PERSONALIZADOS	JOSE TARCISIO GIFFONI DE CARVALHO JUNIOR	Biotecnologia e Genética	Dourados
30	Biomateriais para aplicações na área médica	Matheus Piazzalunga Neivock	Química e Novos Materiais	Campo Grande
31	Bora lá... fazer um novo começo!!!	Isabel Doering Muxfeldt	Tecnologia Social	Campo Grande
32	Bruaca Pantaneira	Denise Silva	Tecnologia Social	Miranda
33	Business Intelligence e gerência do comportamento bovino	Leandro de Jesus	Inteligência Artificial e Machine Learning	Aquidauana
34	Cadeira de roda feita com fibra sintética	Roberto Mikio Kassuya	Design	Dourados
35	CASA DO VIDRO	gina tolfo felix	Design	Bonito
36	Centro Unificado de Prestação de Serviços e Fornecimento de Peças	Rogério Alencar Redondo	Internet das Coisas (IoT)	Corumbá
37	Certificação de Alimentos Orgânicos	Rodrigo Bastos Rodrigues	Tecnologia Social	Dourados
38	Chega de correr para conferir se o alarme do seu carro disparou	Emerson Aparecido Brandão da Silva	Eletroeletrônica	Campo Grande
39	Ciclo Azul Soluções Ambientais para Resíduos Orgânicos	Lívia Medeiros Cordeiro	Tecnologia Social	Bonito
40	COBERTURA COM FUNÇÃO ANTIMICROBIANA EM QUEIJOS	Priscila Souza do Carmo	Nanotecnologia	Naviraí
41	Cocho Water Free para bovinos de corte e leite	Rodrigo Zaghini	Automação	Nova Andradina
42	Coleções biológicas interativas em resina	André Nunes da Silva	Biotecnologia e Genética	Campo Grande
43	Comanda automática para clientes e restaurantes	Luiz Fernando Espindola Bino	Automação	Campo Grande
44	Comedouro inteligente Wifi Pet	José Carlos Corrêa Echeverria	Automação	Campo Grande
45	Comidinha Divó	RAFAEL AUGUSTO OLIVEIRA BELO	Tecnologia Social	Campo Grande
46	Conect@verde	Célia Benites da Silva Gamarra	Tecnologia Social	Campo Grande

47	Conectando Pessoas Através de Experiências	Lara costa	Tecnologia Social	Campo Grande
48	COUNTER - Contador de Colônias	Alércio da Silva Soutilha	Inteligência Artificial e Machine Learning	Dourados
49	CouponFeed	Olga Eliza Barbosa Hernandez da Rosa	TI e Telecom	Campo Grande
50	Coworking Cultural e Oficina de Métodos de Extração de Cafés Especiais	Jaqueline Berbone F Alves	Tecnologia Social	Nova Andradina
51	Criação de Jogos Para Deficientes Visuais	Rafael Uemura Kametani	Realidade Virtual	Dourados
52	Criação de um aplicativo para coleta e análises na arborização urbana.	Adrielly Cristina de Oliveira Ribas	Tecnologia Social	Aquidauana
53	Desafios e superações da moradia estudantil	Julia Renata Teixeira Martins	Tecnologia Social	Campo Grande
54	Desenvolvimento de Caldo de Cana Desidratado	Ângelo Augusto Moura Trevisan	Biotecnologia e Genética	Ivinhema
55	Desenvolvimento de expositor inteligente de frutas	Bruna Larissa Spontoni do Espirito Santo de Oliveira	Automação	Campo Grande
56	Desenvolvimento de leitora RFID para pecuária de precisão	Cleiton Anderson Profilio dos Santos	Internet das Coisas (IoT)	Campo Grande
57	Desenvolvimento de um Protótipo - ultrapassagens/trânsito	Vitor Oliveira Da Silva	Internet das Coisas (IoT)	Coxim
58	Desenvolvimento de uma Prótese Biônica de Mão com Baixo Custo	Thiago Lopes Quevedo	Manufatura Avançada e Robótica	Campo Grande
59	Detergente contra Aedes aegypti	Bruno do Amaral Crispim	Química e Novos Materiais	Caarapó
60	Dinneeer.com é uma startup de Campo Grande que está presente 49 países	Flavio estevam	Tecnologia Social	Campo Grande
61	Direto da Roça	PATRICIE DAYANE ACUNHA DA SILVA FERREIRA	Tecnologia Social	Campo Grande
62	Dispositivo não invasivo para aferição da hemodinâmica cerebral	Samuel Heimbach Campos	Eletroeletrônica	Corumbá
63	D-MODULOR - DESIGN DE MODULOS CONSTRUTIVOS PRÉ-FABRICADOS DIGITALMENTE	JULIANO THOME DE FARIA	Design	Campo Grande
64	Dona Maria - Rede Social de Prestadores de Serviço Doméstico	Martha Rachel do Amaral Moraes Villalba	Tecnologia Social	Dourados
65	DUCERRADO ECOFRUIT	DANIEL KENDI HIROKAWA DE LIMA	Tecnologia Social	Campo Grande
66	Economia da Natureza, um novo conceito de Beleza.	Ana Leticia Sartori Xavier	Tecnologia Social	Campo Grande
67	E-DUQUE - Plataforma para cadastro de Docentes e Gestão de Pessoas	Michel Angelo Constantino de Oliveira	TI e Telecom	Campo Grande
68	e-Laudo Monitoramento de Lavouras	João Renato Arceno do Canto	TI e Telecom	Dourados
69	EletroBrasia	JOSE PEDRO VENTURA PEREIRA DA BRASIA	Mecânica e Mecatrônica	Campo Grande
70	Emagreça já: Formulação saciogênica natural	Daniel Ferreira Leite	Biotecnologia e Genética	Dourados
71	encontrArt	Isabella Salviano Barretto	Tecnologia Social	Campo Grande
72	Entendeu Direito ou Quer Que Desenhe	Luiz Gustavo Soares Alves	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campo Grande

73	ERVA-MATE: UM PRODUTO SAUDÁVEL, ECOLÓGICO E NATURAL	MOISÉS CENTENARO	Biotecnologia e Genética	Amambai
74	Erythrina - Valorização de Plantas Nativas	Ariadne Barbosa Gonçalves	Biotecnologia e Genética	Campo Grande
75	ES Aeroguaia	Maria Luyza Germano	Tecnologia Social	Campo Grande
76	Escola de apoio e autogerenciamento de condições crônicas e de saúde	Rosely Almeida Souza	Tecnologia Social	Campo Grande
77	Escola em Dia	Mateus Santiago Martins	Tecnologia Social	Campo Grande
78	Examed - Plataforma de resultados laboratoriais de saúde	Fábio da Mata Ferreira	Automação	Campo Grande
79	Explorer - Games e Experiências em Realidade Virtual	Antonio João Navarro de Almeida	Realidade Virtual	Campo Grande
80	FarmApp - Delivery de Saúde	Kelvin Rodrigues da Guia	Tecnologia Social	Corumbá
81	Fast Dr. (seu FastApp de Consulta)	Jardel Pauber Matos e Silva	TI e Telecom	Campo Grande
82	Fast Shoes	Marcelo de Oliveira Dias	Inteligência Artificial e Machine Learning	Dourados
83	Fluoróforo biomarcador para aplicação em pesquisa e diagnóstico	David Tsuyoshi Hiramatsu de Castro	Biotecnologia e Genética	Dourados
84	Força em Rede: Rede de Comunicação Online para Pacientes Oncológicos	Mara Cristina Santos Ribeiro	Tecnologia Social	Três Lagoas
85	Frequência de bovinos ao cocho	Vanessa Aparecida de Moraes Weber	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campo Grande
86	Glass - Road: Tijolos ecológicos	GUSTAVO MARQUES E AMORIM	Design	Campo Grande
87	Guavifruit: Água Saborizada	Laura	Biotecnologia e Genética	Dourados
88	Guia do Cidadão	Cesar Francisco Bassani da Luz	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campo Grande
89	Guincho de Transporte de Deficientes e Acamados	Roberto Junior Breschi	Tecnologia Social	Campo Grande
90	Hambúrguer Verde	José Arthur Oliveira Viana	Biotecnologia e Genética	Aquidauana
91	Hardware para automação em Geral	Victor Luccas Mendes Guedes	Internet das Coisas (IoT)	Dourados
92	HEMOTEC - Concentrado de Hemácias de Alta Tecnologia	Luana Carla da Silva	Biotecnologia e Genética	Dourados
93	Hibisun - dermocosmético com fito-complexo	KAMILLA FELIPE DO NASCIMENTO	Química e Novos Materiais	Dourados
94	HidroGreenHouser	Allan Motta Couto	Automação	Aquidauana
95	Highfiren: sistema para gerenciamento de incêndios	Carlos Henrique da Costa Silva	Internet das Coisas (IoT)	Batayporã
96	Hoptour - Campo Grande/MS	Pamela Cristina da Silva Leal	Design	Campo Grande
97	Horse4u - Conexões Equestres	José Leal Marques	Tecnologia Social	Campo Grande
98	Hortas urbanas e didáticas	Ricardo Sasada Ronchesel	Tecnologia Social	Campo Grande
99	House Of Meanings	Thays de Oliveira Mistral	TI e Telecom	Dourados
100	IA aplicada na predição de alto custo em saúde	Renato Porfirio Ishii	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campo Grande

101	Immobile Viwer	Mauricio de Souza Estevam	Realidade Virtual	Dourados
102	Impressão 3D a partir de matéria prima reciclável	Fabio R. dos Santos	TI e Telecom	Campo Grande
103	Impressora 3D mais barata do Brasil	Flavia Maria Feroldi Ferreira	Mecânica e Mecatrônica	Campo Grande
104	Inside Science	Karina Tamie Shirakawa	Biotecnologia e Genética	Rio Brilhante
105	Instalação de Meliponario na Aldeia Água Branca em Aquidauana MS	Elison Floriano Tiago	Tecnologia Social	Aquidauana
106	Inteligência Artificial na Justiça	Charles Felipe Oliveira Viegas	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campo Grande
107	Interfree interligando oportunidades	Nelson Aparecido do Valle Santana	Tecnologia Social	Corumbá
108	Interruptor WIFI	Marcelo Pereira Tsukamoto	Internet das Coisas (IoT)	Campo Grande
109	i-toys: Brinquedos educativos e interativos	Mirene Ferreira Mendes Brandão	Eletroeletrônica	Campo Grande
110	Leiteria Ovina e Produção de queijos finos	anderson cavaleiro ribeiro dal-ponte vieira	Biotecnologia e Genética	Campo Grande
111	LIBÈTE - DOULA PARA TODAS	GLEICE AGUILAR DOS SANTOS	Tecnologia Social	Dourados
112	Lil' Bird: Co-criação e Design	Eduardo Azevedo Medeiros	Design	Campo Grande
113	Linketec - comunicação e merchandising compartilhada e colaborativa.	Eder de Oliveira Dutra	TI e Telecom	Campo Grande
114	Lis Virtual	Sylmara Roberta Lustosa Torres	Tecnologia Social	Campo Grande
115	Marketplace de Construção Civil	Roberta Cristina De Almeida	Tecnologia Social	Dourados
116	MARMITAS LOWCARB	Liliany de Oliveira Moreno Castedo	Tecnologia Social	Corumbá
117	MeAu - Saúde Animal	Jonathan Aldori Alves de Oliveira	Automação	Campo Grande
118	Medidor consciência	Danilo Flavio Alcântara	Automação	Campo Grande
119	Meet Your League - Plataforma de encontro de jogadores	Edemilson Aparecido Floriano Junior	Tecnologia Social	Campo Grande
120	Melhoria da qualidade de vida através da Automação residencial	Solano Rigotti Caiano	Automação	Dourados
121	Mercado Solidário	LEANDRO HENRIQUE DE ARAÚJO LEITE	Tecnologia Social	Campo Grande
122	Mongarú - Alimentos Saudáveis e Seguros	Ivanda Piffer Pavão de Araújo	Blockchain	Campo Grande
123	mONitor - As Águas da Costa Leste MS	Adriano de Souza Elias	Internet das Coisas (IoT)	Aparecida do Taboado
124	Nanotecnologia aplicada a produtos do Cerrado com finalidade cosmética	fernanda fialho de oliveira	Nanotecnologia	Campo Grande
125	Nimbus Lab - Plataforma de sensoria-mento ambiental	Vinícius Feres Belló	Internet das Coisas (IoT)	Campo Grande
126	Nômade Lar	EVELIN MELLO DA COSTA	Automação	Campo Grande
127	NOVO BIOCOSMÉTICO: PROTETOR SOLAR ENRIQUECIDO COM GEOPRÓPOLIS	Helder Freitas dos Santos	Biotecnologia e Genética	Dourados
128	Núcleo Servir a Vida	Wagner dos Santos Soares	Tecnologia Social	Miranda

129	o fiscal de campo grande	André Galvão de Souza	Tecnologia Social	Campo Grande
130	Ofertas de E-mail	AMADOR GONCALVES NETO	Big Data	Campo Grande
131	Óleo ponto: a Startup que está transformando a Coleta de óleo	Zadrik José Pereira Mendonça	Automação	Jardim
132	Oncolytic - Empresa voltada a produção de medicamentos anticâncer	Caio Fernando Ramalho de Oliveira	Biotecnologia e Genética	Dourados
133	OnTour Campo Grande - MS	André Espanhol	Tecnologia Social	Campo Grande
134	Organi.co - conectando produtores agrícolas diretamente a consumidores	Eloi Amorim Aymay	Tecnologia Social	Campo Grande
135	ÓVULO VAGINAL COM FITOCOMPLEXO	Janaine Alberto Marangoi	Biotecnologia e Genética	Dourados
136	pavcold asfalto frio	Ricardo de Oliveira Campos Junior	Geoengenharia	Campo Grande
137	Pedras no caminho	KATIA ALEXANDRA DE GODOI E SILVA	TI e Telecom	Campo Grande
138	Plano executivo de barco remoto não-tripulado automatizado	Máyra Golin Rodrigues	Geoengenharia	Campo Grande
139	POLPA DE FRUTA INTEGRAL ENRIQUECIDA COM COMPOSTOS BIOATIVOS NATURAIS	ELISÂNGELA JANZESKI DA SILVA	Química e Novos Materiais	Itaporã
140	Portal Turismo de Corumbá	José Luis Barboza Gutierrez Junior	Tecnologia Social	Corumbá
141	Possibilitando trabalho e estágio	Rodrigo Barros Corrêa	Tecnologia Social	Campo Grande
142	Potencial Produtivo, em Assentamento no Município de JAPORÁ/MS.	Sergio Luiz Salvadori	Tecnologia Social	Mundo Novo
143	Powder Juice: polpa natural de frutos liofilizados e encapsulados	Kátia Avila Antunes	Química e Novos Materiais	Itaporã
144	Previsão meteorológica imediata de alta resolução - prevIA	Cassio Thome de Faria	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campo Grande
145	Produção de cogumelos comestíveis que geram embalagens ecológicas	Thays Benites Camargo Pereira	Tecnologia Social	Campo Grande
146	Produção de fêmeas Girolando A2A2 a partir de embriões FIV.	NATALI FREIRE ZANENGA CHACHA	Biotecnologia e Genética	Campo Grande
147	Produção de peixes na Agricultura Familiar	Valdemar Aparecido Nunes Dutra	Tecnologia Social	Sidrolândia
148	Produção in vitro de mudas vegetais com potencial econômico no MS	João Vitor Furtado Silva	Biotecnologia e Genética	Dourados
149	Produto natural que aumenta a produção de carne bovina	Candida Aparecida Leite Kassuya	Biotecnologia e Genética	Dourados
150	Produtos derivados de insetos aplicáveis à alimentação animal	Ricardo Basso Zanon	Biotecnologia e Genética	Dourados
151	Produtos naturais derivados de plantas	Inessa Steffany Torres de Oliveira	Biotecnologia e Genética	Dourados
152	Programa de recompensas	Andrews Matheus de Oliveira da Cruz Mariano	Tecnologia Social	Campo Grande
153	Projeto Plataforma TECER	Ivani Marques da Costa Grance	Tecnologia Social	Campo Grande
154	Projeto Repen.se	Denis Vidal Zubieta	Internet das Coisas (IoT)	Campo Grande
155	Projeto Viva Melhor	Valeska dos Santos Silva Vieira	Tecnologia Social	Corumbá

156	Qual Bike - A Bike Ideal para o Ciclista	ALESSANDRO SANTOS FONTES	Tecnologia Social	Campo Grande
157	Reconhecimento de bovinos apoiado por visão computacional	Fabricio de Lima Weber	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campo Grande
158	Reconhecimento Facial Cognitivo - Melhorando Vendas e Atendimento	Rodrigo Lombardi Maluf	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campo Grande
159	Recycling - Pontos de Coleta de Materiais	Líbero Passador Neto	Tecnologia Social	Campo Grande
160	Refeição rápida e individualizada pronta para consumo	Alex Santos Oliveira	Biotecnologia e Genética	Dourados
161	RENOVOPORÃ – Tecnologia e conhecimento medicinal indígena	Kellen Natalice Vilharva	Biotecnologia e Genética	Dourados
162	REPARO10- Serviços de Manutenção Predial	ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Internet das Coisas (IoT)	Dourados
163	Resgate de plântulas como solução para restauração de áreas degradadas	Ana Karine Paes Dos Santos	Tecnologia Social	Campo Grande
164	Robos Colaborativos	Roner Augusto Benites	Mecânica e Mecatrônica	Campo Grande
165	Sabor & Bem-Viver	roneroquita portela	Tecnologia Social	Campo Grande
166	safe her - O aplicativo que salva mulheres	DAYANE NASCIMENTO FERNANDES LUPOLI	TI e Telecom	Campo Grande
167	Search, Sua Melhor Busca!	João Pedro Vieira Vilela	Tecnologia Social	Dourados
168	Seek skilled labor	Paulo Roberto Montefusco	Tecnologia Social	Amambai
169	SerDro - Monitoramento Indireto de Bovinos	Marco Antonio Guimarães Marcondes	Automação	Maracaju
170	Serviços em gerais	Gabrieli Carolina Aparecida dos Santos	Tecnologia Social	Campo Grande
171	Simulador virtual de procedimentos clínicos	Fernando Dib Gonçalves	Realidade Virtual	Dourados
172	Síntese de canudos biodegradáveis advindo do resíduo do pequi	Heloiza Matos de Oliveira	Química e Novos Materiais	Coxim
173	Sistema Agroflorestal e Agricultura Familiar-Recuperação-Produtividade	Lucas Wagner Ribeiro Aragão	Tecnologia Social	Sidrolândia
174	Sistema de gestão gratuito para Micro e pequenas empresas	Paulo Planez Diniz	TI e Telecom	Campo Grande
175	Sistema de monitoramento de gases para Biodigestores.	NIVALDO DE OLIVEIRA SOBRINHO ALMEIDA	Biotecnologia e Genética	Campo Grande
176	SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE CLÍNICAS	Eduardo Martins Irala	Tecnologia Social	Dourados
177	Smart caps: bebidas funcionais	Adriano Francisco Ribeiro Junior	Biotecnologia e Genética	Dourados
178	Smart Ensina - Tecnologia Simplificada	Raphael da Silva Peixoto	Tecnologia Social	Campo Grande
179	SoBioS Medicina Regenerativa e Terapia Celular	Silvia Cordeiro das Neves	Biotecnologia e Genética	Campo Grande
180	Software para totem interativo de Trade Marketing e BI	Paulo José Magrini Ortiz	TI e Telecom	Dourados
181	Solar67 - A energia de uma forma diferente	Ary Santiago Martins	Eletroeletrônica	Campo Grande
182	Sorbet de Bociáüva	Rita Maria Nogueira Meinert	Biotecnologia e Genética	Nova Andradina
183	Stories Animados	FABIO TIAGO CUSTÓDIO DA SILVA	Design	Campo Grande

184	Studio de Produção e Marketing de Conteúdo	Marcus Vinicius de Oliveira	Tecnologia Social	Jardim
185	SUPER BOSS	Rodrigo Garcia Pedrosa	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campo Grande
186	TASU - Jogo Matemático	Frederico Yue Yamanari	Design	Campo Grande
187	Tereré Turístico	Janaína Cavanha	Tecnologia Social	Campo Grande
188	The Visit!	Gustavo de Arruda Mendes	Realidade Aumentada	Campo Grande
189	TIJOLO ECOLÓGICO DE ENCAIXE UTILIZANDO VIDRO E ISOPOR TRITURADOS	RAMON SANTOS DE MINAS	Tecnologia Social	Coxim
190	To Aqui. Sistema de Saída, Rápida, Segura e sem Filas	TERCIO RAFAEL BAPTISTA DE MELLO	Automação	Campo Grande
191	TOTBOX Plataforma de Programação e Robótica Educacional com Kit	Giancarlo Gonçalves dos Santos	Tecnologia Social	Campo Grande
192	Trilhas do Conhecimento	Guilherme Numata Harada	Tecnologia Social	Campo Grande
193	Universidade inclusiva para pessoas com cegueira utilizando IoT	Fernanda Tiemi de Souza Taso	Internet das Coisas (IoT)	Campo Grande
194	Uso do ozônio na conservação de pescado na região do Pantanal	Maiquel Moreira Nunes Santos	Tecnologia Social	Coxim
195	Valorização da biodiversidade sul mato-grossense.	clenieli rodrigues franklin da silva	Biotecnologia e Genética	Chapadão do Sul
196	Vicejar - Uma rede transterritorial de Turismo de Base comunitária	Lejanía N. Ribeiro Malheiros	Tecnologia Social	Aquidauana
197	Vinhos e vinagres: Agroecologia-Sustentabilidade-Recuperação Ambiental	Viviane Mallmann	Tecnologia Social	Sidrolândia
198	VITRINE DIGITAL CONTROLADA POR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	Filipe da Silva Messias	Inteligência Artificial e Machine Learning	Dourados
199	Vivência Orgânica	RENAN GUILHERME DE OLIVEIRA	Automação	Itaporã
200	Wim Company	Natália Peres Ferlini	Internet das Coisas (IoT)	Campo Grande

Campo Grande (MS), 14 de outubro de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 058/2019

PROCESSO Nº 71.750.158/2019

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e SHOW INFANTIL BABY SHARK OFICIAL, inscrita no CNPJ nº 05.437.891/0001-61, com sede em Campo Grande-MS.

OBJETO: locação de espaço no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do evento "Show Infantil Baby Shark Oficial".

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 4.881,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e um reais).

PRAZO: O contrato terá a vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2019.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e JOSÉ PEDRO DA SILVA, inscrito no CPF nº 209.987.919-20, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pelo Locatário.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 059/2019

PROCESSO Nº 71.750.158/2019

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e EDENIR VAZ TOBIAS DA SILVA, inscrita no CPF nº 890.837.251-20.

OBJETO: locação de espaço no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do evento "BELEZA FASHIN 2019".

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 4.881,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e um reais).

PRAZO: O contrato terá a vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2019.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e EDENIR VAZ TOBIAS DA SILVA, inscrito no CPF nº 890.837.251-20, residente e domiciliado em Amambai-MS, pelo Locatário.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.164/2019	NE: 001308	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 30/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 13.600,00	
FAVORECIDO: IMPORTE SERVICE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.164/2019	NE: 001309	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 30/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 22.332,00	
FAVORECIDO: CENTRO AMÉRICA MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALAR.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.164/2019	NE: 001310	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 30/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 51.015,00	
FAVORECIDO: BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REP. SA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.164/2019	NE: 001341	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.594,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.163/2019	NE: 001342	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 95.990,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO.		
PROCESSO: 27/101.164/2019	NE: 001343	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 6.999,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.163/2019	NE: 001344	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 34.193,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.163/2019	NE: 001345	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.125,00	
FAVORECIDO: RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.163/2019	NE: 001346	N.D: 339030

F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 33.900,00	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.225/2019	NE: 001347	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 190,00	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF.		
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.		
PROCESSO: 27/101.225/2019	NE: 001348	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 645,00	
FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.		
PROCESSO: 27/101.225/2019	NE: 001349	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.147,50	
FAVORECIDO: C.L.R. COMERCIAL LTDA - EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.		
PROCESSO: 27/101.225/2019	NE: 001350	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 32,50	
FAVORECIDO: KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.		
PROCESSO: 27/101.233/2019	NE: 001351	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2.388,00	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.233/2019	NE: 001352	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.144,00	
FAVORECIDO: S E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA ME.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.233/2019	NE: 001353	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.287,50	
FAVORECIDO: KFLEX COMERCIAL LTDA ME.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.233/2019	NE: 001354	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.882,50	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.233/2019	NE: 001355	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.180,00	
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA - EPP.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.233/2019	NE: 001356	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 25.368,00	

FAVORECIDO: KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.124/2019	NE: 001357	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 15.188,50	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.124/2019	NE: 001358	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 10.074,68	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.124/2019	NE: 001359	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2.014,20	
FAVORECIDO: C.L.R COMERCIAL LTDA – EPP.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.124/2019	NE: 001360	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 10.366,00	
FAVORECIDO: KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.248/2019	NE: 001364	N.D: 339033
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 04/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00	
FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI.		
OBJETO: PASSAGENS NO PAÍS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO.		
PROCESSO: 27/100.872/2019	NE: 001365	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 04/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.350,00	
FAVORECIDO: MEGA COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.872/2019	NE: 001366	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 04/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.067,00	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.872/2019	NE: 001367	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 04/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2.890,00	
FAVORECIDO: RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.227/2019	NE: 001369	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 04/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 8.994,50	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.227/2019	NE: 001370	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 04/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00	
FAVORECIDO: NUTRIR ALIMENTOS LTDA.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		

PROCESSO: 27/101.227/2019	NE: 001371	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 04/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.348,00	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.227/2019	NE: 001372	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 04/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.038,00	
FAVORECIDO: KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.159/2019	NE: 001374	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00	
FAVORECIDO: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.159/2019	NE: 001375	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 456,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.159/2019	NE: 001376	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 461,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.159/2019	NE: 001377	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 49.380,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.159/2019	NE: 001378	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 419,70	
FAVORECIDO: MED FORTE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.159/2019	NE: 001379	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 69.130,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.159/2019	NE: 001380	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 14.175,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.159/2019	NE: 001381	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 54.634,00	
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.158/2019	NE: 001382	N.D: 339030

F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.560,00	
FAVORECIDO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.158/2019	NE: 001383	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00	
FAVORECIDO: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.158/2019	NE: 001384	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 56.748,20	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.158/2019	NE: 001385	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 23.553,20	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.158/2019	NE: 001386	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 63,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.158/2019	NE: 001387	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.230,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.158/2019	NE: 001388	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 8.960,00	
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.158/2019	NE: 001389	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 48.475,00	
FAVORECIDO: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.017/2019	NE: 001392	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 85.380,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.017/2019	NE: 001393	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 45.021,30	
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.147/2019	NE: 001394	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 290,00	

FAVORECIDO: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.147/2019	NE: 001395	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 72.600,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.147/2019	NE: 001396	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 512,00	
FAVORECIDO: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.147/2019	NE: 001397	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 6.798,00	
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.147/2019	NE: 001398	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.952/2019	NE: 001399	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250001	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.035,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.180/2019	NE: 001400	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.720,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.180/2019	NE: 001401	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 6.314,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.180/2019	NE: 001402	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 71.562,50	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.180/2019	NE: 001403	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.078,00	
FAVORECIDO: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.180/2019	NE: 001404	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 66.600,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

PROCESSO: 27/101.180/2019	NE: 001405	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 400,00	
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.180/2019	NE: 001406	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 362,70	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.952/2019	NE: 001407	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250001	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 38.856,00	
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.171/2019	NE: 009437	N.D: 449052
F.P.: 202790110302200621750030	FONTE: 0100000000	
DATA: 09/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 10.495,00	
FAVORECIDO: HD – MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.		
OBJETO: MOBILIÁRIO EM GERAL.		
PROCESSO: 27/101.171/2019	NE: 009438	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 09/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.981,80	
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA.		
PROCESSO: 27/101.171/2019	NE: 009439	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 09/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 14.808,40	
FAVORECIDO: HD – MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA.		

MARCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
ORDENADOR DE DESPESAS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA UEMS N.º 031, de 04 de outubro de 2019.

Indica a Diretora de Educação a distância, para compor o Conselho Universitário, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55 do Regimento Geral da UEMS aprovado pela Resolução COUNI-UEMS Nº 227, de 29 de novembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar servidora Gláucia Gabriel Sass, Diretora de Educação a distância, designada pela Portaria "P"/UEMS Nº 522, de 27 de junho de 2018, publicada no DO/MS Nº 9686, de 29 de junho de 2018, p. 46, na função de Diretora de Educação a distância, para compor o Conselho Universitário da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Laércio Alves de Carvalho
 Reitor

PORTARIA UEMS N.º 032, de 14 de outubro de 2019.

Prorrogação de Instauração de Sindicância para apurar os fatos constantes no processo nº 29/500436/2019,

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições previstas no art. 21, inciso VII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 12 de outubro de 2019, prazo de Instauração de Sindicância para apurar fatos constantes no processo nº 29/500436/2019, publicado através da Portaria UEMS nº 20/2019, de 31/07/2019, no Diário Oficial nº 9.955, de 02/08/2019, página 56 e 57 e prorrogação publicada através da Portaria nº 026/2019, de 20/09/2019, no Diário Oficial nº 9.992, de 23/09/2019, páginas 79 e 80, com fundamento nos artigos 249/251, 1º da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

EDITAL Nº 230/2019 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 14 de outubro de 2019.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 230/2019 – PRODHS/UEMS

-EDITAL de Seleção nº. 96/2018 – PRODHS de 03/08/18, D.O. 9713 de 06/08/18 - página 63; -EDITAL de Homologação nº 63/2018 – RTR – 31/08/18, D.O. 9733 de 03/09/18 - página 8.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
Ilma Regina Castro Saramago de Souza Subst. Elizabeth Dias Rode (até 31/12)	Pedagogia	Ciências Biológicas e Química / Dourados	20 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 16 de outubro de 2019

Horário: às 8 horas.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019/REITORIA

Dispõe sobre o uso de videoconferência como meio alternativo em reuniões, comissões e bancas.

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, e

Considerando o disposto nos artigos 4º, III e 51 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul no que se refere a sua característica de Unidades Universitárias, presente em 15 municípios do estado e a necessidade de deslocamento de seus servidores e convidados para realização das reuniões, comissões e bancas;

Considerando a necessidade de maior celeridade nos processos e rotinas administrativas e democratizar a participação da comunidade universitária, no âmbito da UEMS, com o uso da tecnologia digital;

Considerando a existência de salas de videoconferência na maioria das Unidades Universitárias;

Considerando que o Princípio da Eficiência, disposto no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, impõe à Administração Pública o dever de buscar a simplificação, a agilidade e a economicidade em seus processos decisórios;

Considerando o Princípio da Economicidade expressamente previsto no art. 70 da Constituição Federal de 1988, o qual representa celeridade e a promoção de resultados esperados com o menor custo possível na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos;

Considerando a Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, o qual estabelece o plano de auxílio aos estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; e altera a lei complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, a lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, a medida provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, a lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e a lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar e recomendar que seja utilizado a videoconferência como meio para realizar reuniões de órgãos colegiados, comissões, bancas de trabalhos de conclusão de cursos de graduação ou pós-graduação e demais reuniões de natureza acadêmica e/ou administrativa de todos os órgãos e setores internos da instituição.

Art. 2º. As reuniões realizadas conforme dispõem o artigo 1º desta instrução, não dispensa a observarem as regras específicas a que estão submetidas.

Art. 3º. O docente lotado exclusivamente e apenas na Unidade Universitária onde ocorrerá a reunião ou banca e o que for lotado em mais de uma Unidade Universitária e recebe auxílio financeiro para realizar o deslocamento entre unidades e no dia do evento for prevista a sua presença na unidade, não poderá usar da ferramenta e deverá participar presencialmente do evento

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de outubro de 2019.

Celi Corrêa Neres
Reitora em exercício

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Nº 019/2019 - Processo nº 71/400.753/2019.

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Quadra 3, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, CNPJ: 02.386.443/0001-98, e a empresa **MINERAÇÃO CORUMBAENSE REUNIDA S/A**, Rodovia Morro do Urucum s/nº, Corumbá-MS, CNPJ: 03.327.988/0003-58.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da **atividade de: Porto em Geral ou Terminal de Minério, petróleo e produtos químicos**. (Escoamento da produção de minério de ferro produzido pela MCR-VALE, realizado inicialmente por caminhões entre a mina e a praça de embarque localizada na Estação de Antônio Maria (AMC), no município de Corumbá. Na sequência, o minério é levado através de vagões férreos da estação de Antônio Maria Coelho até o Terminal Privativo Gregório Curvo. O transporte pela linha férrea é realizado pela RUMO LOGISTICA, o minério é descarregado dos vagões na Planta de Descarga do TPGC, e em seguida transferido por correias transportadoras para alimentar a Planta de Peneiramento, no Município de Corumbá-MS, fundamentado em Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório - EIA/RIMA, consoante o

licenciamento ambiental de que trata o **Processo LO nº 71/400.326/2018**.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.985, de 18.07.2000, e nos arts. 31 a 34 do Decreto Federal nº 4.340, de 22.08.2002, e no que couber a Lei Estadual 3.709 de 16.07.2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29.12.2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27.10.2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18.12.2012 e alterações, Resolução SEMAC Nº 002 de 30.01.2014, observadas as cláusulas e condições.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 20.495.000,00 (Vinte milhões quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para ser aplicado em Unidade de Conservação.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 110.058,15 (cento e dez mil cinquenta e oito reais e quinze centavos), que corresponde a 3.825,44 UFERMS, considerando a UFERMS do mês de setembro/2019 que é de R\$ 28,77

GRAU DE IMPACTO: 0,537% (zero vírgula quinhentos e trinta e sete por cento) do somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento.

VIGÊNCIAS E ALTERAÇÕES: 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser estendido pelo período equivalente à data de validade das licenças ambientais emitidas ou enquanto perdurarem as pendências financeiras. O prazo para cumprimento das obrigações assumidas neste Termo está contido no plano de aplicação, constante no Plano de Trabalho, integrante do presente, podendo o mesmo ser alterado a pedido expresso e devidamente motivado pela COMPROMISSÁRIA, especialmente nos casos fortuitos e de força maior.

DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO: Os eventuais atrasos na execução do presente compromisso deverão ser devidamente justificados pela COMPROMISSÁRIA, sujeitando-a tomada de providências pelo COMPROMITENTE junto ao órgão estadual visando o cancelamento da Licença Ambiental em vigor, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas pertinentes.

DATA DA ASSINATURA: 30.09.2019.

Pelo COMPROMITENTE: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO,

Diretor-Presidente - CPF: 694.157.491-72

Pela COMPROMISSÁRIA: HELDER JOÃO ASSAD CARNEIRO

Representante Legal/Procurador - CPF: 343.735.861-87

EDITAL nº 09/2019 - IMASUL ARQUIVAMENTOS/INFERIMENTOS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento arquivados.

CAMPO GRANDE MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

DIRETOR-PRESIDENTE

Interessado	Tipo e número	Processo número	Local
Eldorado Brasil Celulose S.A	Arquivamento nº 50/2019	Fazenda São José, Gleba 02 - Selvíria/MS.	71/402396/2018 (2018-056067)
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL.	Arquivamento nº 127/2019	Rua Zerbini, 421 - Campo Grande/MS.	23/103675/2006 (2006-008066)
Tilabras Aquacultura Ltda	Arquivamento nº 113/2019	Selvíria/MS.	61/400124/2017 (2017-053508)
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL.	Arquivamento nº 120/2019	Rua Zerbini, 421 - Campo Grande/MS.	23/102683/2006 (2006-007206)
Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	Arquivamento nº 110/2019	Av. Weimar G. Torres esquina com a Rodovia MS-475 - Distrito de Guassulândia - Glória de Dourados/MS.	23/105443/2014 (2014-026459)
LDC Bioenergia S/A	Arquivamento nº 33/2019	Fazenda Santa Maria - Rio Brillhante/MS.	23/103168/2012 (2012-041087)
Campanário S.A - Administração e Participações	Arquivamento nº 126/2019	Fazenda Campanário - Laguna Carapã/MS.	61/406021/2016 (2012-053442)
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo	Arquivamento nº 132/2019	Av. Jesuíno Álvares de Barros e Rua Wilson Fontoura - Ribas do Rio Pardo/MS.	23/102811/2012 (2012-040757)
Acmassi Agropecuária Ltda	Arquivamento nº 131/2019	Fazenda Santa Barbara - Ivinhema/MS.	23/106383/2008 (2008-017188)

JBS S/A	Arquivamento nº 15/2019	Rodovia MS-295, Iguatemi/Eldorado, Km 04 - Iguatemi/MS.	23/101065/2008 (2008-013844)
Roberto Pedro Tonial	Indeferimento nº 22/2019	Fazenda Cachoeira do Campo - Coxim/MS.	23/103311/2013 (2013-044903)
Leodacir Antônio Talini & Cia Ltda - Epp.	Arquivamento nº 152/2019	Av. Teodoro Sativa, 2.380 - Bela Vista/MS.	71/404648/2018 (2018-056855)
Pantanal Energética Ltda	Arquivamento nº 125/2019	Rua Aquidauana, 10 - Corumbá/MS.	23/102275/2009 (2009-019715)
Tomé Arantes Sobrinho	Arquivamento nº 32/2019	Fazenda Felinha - Água Clara/MS.	61/404314/2015 (2014-050799)
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL.	Arquivamento nº 128/2019	Rua Zerbini, 421 - Campo Grande/MS.	23/103028/2006 (2006-07486)
Eliane Espíndola Gonçalves de Azevedo	Arquivamento nº 22/2019	Fazenda Buriti - Itaporã/MS.	71/402124/2017 (2017-054395)
Auto Posto Cristo Rei III Ltda	Arquivamento nº 133/2019	Rodovia BR-163, Km 732 - Coxim/MS.	71/400024/2018 (2018-055330)
Prefeitura Municipal de Batayporã	Arquivamento nº 142/2019	Rodovia MS-276, Km 17,5 - Batayporã/MS.	71/400070/2018 (2018-055350)
Alonso Nogueira	Arquivamento nº 143/2019	Rodovia MT-530, Km 37 - Camapuã/MS.	23/105765/2007 (2007-012554)
Agropecuária Maragogipe Ltda	Arquivamento nº 85/2019	Fazenda Erechim - Itaquiraí/MS.	23/105146/2014 (2014-048457)
Neira & Neira Ltda - ME.	Arquivamento nº 77/2019	Av. Presidente Vargas, 1.345 - Aparecida do Taboado/MS.	23/101886/2013 (2013-044338)
Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL.	Arquivamento nº 51/2019	Fazenda Itamarati II - Ponta Porã/MS.	23/106270/2014 (2014-048867)
Flávio Sordi - ME e Sordi Indústria de Alimentos Ltda - Epp.	Arquivamento nº 147/2019	Rodovia BR-163, Km 626 - São Gabriel do Oeste/MS.	23/105397/2009 (2009-045653)
Marcus Nascimento Gonçalves de Oliveira	Arquivamento nº 135/2019	Fazenda São Sebastião - Ribas do Rio Pardo/MS.	23/106944/2014 (2014-049144)
Antônio Vagner Cruz	Arquivamento nº 35/2019	Sítio São Miguel - Itaporã/MS.	61/404855/2015 (2015-051016)
Ivan Paes Barbosa	Arquivamento nº 134/2019	Fazenda IPB - Terenos/MS.	23/103090/2014 (2014-047722)
Trans Delta Transportadora Ltda	Arquivamento nº 114/2019	Fazenda Santa Ana - Aquidauana/MS.	23/102557/2014 (2014-047549)
A D M Indústria de Farinha de Mandioca Ltda - ME.	Arquivamento nº 78/2019	Estância Gleba Piravevê - Ivinhema/MS.	23/105885/2013 (2013-045811)
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL.	Arquivamento nº 119/2019	Rua Zerbini, 421 - Brasilândia/MS.	23/106513/2012 (2012-042692)
VIAPLAST - Comércio de Plástico Ltda	Arquivamento nº 121/2019	Rua Adriana Álvaro Mery, 692 - Ponta Porã/MS.	23/107150/2011 (2011-036801)
Auto Posto KM 210 Ltda	Arquivamento nº 145/2019	Nova Alvorada do Sul/MS.	71/404270/2017 (2017-055051)
Seringal Incorporadora Ltda	Arquivamento nº 138/2019	Rodovia MS-306, Km 42, S/Nº - Cassilândia/MS.	61/400265/2017 (2017-053527)
Florindo Cavalli Neto	Arquivamento nº 87/2019	Santa Rita do Pardo/MS.	61/401449/2016 (2016-052059)
Ricci Agropecuária Ltda - Epp	Arquivamento nº 136/2019	Fazenda Indaiá - Ribas do Rio Pardo/MS.	71/400887/2018 (2018-055636)

Auto Posto Giovanna Ltda	Arquivamento nº 11/2019	Rua Guia Lopes esquina com a Rua Coronel Ponciano – Dourados/MS.	23/100922/2010 (2010-025986)
Safi Brasil Energia Ltda	Arquivamento nº 130/2019	Referência Córrego Alavanca – Nova Alvorada do Sul/MS.	23/100594/2008 (2008-013532)
Cooperativa dos Produtores Rurais da Serra da Bodoquena	Arquivamento nº 12/2019	Rodovia MS-338, Km 4,5 – Bodoquena/MS.	23/103490/2004 (2004-00390)
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.	Arquivamento nº 137/2019	Prolongamento da Rua Duque de Caxias com Av. Pedro Pedrossian – Aparecida do Taboado/MS.	61/400278/2016 (2016-051698)
José Luiz Meira – ME.	Arquivamento nº 146/2019	Rodovia Cascalho, Km 01 – Mundo Novo/MS.	23/104049/2014 (2014-048120)
Porto Saladero Ltda	Arquivamento nº 148/2019	Av. Pedro Celestino, S/Nº - Porto Murtinho/MS.	71/401238/2019 (2019-057692)
Eldorado Brasil Celulose S/A	Arquivamento nº 154/2019	Fazenda Eldorado – Três Lagoas/MS.	71/402619/2018 (2018-056147)
Passos Fortes Ind. E Serviço de Carrocerias Ltda – ME.	Arquivamento nº 76/2019	Rua João de Almeida Sampaio, 1.039 – São Gabriel do Oeste/MS.	23/102629/2014 (2014-047561)
Frigorífico Dourados Ltda	Indeferimento nº 23/2019	Estrada Linha do Barreirinho, parte do Lote nº 01, Quadra nº 20 – Dourados/MS.	23/102588/2011 (2011-033267)
João Martins Dias e Outros	Arquivamento nº 86/2019	Itaporã/MS.	23/102950/2006
Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	Arquivamento nº 30/2019	Parte do Lote nº 79 da Quadra nº 45 – Estrada Travessão Vila Glória, BR-376 – Dourados/MS.	23/101839/2010 (2010-048665)
MS Indústria de Confecções Ltda	Arquivamento nº 14/2019	Rua Duque de Caxias, 4.412 – Aparecida do Taboado/MS.	23/100054/2003
Heron Júlio de Freitas	Arquivamento nº 37/2019	Entre a Pista Pavimentada e o Sítio Planalto às margens do Córrego Água Clara – Água Clara/MS.	23/107482/2011 (2011-037328)
Fênix Indústria e Comércio Ltda – Epp.	Arquivamento nº 09/2019	Rodovia MS-306, Km 107 – Chapadão do Sul/MS.	23/104030/2005 (2005-004968)
A Marmoraria Eldorado Ltda – ME.	Arquivamento nº 162/2019	Rua Rui Barbosa, S/Nº - Eldorado/MS.	23/105215/2012 (2012-043384)
Prefeitura Municipal de Naviraí	Arquivamento nº 123/2019	Prolongamento de Av. Amélia Fukuda, Rodovia MS-141, S/Nº - Naviraí/MS.	61/402402/2015 (2015-050149)
Auto Posto Itasul Ltda – Epp.	Arquivamento nº 124/2019	Ponta Porã/MS.	23/106873/2011 (2011-036434)
Prefeitura Municipal de Camapuã	Arquivamento nº 151/2019	Rodovia BR-060, Km 411 - Camapuã/MS.	71/404345/2017 (2017-055038)
Vetorial Siderurgia Ltda	Arquivamento nº 28/2019	Rodovia Edgar Lopes de Faria, 8.211 – Anel Rodoviário BR-262-060 – Campo Grande/MS.	23/101225/2011 (2011-032555)
José Pavan Junior	Arquivamento nº 45/2019	Fazenda Floresta – Três Lagoas/MS.	23/100261/2010 (2010-025079)
Jorge Haddad e Outros	Arquivamento nº 29/2019	Fazenda Embay – Três Lagoas/MS.	61/405646/2016 (2016-053285)
Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Sucuriu	Arquivamento nº 116/2019	Fazenda Boa Esperança – Paraíso das Águas/MS.	61/404031/2015 (2015-050639)

Auto Posto Jaguaré Ltda	Arquivamento nº 165/2019	Rodovia BR-060, BR/267 - Guia Lopes da Laguna/ MS.	23/101080/2009 (2009-018941)
-------------------------	-------------------------------------	----------------------------------------------------------	-------------------------------------

**EDITAL nº 11/2019 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

CAMPO GRANDE MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

DIRETOR-PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
Mendes & Andrade Ltda (Auto Posto Chama)	RLO	Posto Revendedor de Combustíveis - PR (Cód. 6.60.1)	Av. Presidente Vargas, 4.490 - Centro - Aparecida do Taboado/MS.	71/404015/2019 (2019-058689)
Antônia Aparecida Bento Tomé	LO	Suínocultura - Pequeno (Cód. 3.35.1)	Estância Coqueiral - Brasilândia/MS.	71/403992/2019 (2019-058691)
Mineração Nova Londrina Ltda	LO	Extração Mineral de Areia - ANM nº 868.107/1995, 868.108/1995 e 868.109/1995 (Cód. 4.8.1)	Leito do Rio Paraná - Batayporã/MS.	71/404005/2019 (2019-058692)
Mineração Nova Londrina Ltda	LO	Extração Mineral de Areia - ANM nº 868.102/1995 (Cód. 4.8.1)	Leito do Rio Paraná - Batayporã/MS.	71/404006/2019 (2019-058693)
Paraíso Transmissora de Energia Ltda	RLP	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	Fazenda São João - Paraíso das Águas/MS.	71/404059/2019 (2019-058711)
COFERPOL Indústria e Comércio de Tubos e Aço Ltda	LO	Fabricação de Estruturas e/ou Artefatos Metálicos Ferrosos e Não Ferrosos com ou sem Galvanoplastia - Área útil de 1.000 m² até 10.000 m² (Cód. 6.35.2)	Av. José Pinho de Almeida Junior, 556 - Aparecida do Taboado/MS.	71/404058/2019 (2019-058712)
André Lattouf Velloso e Outros	LIO	Irrigação Localizada ou por Aspersão - Área acima de 50 há até 500 há (Cód. 3.25.2) Barragem - Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2) Captação, Adução, Distribuição de Água de Corpo Hídrico Superficial acima de 25.000 l/h (Cód. 2.34.2)	Fazenda Estância do Amor - Bandeirantes/MS.	71/404060/2019 (2019-058714)
MK Química do Brasil Ltda	RLO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua Egídio Tomé, 5.701 - Três Lagoas/MS.	71/404049/2019 (2019-058716)
Agropecuária 20 de Julho Eireli.	LIO	Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda 20 de Julho - Bonito/MS.	71/404044/2019 (2019-058718)
Eletrosul Centrais Elétricas S.A	RLO	Linha de Transmissão/ Distribuição de Energia Elétrica acima de 34,5 KV até 138 KV (Cód. 2.39.1)	Ivinhema/MS.	71/404033/2019 (2019-058719)
Eletrosul Centrais Elétricas S.A	RLO	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	Ivinhema/MS.	71/404032/2019 (2019-058721)
Município de Bonito	LO	Loteamento Urbano - Área até 25 há (Cód. 2.42.3)	Próximo ao Bairro Rincão Bonito - Bonito/MS.	71/404070/2019 (2019-058722)
Município de Bonito	LO	Sistema de Drenagem Urbana (Cód. 2.69.1)	Várias Ruas do Bairro Rio Bonito - Bonito/MS.	71/404069/2019 (2019-058723)

Oi S/A	LIO	Distribuição de Telecomunicações Cabos em Geral (Fibra Óptica) em Área Rural (Cód. 2.38.1)	Rodovia MS-295 – Iguatemi e Tacuru/MS.	71/404067/2019 (2019-058724)
CR Madeiras Tratadas Ltda	LO	Usina de Preservação Química de Madeira (UPM) – Área útil acima de 1.000 m ² até 10.000 m ² (Cód. 6.69.2)	Fração Chácara nº 65 – Iguatemi/MS.	71/404054/2019 (2019-058727)
Central Energética Vicentina Ltda	LI	Ampliação – Usina de Produção de Açúcar e Alcool (Cód. 6.108.2)	Fazenda Dois Córregos (Lotes nº 47 e 49, Quadra nº 20) – Vicentina/MS.	71/404050/2019 (2019-058728)
ICORP Inteligência Corporativa e Soluções Ltda	LO	Extração Mineral de Cascalho – ANM nº 868.158/2019 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Nova Esperança – Porto Murtinho/MS.	71/404162/2019 (2019-058734)
Colpar Participações S/A	LO	Confinamento Bovino – Acima de 2.000 até 15.000 cabeças (Cód. 3.31.2)	Fazenda Rio Bonito – Paraíso das Águas/MS.	71/404140/2019 (2019-058736)
Energisa Mato Grosso do Sul	RLO	Subestação de Energia Elétrica até 34,5 KV (Cód. 2.40.1)	Rua Cuiabá, S/Nº - Pedro Gomes/MS.	71/404119/2019 (2019-058738)
Energisa Mato Grosso do Sul	RLO	Subestação de Energia Elétrica até 34,5 KV (Cód. 2.40.1)	Rua Moisés Galvão, S/Nº - Figueirão/MS.	71/404118/2019 (2019-058740)
Martins & Moraes Comércio de Combustível Ltda	LI	Ampliação - Posto Revendedor de Combustível – PR (Cód. 6.60.1)	Av. Kendi Makai, 400 – Jardim São Francisco – Cosa Rica/MS.	71/404092/2019 (2019-058746)
Guana Agropecuária Ltda	LIO	Irrigação por Aspersão – Área de 499 há (Cód. 3.25.2) Captação de Corpo Hídrico Superficial – Acima de 25.000 h/l (Cód. 3.34.2)	Fazenda São Geraldo – Santa Rita do Pardo/MS.	71/404094/2019 (2019-058747)
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária	LI	Ampliação – Aeroporto (Cód. 2.28.4)	Av. Duque de Caxias, S/Nº - Serradinho – Campo Grande/MS.	71/404028/2019 (2019-058748)
Agropecuária Jacarezinho Ltda	LI	Ampliação – Confinamento de Animais de Grande Porte (Bovinos, Equinos e Muas) – Acima de 2.000 até 15.000 cabeças. (Cód. 3.31.2)	Fazenda Novo Horizonte – Coxim/MS.	71/403884/2019 (2019-058749)
Município de Japorã	RAA	Recuperação de Área Degradada por Disposição Inadequada de Resíduos Sólidos; Encerramento de Atividade de Aterro Sanitário ou por Contaminação do Solo e/ou Água Subterrânea (Situações de Passivo Ambiental em decorrência de Produtos ou Resíduos Perigosos contaminados de Solo e Água) (Cód. 7.31.1)	Av. Deputado Fernando Saldanha, S/Nº - Centro – Japorã/MS.	71/404104/2019 (2019-058754)
Benedito José Lagos	RLO	Extração Mineral de Areia – DNPM nº 866.558/1993 (Cód. 4.8.2)	Rua 03, S/Nº, Quadra D, Lotes nº 04 e 05 – Jardim Recanto da Barra – Coxim/MS.	71/404083/2019 (2019-058756)
Lactalis do Brasil – Comércio, Importação e Exportação de Laticínios Ltda	LIO	Comércio Atacadista com Depósito e Armazenagem de Produtos não perigosos (Cód. 6.95.1)	Rodovia Estrada de acesso Colônia Velha, S/Nº, Km 05, Lote nº 01, Quadra nº 02 – Bloco Anexo I – Terenos/MS.	71/404185/2019 (2019-058758)
Jolube Transporte Rodoviário de Cargas Ltda – ME.	RLO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua João Jacinto Câmara, 190 – Jardim Panamá – Campo Grande/MS.	71/404169/2019 (2019-058759)

Energisa Mato Grosso do Sul	RLO	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2)	Rodovia BR-163, S/Nº - Coxim/MS.	71/404117/2019 (2019-058763)
Energisa Mato Grosso do Sul	RLO	Subestação de Energia Elétrica até 34,5 KV (Cód. 2.40.1)	Av. Mato Grosso, S/Nº - Aral Moreira/MS.	71/404113/2019 (2019-058764)
Energisa Mato Grosso do Sul	RLO	Subestação de Energia Elétrica até 34,5 KV (Cód. 2.40.1)	Rua Manoel N. Ferreira, S/Nº - Alcínópolis/MS.	71/404114/2019 (2019-058765)
Energisa Mato Grosso do Sul	RLO	Subestação de Energia Elétrica até 34,5 KV (Cód. 2.40.1)	Rodovia MS-134, S/Nº - Batayporã/MS.	71/401115/2019 (2019-058766)
Energisa Mato Grosso do Sul	RLO	Subestação de Energia Elétrica até 34,5 KV (Cód. 2.40.1)	Av. Afonso Pena, S/Nº - Corguinho/MS.	71/404116/2019 (2019-058767)
Comercial Migueis de Derivados de Petróleo Ltda	RLO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua Ricardo Franco, 43 – Corumbá/MS.	71/404172/2019 (2019-058776)
Auto Posto Paraíso Ltda	RLO	Posto Revendedor de Combustível (Cód. 6.60.1)	Rodovia BR-060, Km 73 lado direito – Paraíso das Águas/MS.	71/404186/2019 (2019-058779)
Araçá Passeios Ecológicos Ltda – ME.	RLO e ALRS	Passeio de Bote e Ponto de Embarque, Boiacröss e Flutuação “Em Regiões Calcárias” (Cód. 5.20.1)	Fazenda Cachoeira – Bonito/MS.	71/404179/2019 (2019-058781)
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LO	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Lote nº 07 da Quadra nº 00 (Rua Juscelino Kubstchek esquina com a Rua dos Lavradores) – Paranhos/MS.	71/404212/2019 (2019-058788)
Portal Glass Indústria e Comércio de Vidros Ltda – ME.	LO	Fabricação de Produtos a Base de Minerais não Metálicos tais como: Vidros, Produtos Cerâmicos, Argamassa entre outros. (Cód. 6.32.1)	Rodovia Clementino Martins de Rezende, S/Nº, TR 001, Km 0,2, Lote nº 01 – Terenos/MS.	71/404223/2019 (2019-058789)
Cerâmica Isabela Ltda	RLO	Fabricação de Produtos a Base de Minerais não Metálicos tais como: Vidros, Produtos Cerâmicos, Argamassa entre outros. (Cód. 6.32.1)	Estância Isabela – Batayporã/MS.	71/404216/2019 (2019-058790)
Prefeitura Municipal de Nioaque	LO	Estação de Transbordo (Cód. 7.22.1)	Nioaque/MS.	71/404213/2019 (2019-058791)
Miralva Gomes Costa Silva	RLO e ALRS	Extração Mineral de Areia – DNPM nº 868.147/2000 (Cód. 4.8.2)	Rua Índio Neco, 45 V. Santos Dumont, margem esquerda do Rio Aquidauana – Anastácio/MS.	71/404219/2019 (2019-058793)
Vaner Roberto dos Santos	RLO	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.262/1995 (Cód. 4.3.1)	Rodovia BR-497, margem do Rio Paranaíba – Paranaíba/MS.	71/404221/2019 (2019-058794)
Guaná Agropecuária Ltda	LIO	Irrigação por Aspersão – Área de 190 há (Cód. 3.25.2) Captação de Corpo Hídrico Superficial – Acima de 25.000 l/h (Cód. 2.34.2)	Fazenda Rancho Verdura, Gleba A-1 (Área Remanescente) – Iguatemi/MS.	71/404093/2019 (2019-058796)
RECURSOS PESQUEIROS E FAUNA				
Churrascaria e Lanchonete Auxiliadora Ltda – Epp.	RAA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.9.1)	Fazenda Santa Luzia do Alto, Fazenda Formiga e Pântano, Fazenda Aliança – Inocência/MS.	71/404047/2019 (2019-058688)
Minas PCH S.A	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.9.1)	Fazenda Santa Maria da Terra Roxa – Água Clara, Inocência e Três Lagoas/MS.	71/404009/2019 (2019-058702)
Gastão Lemos Monteiro e Outros	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.9.1)	Fazenda Nossa Senhora Aparecida e Nossa Senhora de Fátima – Corumbá/MS.	71/404020/2019 (2019-058715)

Flamboyant Energias Renováveis Ltda	RAA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.9.1)	Fazenda Pontal II, Fazenda Formiga I e Fazenda Formiga II – Inocência/MS.	71/404180/2019 (2019-058772)
Flamboyant Energias Renováveis Ltda	RAA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.9.1)	Fazenda Beija-Flor, Fazenda Formigas I e Fazenda Beija-Flor – Inocência/MS.	71/404181/2019 (2019-058773)
Bela Vista Energética S.A	RAA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Fazenda Patrimônio do Paraíso, Fazenda Yakult Paraíso, Sítio Silva – Paraíso das Águas/MS.	71/404166/2019 (2019-058775)
Pantanal Energética Ltda	RAA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Fazenda São Félix do Barreiro, Fazenda Ipu – Ribas do Rio Pardo/MS.	71/404165/2019 (2019-058780)
IPTCB – Instituto de Pesquisa e Conservação de Tamanduás no Brasil	RAA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Fazenda São José – Aquidauana/MS.	71/404105/2019 (2019-
ATIVIDADES FLORESTAIS				
Eletrosul Centrais Elétricas S.A	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Usina Hidrelétrica São Domingos – Água Clara/MS.	02930/2019
Ronald Reis Alves	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Lagoa da Anta – Ribas do Rio Pardo/MS.	02787/2019
Antônio Eloir Eberhardt	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Cachoeira – Nioaque/MS.	02908/2019
Alexandra Maria Eberhardt	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Cachoeira – Nioaque/MS.	02904/2019
Jairo Lemes de Souza Junior	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Bela Lembrança – Dois Irmãos do Buriti/MS.	02998/2019
Rafael Espindola Fonseca	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Água Limpa. Gleba 2 – Bandeirantes/MS.	03038/2019
Paulo Roberto Cançado Oliveira	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Mineira – Terenos/MS.	03078/2019
Arthur Bergo Sestito	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Limeira II – Coronel Sapucaia/MS.	03041/2019
Porto Agropecuária Ltda – Epp.	AA	Supressão Vegetal – Área até 10 há (Cód. 9.10.2)	Fazenda Porto Rodrigo – Miranda/MS.	02976/2019
Valcir Antunes	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Campo Alegre – Campo Grande/MS.	02986/2019
José Rubens Molez	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Colorado II – Água Clara/MS.	02997/2019
Delurce Avila de Lima Jobim	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Sítio Pontilhão – Ribas do Rio Pardo/MS.	03007/2019
João Carlos Soares da Silva	AA	Supressão Vegetal – Área até 10 há (Cód. 9.10.2)	Fazenda Continentes – Bandeirantes/MS.	02993/2019
Fazenda Cedro Agropecuária Ltda	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Jaguarundy – Ponta Porã/MS.	03012/2019
Carlos Rafael Moreno	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Ledacara – Selvíria/MS.	02839/2019

Marcos José Brito	AA	Aproveitamento de Material Lenhoso (Cód. 9.7.1)	Fazenda Santa Amélia - Bonito/MS.	02634/2019
Geraldo de Souza Carvalho Junior	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda São Lourenço - Amambai/MS.	02877/2019
Valma de Paula Melo	AA	Supressão Vegetal - Área acima de 10 ah até 100 há (Cód. 9.10.3)	Estância Sol Nascente II - Inocência/MS.	02759/2019
João Leonildo Capuci	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Espadinha - Navirai/MS.	02925/2019
Quality Birigui Participações em Sociedades Ltda	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Boa Vista - Inocência/MS.	02917/2019
Falando Sérgio Empreendimentos e Participações Eireli	AA	Supressão Vegetal - Área acima de 500 há até 1.000 há (Cód. 9.10.5)	Fazenda Três Barras - Aquidauana/MS.	02935/2019
Luis Faria de Araújo	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Paraíso - Bonito/MS.	02937/2019
Sirlei Costa Barbosa	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Rancho Criga, Gleba 5 - Três Lagoas/MS.	02939/2019
Eduardo Piva Carletto e Outros	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Esplanada - Costa Rica/MS.	02977/2019
Vetorial Siderurgia Ltda	AA	Corte ou Extração de Produtos Florestais em Floresta Plantada para Condução de Espécies Nativas ou Exóticas (Cód. 9.9.1)	Fazenda Água Limpa - Sonora/MS.	02840/2019
Edir Garcia de Souza	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Água Fria - Dois Irmãos do Buriti/MS.	02900/2019
Valdir Pizol Foltran	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Nova Esperança II, Gleba JD - Campo Grande/MS.	03093/2019
Gilberto Alavarge Farias	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Terra Santa - Ivinhema/MS.	03096/2019
Bruna Cardin Hofig Ramos	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Jatobá - - Brasilândia/MS.	03119/2019
Jesus Natalino Marin	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Flórida - Ribas do Rio Pardo/MS.	03130/2019
Ronaldo Barbosa Sant Ana	AA	Supressão Vegetal - Área acima de 10 ah até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Água Bela - Camapuã/MS.	02515/2019
Ronaldo Barbosa Sant Ana	AA	Supressão Vegetal - Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Buriti do Barreiro II - Camapuã/MS.	02516/2019
Frigorifico Santa Rita do Pardo Ltda	AA	Supressão Vegetal - Área até 10 há (Cód. 9.10.2)	Fazenda Floresta, Gleba 4 - Santa Rita do Pardo/MS.	03062/2019
Rafael Antônio Pagnoncelli	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Sítio Santo Antônio - Ivinhema/MS.	03163/2019

Aparecido Samartino	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Valinhos - Inocência/MS.	03171/2019
Renato Luiz dos Santos	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Parte do Lote nº 73 da Quadra nº 28 - Jateí/MS.	03180/2019
Daniel Augusto Brandão de Souza	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Curral Arame, Parcela 01 - Dourados/MS.	03192/2019
Aurélio Rolim Rocha	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Dona Laide - Porto Murtinho/MS.	03206/2019
Antônio Alcântara de Matos	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Buriti - Bandeirantes/MS;	03132/2019
Ademir José da Silva	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Barreirinho - Bandeirantes/MS.	03040/2019
Agropecuária Alegria Ltda	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Alegria - Jaraguari/MS.	02899/2019
João Leonildo Capuci	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Cachoeirão - Nova Andradina/MS.	02919/2019
Antônio Valdenir Medeiros	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Paranavai, Gleba A e B - Figueirão/MS.	03104/2019
Francisco José Ferreira Jacintho	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda São José - Corumbá/MS.	03156/2019
Kazue Hiodo	AA	Supressão Vegetal - Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Marman II - Três Lagoas/MS.	02883/2019
Ricardo Brito Santos Pereira	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda São Paulo - Amambai/MS.	03009/2019
Agropecuária Piquizeiro Ltda - ME.	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda São Lucas - Naviraí/MS.	02517/2019
Kazutami Ishiy	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santo Antônio (Parte II) - Dourados/MS.	02958/2019
Akito Tomonaga	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Guaçu - Dourados/MS.	03175/2019
José Cândido Pereira Alves	AA	Supressão Vegetal - Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Córrego da Pedra - Coxim/MS.	03199/2019
Agropecuária Cerro Azul Pereira	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Vale Verde - Três Lagoas/MS.	03211/2019
Ricardo Brito Santos Pereira	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda 3 M - Amambai/MS.	03172/2019
Agropecuária São Bento Ltda	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda São Bento - Sonora/MS.	03153/2019

Lourdes Pagnoncelli de Oliveira	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Lotes nº 07 e 08 da Quadra nº 10, Gleba Ubiratã - Ivinhema/MS.	03164/2019
Agropecuária Padovam Ltda	AA	Supressão Vegetal - Área acima de 100 acima de 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Estância - Campo Grande/MS.	03222/2019
José Vanir Palata	AA	Supressão Vegetal - Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Nossa Senhora Aparecida - Rio Verde de Mato Grosso/MS.	02262/2019
Era Agrícola e Comercial Ltda	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Açaí - Amambai/MS.	03162/2019
Cerro Verde Agropecuária Ltda	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Guaíba - Iguatemi/MS.	03162/2019
Maria Norma Rezende de Oliveira	AA	Supressão Vegetal - Área até 10 há (Cód. 9.10.2)	Fazenda Campo Alegre - Rio Verde de Mato Grosso/MS.	03221/2019
Lourdes Pagnoncelli de Oliveira	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Lotes nº 02-A, 02-B, 03, 04-A e 04-B da Quadra nº 13 - Ivinhema/MS.	03166/2019
JBS S.A	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Lote B-1 - Campo Grande/MS.	02729/2019
José Martin Ocariz Nunez Rondon	AA	Supressão Vegetal - Área acima de 100 acima de 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda San Martin - Bela Vista/MS.	02943/2019
Cláudio de Castro Cunha	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda São Joaquim - Jardim/MS.	03200/2019
João Batistela Biazon	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Ipiranga - Anastácio/MS.	02962/2019
Rita Lúcia Guimarães Honório Gutierrez	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Brioso, Quinhão B - Gabriel do Oeste/MS.	03300/2019
Brasil Central Agropastoril Ltda	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Campo Verde - Paraíso das Águas/MS.	02928/2019
Antônio Leovegildo Balestieri	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Furna Dourada - Bonito/MS.	02944/2019
Waldecy Gomes de Rezende	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Pirizal - Aquidauana/MS.	03016/2019
Waldecy Gomes de Rezende	AA	Supressão Vegetal - Área até 10 há (Cód. 9.10.2)	Fazenda Pirizal - Aquidauana/MS.	03018/2019
Caixa de Assistência dos Servidores de Mato Grosso do Sul	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Recanto Betel I - Terenos/MS.	03019/2019
Sueli de Assis Loureiro	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Árvore Grande, Gleba II - Bela Vista/MS.	03138/2019
Zenor Zamban	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda São Pedro - Campo Grande/MS.	03190/2019

Adalberto Corbucci	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Vale do Pecuária - Selvíria/MS.	03165/2019
Arlete Barbosa de Paiva	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Saltinho (Parte III) - Nova Alvorada do Sul/MS.	02837/2019
Rosalina Lemes de Rezende	AA	Supressão Vegetal - Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Boa Esperança - das Águas/MS.	03195/2019
Agropecuária Ribeirão Três Barras Ltda - Epp.	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Três Barras, Gleba A - Santa Rita do Pardo/MS.	03213/2019
Aparecida Barbosa Nogueira	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Aramburu - Nova Alvorada do Sul/MS.	03098/2019
Dário Martinho Nogueira	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Tiradentes, Área 01 - Nova Alvorada do Sul/MS.	03294/2019
Sérgio Issão Yoshihara	AA	Corte de Árvores Nativas Isolada em Áreas Convertidas para o uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Estância Bela Vista - Batayporã/MS.	03319/2019

**EDITAL nº 11/2019 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

CAMPO GRANDE MS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

DIRETOR-PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Processo	Validade
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (AA, LP, LI, LO, LIO, RAA, RLP, RLI e RLO). AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)					
Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	AA nº 01/2019	Recuperação de Área Degradada por Disposição Inadequada de Resíduos (Cód. 7.31.1)	Parte do Lote Rural nº 79, Quadra nº 45 (Poente) - Glória de Dourados/MS.	71/404962/2018	04 Anos
CERTIFICADO DE REGISTRO DE POÇO (CRP)					
--	--	--	--	--	--
LICENÇA PRÉVIA (LP) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP)					
ICORP Inteligência Corporativa e Soluções Ltda	LP nº 60/2019	Extração Mineral de Granito - DNPM nº 868.159/2019 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Nova Esperança - Porto Murtinho/MS.	71/402001/2019	03 ANOS
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL.	LP nº 59/219	Estação Elevatória de Esgoto - EEE (Cód. 7.30.1)	Rua dos Bandeirantes, Lote nº 04, Quadra nº 100 - Anaurilândia/MS.	71/404819/2018	05 Anos
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL.	LP nº 52/2019	Estação Elevatória de Esgoto - EEE (Cód. 7.30.1)	Rua Nazareth, S/Nº - Aquidauana/MS.	71/402671/2019	05 Anos
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL	RLP nº 05/2019	Estação Elevatória de Esgoto - EEE (Cód. 7.30.1)	Esquina da Rua João Januário da Silva com a Rua Mitsuo Ezoe - Centro - Rio Negro/MS.	71/401492/2019	03 Anos

Docas Fluvial de Porto Murtinho Ltda	LP nº 61/2019	Porto Fluvial (Cód. 2.33.2) Silos e Armazéns (Cód. 2.33.2) Estação de Tratamento de Esgoto - ETE (Cód. 7.30.1)	Rua Costa Marques, S/Nº - Centro - Porto Murtinho/MS.	71/401594/2019	02 Anos
Isaura Matias Rodrigues da Costa	LP nº 55/2019	Extração Mineral de Arenito - DNPM nº 868.126/2018 (Cód. 4.4.1)	Rodovia Vicinal - Fazenda Bela Vista - Itaporã/MS.	71/404336/2018	03 Anos
Nilton Pereira Barbosa	LP nº 62/2019	Extração Mineral de Areia - DNPM nº 868.147/2018 (Cód. 4.4.1)	Estância Terra Nova - Campo Grande/MS.	71/405058/2018	03 Anos
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL	LP nº 64/2019	Sistema de Tratamento de Esgoto - Contemplando Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, e Emissário (Cód. 7.29.1)	Lote nº 04, Quadra nº 08 - Três Lagoas/MS.	71/403220/2018	05 Anos
LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)					
Araújo & Conceição Ltda - ME.	LI nº 17/2019	Posto Revendedor de Combustíveis - PR (Cód. 6.60.1)	Av. Marcos Freire, 929 - Centro - Novo Horizonte do Sul/MS.	71/400222/2019	02 ANOS
H E M O P R O T Indústria e Comércio de Produtos Frigoríficos Ltda	LI nº 74/2019	Aproveitamento de Sub-Produtos de Origem Animal - Área útil acima de 1.000 m² até 10.000 m² (Cód. 6.88.2)	Rodovia BR-163, Km 12,5 - Mundo Novo/MS.	61/403022/2015	02 ANOS
Rodvalho & Terceiros Ltda - ME.	LI nº 65/2019	Posto Revendedor de Combustíveis - PR (Cód. 6.60.1)	Rua Floriano Peixoto, 1.041 - Vila Santana - Costa Rica/MS.	23/104936/2013	01 ANO
Orivaldo Aparecido Golfeto	LI nº 71/2019	Suinocultura - Médio (Cód. 3.35.2)	Lote Rural nº 23, Quadra nº 39 - Glória de Dourados/MS.	71/401662/2019	02 ANOS
Dirceu Gonçalves Bezerra	LI nº 72/2019	Suinocultura - Médio (Cód. 3.35.2)	3ª Linha Nascente, Km 08 - Glória de Dourados/MS.	71/401424/2019	02 ANOS
Silvia Cristina Mendonça Dourado Moura	LI nº 73/2019	Suinocultura - Pequeno (Cód. 3.35.1)	Rodovia Itaporã-Itahum, Km 03 - Área 01 - Sítio Ouro Verde I - Itaporã/MS.	71/400595/2019	02 ANOS
Aero Agrícola Medianeira Ltda - ME.	LI nº 67/2019	Aviação Agrícola com Manejo e/oi Depósito de Produtos Químicos (Prestadores de Serviço) (Cód. 3.19.1)	Fazenda Nossa Senhora de Medianeira - Naviraí/MS.	71/402754/2019	02 ANOS
MK Química do Brasil Ltda	RLI nº 06/2019	Produção de Substâncias e Fabricação de Produtos Químicos - Área útil até 10.000 m² (Cód. 6.46.1)	Rua Egídio Thomé, 5.701 - Três Lagoas/MS.	23/101862/2014	03 Anos
Amer Farhat Eireli - ME.	LI nº 75/2019	Abate de Animais de Pequeno Porte (Aves, Coelhos, Rãs, Peixes, Etc) - Acima de 01 ton/dia até 20 ton/dia (Cód. 6.79.2)	Sítio Beirute - Angélica/MS.	71/402407/2019	04 ANOS
Osmar Polesel	LI nº 64/2019	Suinocultura - Grande (Cód. 3.35.3)	Parte dos Lotes Rural nº 02 e 04, Quadra nº 54 - Glória de Dourados/MS.	71/401664/2019	02 ANOS

Aroldo Henrique da Silva Boigues	LI nº 70/2019	Suinoicultura – Médio (Cód. 3.35.2)	Fazenda Chapadão, Lote nº 11, Quadra nº 27 - 2ª Z.N.C.D – Jateí/MS.	71/403285/2019	02 ANOS
Rio Amambai Agroenergia S/A	LI nº 66/2019	Usina de Produção de Açúcar e Alcool (Cód. 6.108.2)	Rodovia BR-163, S/Nº, Km 118 – Naviraí/MS.	71/400870/2019	01 ANO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)					
Andrea de Azevedo Jacinto Guimarães	LIO nº 100/2019	Irrigação Localizada ou por Aspersão – Área acima de 50 há até 500 (Cód. 3.25.2) Captação, Adução, Distribuição de Água (Cód. 2.34.2)	Fazenda Guassú – Angélica/MS.	71/402680/2019	04 ANOS
S e p r a n Participações Ltda	LIO nº 94/2019	Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Prata de Lei II – Campo Grande/MS.	71/403138/2019	04 ANOS
Eldorado Brasil Celulose S.A	RLIO nº 06/2019	Canteiro de Obras (Cód. 2.30.1)	Rodovia BR-158, Km 231 – Três Lagoas/MS.	71/400994/2019	04 ANOS
Luiz Carlos Freitas	LIO nº 119/2019	Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Água Viva – Campo Grande/MS.	71/403813/2019	04 ANOS
José Antônio do Valle	LIO nº 113/2019	Ancoradouro, Atracadouro, Trapiche e Rampa de Lançamento de Barcos – Com intervenção acima de 03 (três) metros de Largura em APP (Cód. 2.31.1)	R a n c h o Sebastianópolis do Sul – Bonito/MS.	71/402145/2019	08 ANOS
Manoel Antônio do Nascimento – MEI	LIO nº 118/2019	Usina de Triagem e/ou Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos – UPL (Cód. 7.16.1)	Av. Onze de Dezembro, 1.606 – Vila Angélica – Jardim/MS.	71/405684/2018	04 ANOS
Seleir Garcia Sayar	LIO nº 112/2019	Ancoradouro, Atracadouro, Trapiche e Rampa de Lançamento de Barcos – Com intervenção acima de 03 (três) metros de Largura em APP (Cód. 2.31.1)	Rua Projetada, S/Nº – Centro – Coxim/MS.	71/402249/2019	08 ANOS
Almir Rocha Espíndola	LIO nº 108/2019	Loteamento Urbano – Área até 25 há (Cód. 2.42.3)	Chácara São José – Coronel Sapucaia/MS.	71/400367/2019	10 ANOS
Rodrigo Figueiredo Gehre Dantas Eireli	LIO nº 117/2019	Usina de Concreto e/ou Asfalto – Área útil até 1.000 m ² (Cód. 6.26.1)	BR-262, Km 372 (mais 4 Km à direita) – Fazenda Meia Lua – Terenos/MS.	71/401163/2019	04 ANOS
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)					
COOASGO – Cooperativa Agropecuária São Gabriel do Oeste	RLO nº 92/2019	Fabricação de Rações para Animais – Área útil acima de 1.000 m ² (Cód. 6.74.2)	Rodovia BR-163, Km 609 – São Gabriel do Oeste/MS.	71/400045/2019	04 Anos
J. Y. Transportes e Serviços Gerais Ltda	LO nº 456/2018	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua José Ribamar Ramos, 367 – Distrito de Arapuá – Três Lagoas/MS.	71/403921/2017	04 Anos

HP Aeroagrícola Ltda – Epp.	LO nº 90/2019	Aviação Agrícola com Manejo e/ou Depósito de Produtos Químicos – Prestadores de Serviço (Cód. 3.19.1)	Rodovia BR-376, S/ Nº parte do Sítio São Miguel – Fátima do Sul/MS.	71/401186/2017	04 Anos
Lotus Comércio de Combustíveis Ltda	LO nº 164/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua Cassim Contar, 1.692 – Jardim Los Angeles – Campo Grande/MS.	71/400261/2019	04 Anos
Eduardo Ibanhes	LO nº 252/2019	Extração Mineral de Areia – DNPM nº 868.129/2018 (Cód. 4.8.2)	Rodovia MS-384-Fazenda Santo Onofre, Gleba A, Parte II – Caracol/MS.	71/403252/2019	04 Anos
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.	LO nº 239/2019	Rodovia/Estrada (Cód. 2.62.2)	Rodovia MS-320 – Trecho entre Rodovia BR-060 – Pouso Alto – Paraíso das Águas/MS.	61/405519/2016	10 Anos
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.	LO nº 238/2019	Rodovia/Estrada (Cód. 2.62.2)	Rodovia MS-320 – Trecho Pouso Alto entre MS-377 – Paraíso das Águas/MS.	61/405520/2016	10 Anos
Sérgio de Souza Cora	LO nº 228/2019	Coletora e Transportadora de Resíduos Sêptico Domiciliares – Não Perigosos (Cód. 7.26.1)	Rua Arival Antônio Zardo, 485 - Pólo Empresarial – Chapadão do Sul/MS.	71/404100/2018	10 Anos
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL	LO nº 222/2019	Rodovia/Estrada Existente – Readequação, Pavimentação, Duplicação (Cód. 2.62.2) Ponto – Com comprimento até 50 m. (Cód. 2.45.3)	Rodovia MS-324 – Trecho Água Clara entre BR-060 (CAMAS) – Água Clara/MS.	61/401128/2015	10 Anos
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	RLO nº 140/2019	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Rua Fernandes Vieira, S/Nº e Rua Porto, S/Nº – Ladário/MS.	71/401841/2019	10 Anos
Laércio Cândido – ME.	LO nº 175/2019	Coletora e Transportadora de Resíduos Sêptico Domiciliares – Não Perigosos (Cód. 7.26.1) Empresa Prestadora de Serviços de Limpeza Pública/Industrial (Cód. 7.27.1)	Av. Professor João Thomes, 1.008 – Quadra nº 192, Lote nº 01 – Jardim Alvorada – Três Lagoas/MS.	71/402072/2019	04 Anos
Tenoar Aviação Agrícola Ltda	RLO nº 164/2019	Aviação Agrícola com Manejo e/ou Depósito de Produtos Químicos – Prestadores de Serviço (Cód. 3.19.1)	Rodovia MS-306, Km 112 – Chapadão do Sul/MS.	71/402783/2018	04 Anos
Lucimar Maffissoni	RLO nº 162/2019	Suínocultura – Grande (Cód. 3.35.3)	Fazenda Alvorada – São Gabriel do Oeste/MS.	71/400422/2018	04 Anos
Arlindo Perovano & Cia Ltda	LO nº 250/2019	Empresa Dedetizadora, Desinsetizadora, Desratizadora, Ignifugadora, e Similares (Cód. 3.38.1)	Rua Ovídio Costa, 1.447 - Vila Pinheiro – Aquidauana/MS.	71/403350/2019	04 Anos

Adecoagro Vela do Ivinhema S.A	RLO nº 143/2019	Termoelétrica acima de 10 MW - Combustível: Derivados da Madeira / Biomassa / Gás Natural ou Metano (Cód. 2.67.2)	Fazenda Takuarê - Angélica/MS.	23/106912/2012	04 Anos
Francisco Vieira de França	RLO nº 168/2019	Suínocultura - Pequeno (Cód. 3.35.1)	Lote Rural nº 77 e 79, Quadra nº 38 - Glória de Dourados/MS.	71/402274/2019	04 Anos
Eldorado Brasil Celulose S.A	RLO nº 160/2019	Estabelecimentos Comerciais e Depósito de Agrotóxicos (Cód. 3.20.1)	Rodovia BR-158, Km 231 - Três Lagoas/MS.	61/404526/2016	04 Anos
ARDAC - Associação das Revendas Agrícolas dos Chapadões	RLO nº 165/2019	Estabelecimentos Comerciais e Depósito de Agrotóxicos (Cód. 3.20.1)	Rodovia MS-306, Km 107 - Chapadão do Sul/MS.	71/404478/2018	04 Anos
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL.	LO nº 219/2019	Rodovia/Estrada Existente - Readequação, Pavimentação, Duplicação (Cód. 2.62.2)	Rodovia MS-136, trecho entre BR-060, entre MS-320 - Paraíso das Águas/MS.	61/401118/2015	10 Anos
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL.	LO nº 196/2019	Estação Elevatória de Esgoto - EEE (Cód. 7.30.1)	Área Desmembrada da Área Verde 02 - Inocência/MS.	71/402257/2019	10 Anos
Prefeitura Municipal de Naviraí	RLO nº 128/2019	Aterro Sanitário para Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares - Classe II-A (Não Perigosos e Não Inertes) - com capacidade de Recebimento até 30 ton/dia (Cód. 7.8.2)	Estrada Municipal da Balsinha, S/Nº - Naviraí/MS.	71/402294/2018	04 Anos
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL.	LO nº 241/2019	Estação Elevatória de Esgoto - EEE (Cód. 7.30.1)	Rua W-15, Lote nº 11-B, Quadra nº 6 - Loteamento Barra do Rio Verde - Rio Verde de Mato Grosso/MS.	71/402490/2019	10 Anos
W. Barizom Eireli - ME.	LO nº 195/2019	Extração Mineral de Areia - DNPM nº 868.189/2018 (Cód. 4.4.1)	Rodovia MS-040, Km 27 - Chácara Recanto do Camboy - Campo Grande/MS.	71/402126/2019	04 Anos
Coxim Gás Comércio Ltda - ME.	LO nº 229/2019	Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Cód. 6.94.1)	Rua Crescendo da Silva, 800 - Piracema - Coxim/MS.	71/401350/2019	10 Anos
Fernando Haruo Takahashi Fuziy	RLO nº 139/2019	Confinamento de Animais de Grande Porte (Bovinos, Equinos e Muas) acima de 2.000 e até 15.000 cabeças (Cód. 3.31.2)	Fazenda Santa Maria - Aral Moreira/MS.	71/400363/2019	04 ANOS
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL.	LO nº 240/2019	Estação Elevatória de Esgoto - EEE (Cód. 7.30.1)	Rua Antônio C. de Souza, Lote Suburbano nº 46 - Rio Verde de Mato Grosso/MS.	71/402488/2019	10 ANOS
João André Marques - ME.	LO nº 255/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Av. Manoel Vicente, 1.447 - Jardim Camargo II - Brasilândia/MS.	71/402569/2019	04 ANOS

João André Marques - ME.	LO nº 232/2019	Comércio Atacadista com Depósito de Produtos Perigosos (Cód. 6.96.1)	Av. Manoel Vicente, 1.447 - Jardim Camargo II - Brasilândia/MS.	71/402568/2019	04 ANOS
Fazenda Bodoquena Ltda	LO nº 236/2019	Confinamento de Animais de Grande Porte (Bovinos, Equinos e Muas) Acima de 2.000 até 15.000 cabeças (Cód. 3.31.2)	Fazenda Bodoquena - Miranda/MS.	71/401011/2019	20/04/2022
Eldorado Brasil Celulose S.A	LO nº 243/2019	Canteiro de Obras (Cód. 2.30.1)	Rodovia BR-158, Km 231 - Três Lagoas/MS.	61/402695/2016	04 Anos
Onofre de Souza Oliveira	LO nº 247/2019	Suínocultura - Médio (Cód. 3.35.2)	Fazenda São José Brasilândia/MS.	71/402852/2019	04 Anos
COOPEROESTE - Cooperativa de Agronegócio de São Gabriel do Oeste	LO nº 259/2019	Estabelecimentos Comerciais e Depósito de Agrotóxicos (Cód. 3.201)	BR-163, Km 620 - São Gabriel do Oeste/MS.	71/403286/2019	04 Anos
Renato Alves Ribeiro	LO nº 235/2019	Açude ou Poço de Draga (Bacia Escavada para Captação de Água Pluvial) - Acima de 10 há de área inundada (Cód. 3.21.3)	Fazenda Joaçaba - Bodoquena/MS.	71/4027996/2019	04 ANOS
Vam Agropecuária Ltda	LO nº 251/2019	Barragem - Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Fazenda Retirinho - Bandeirantes/MS.	71/402401/2019	04 Anos
Indústria Mecânica NTC Ltda	LO nº 261/2019	Fabricação de Artefatos de Material Plástico (Cód. 2.41.1)	Av. Ajax Ramos Furquim, 1.692 - Aparecida do Taboado/MS.	71/401686/2019	04 Anos
LN Gás & Transportadora Ltda - Epp.	LO nº 257/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua São José, 434 - Centro - Nova Andradina/MS.	71/403348/2018	06 Anos
Jomar Gestão de Negócios Eireli.	LO nº 253/2019	Barragem - Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Fazenda São José, Gleba A - Ribas do Rio Pardo/MS.	71/402211/2017	04 Anos
Gabiatti Transporte Rodoviário Eireli - Epp.	RLO nº 172/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua Coronel Ponciano, 2.230 - Andar nº 01, Sala nº 01 - Dourados/MS.	71/404805/2018	06 Anos
Abatedouro WS Ltda	RLO nº 167/2019	Abate de Animais de Grande Porte (Bovinos, Equinos, Etc) - Acima de 05 Cabeças/dia até 100 cabeças/dia (Cód. 6.81.2) Abate de Animais de Médio Porte (Cód. 6.80.2)	Rodovia BR-163, Km 38 - Eldorado/MS.	61/401112/2015	04 Anos
M a h a l Empreendimentos e Participações S.A	RLO nº 159/2019	Barragem - Área de Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Fazenda Lobo - Água Clara/MS.	71/401382/2018	04 ANOS
Organoeste Ind. e Com. De Adubos e Fertilizantes Ltda	RLO nº 166/2019	Fabricação de Fertilizantes - Área útil acima de 10.000 m ² (Cód. 6.55.2)	Quadra nº 12, Lotes nº E/F - Dourados/MS.	71/402972/2018	04 ANOS
Cacildo Bernardes Endres	RLO nº 163/2019	Suínocultura - Pequeno (Cód. 3.35.1)	Parcela 57 - Distrito de Santa Terezinha - Itaporã/MS.	71/401909/2019	04 ANOS

Comercial Migueis de Derivados de Petróleo Ltda	RLO nº 171/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua Ricardo Franco, 43 - Maria Leite - Corumbá/MS.	23/105083/2014	02/02/2020
Manoel Dantas de Souza	RLO nº 158/2019	Aquicultura-Tanque Escavado ou Alvenaria (Carcinicultura de Água Doce e Piscicultura) - Área inundada acima de 10 há até 50 há (Cód. 3.28.3)	Fazenda Olho D'Água - Bonito/MS.	71/401498/2019	04 ANOS
I m p a c t o Transportes Ltda	RLO nº 170/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Av. Duque de Caxias, 5.698 - Vila Eliane - Campo Grande/MS.	71/403270/2017	18/05/2022
Auto Posto São Marcos Ltda	RLO nº 173/2019	Posto Revendedor de Combustíveis - PR (Cód. 6.60.1)	Rodovia BR-376, Km 118, Rua 20 - Ivinhema/MS.	71/400205/2018	04 ANOS
Prefeitura Municipal de Caarapó	LO nº 270/2019	Usina de Triagem e/ou Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos - UPL (Cód. 7.16.1)	Rodovia MS-156 (Caarapó/Amambai), Km 02 - Caarapó/MS.	23/102389/2003	04 ANOS
Arlindo Willemann	LO nº 262/2019	Suínocultura - Grande (Cód. 3.35.3)	Fazenda Alvorada (Parte) - Granja Brejão - São Gabriel do Oeste/MS.	71/403094/2019	04 ANOS
Suzano S.A	LO nº 331/2019	Aterro Sanitário para Resíduos Sólidos e Domiciliares - Classe II-A (não perigosos e não inertes) com capacidade de Recebimento até 30 ton/dia (Cód. 7.8.2)	Rodovia BR-158, Km 298 - Fazenda Horto Barra do Moeda - Três Lagoas/MS.	71/403672/2019	04 ANOS
Combat Baterias Eireli	LO nº 260/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Av. Manoel da Costa Lima, 1.745 - Vila Piratininga - Campo Grande/MS.	71/402106/2019	04 ANOS
Posto Parati Ltda	LO nº 57/2018	Posto Revendedor de Combustíveis - PR (Cód. 6.60.1)	Av. Filinto Muller, 645 - Centro - Três Lagoas/MS.	71/403414/2019	04 ANOS
Mário A Sposito Transportes Ltda	LO nº 266/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua da Liberdade, 137 - Vila Jamil de Lima - Adamantina/SP	23/104865/2012	04 ANOS
Agro Florestal Parctec Ltda	LO nº 263/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua Alfredo Justino, 1.087 - Centro - Três Lagoas/MS.	23/106111/2014	15/04/2020
Cultivar Agrícola - Comércio, Importação e Exportação Ltda.	RLO nº 176/2019	Estabelecimentos Comerciais e Depósito de Agrotóxicos (Cód. 3.20.1)	Rodovia MS-306, Km 106, S/Nº - Prédio Comercial B - Chapadão do Sul/MS.	71/401195/2019	04 ANOS
Robemix Concreto Ltda - ME.	RLO nº 175/2019	Usina de Concreto e Argamassa (Cód. 6.26.1)	Av. Ponta Porã, 2.390 - Jardim Alvorada - Três Lagoas/MS.	61/401400/2016	04 ANOS

Oxi Morena Comércio de Oxigênio Eireli - Epp.	LO nº 264/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua Senador Pompeu, 64 - Vivendas do Parque - Campo Grande/ MS.	61/403428/2016	16/09/2020
Osmar Polesel	RLO nº 153/2019	Suinocultura - Médio (Cód. 3.35.2)	Parte dos Lotes Rurais nº 02 e 04, Quadra nº 54 - Glória de Dourados/ MS.	71/404855/2017	04 ANOS
Laércio Cândido - ME.	LO nº 175/2019	Coletora e Transportadora de Resíduos Sêptico Domiciliares - Não Perigosos Sede (Cód. 7.26.1) Empresa Prestadora de Serviços de Limpeza Pública/ Industrial (Cód. 7.27.1)	Av. Professor João Thomes, 1.008, Quadra nº 192, Lote nº 01 - Jardim Alvorada - Três Lagoas/MS.	71/402072/2019	04 ANOS
Mineradora Rio Verde Ltda - ME.	LO nº 267/2019	Extração Mineral de Argila - DNPM nº 868.085/2015 (Cód. 4.9.1)	Fazenda Osi - Rio Verde de Mato Grosso/MS.	71/400394/2017	04 ANOS
Ico Locações de Máquinas Ltda - ME.	LO nº 230/2019	Aterro para Resíduos da Construção Civil e Demolição, Classe II-B (Inertes) (Cód. 7.12.1)	Rodovia MS-165, Km 06, Lote nº 44-D - Itaporã/MS.	71/403944/2018	04 ANOS
Parque das Cachoeiras Ecoturismo Ltda - ME.	RLO nº 132/2019	Passeios Ecológicos Terrestres com fins Comerciais - Trilhas, Cavalgada (Cód. 5.21.1)	Rodovia MS-345, sentido Anastácio, Km 17 - Fazenda Bonito e Fazenda Cristal - Bonito/MS.	71/405584/2018	04 ANOS
JMR Comércio de Combustíveis Ltda - Epp.	LO nº 280/2019	Posto Revendedor de Combustíveis - PR (Cód. 6.60.1)	Av. Nove de Julho, 2.018 - Centro - Fátima do Sul/MS.	71/403323/2019	04 ANOS
Chagas e Monteiro Ltda	LO nº 286/2019	Clínica Médica Odontológica - Área útil até 1.000 m ² (Cód. 2.54.2)	Rua Santos Dumont, 258 - Centro - Coxim/MS.	71/403980/2019	06 ANOS
Bruno Rodrigues Cáceres	LO nº 288/2019	Laboratório de Análise Clínicas - Área útil até 1.000 m ² (Cód. 2.54.2)	Av. Oito, 644 - Sala 01 - Centro - Chapadão do Sul/ MS.	71/402899/2019	06 ANOS
Frigorífico Pantanal Eireli	RLO nº 204/2019	Abate de Animais de Grande Porte (Bovinos, Suínos, Equinos, Etc) - Acima de 05 cabeças/dia até 100 cabeças/dia (Cód. 6.81.2)	Rodovia BR-262, S/ Nº, Km 08 - Estrada Nelson Chama - Ladário/MS.	71/403270/2019	04 ANOS
José Joaquim Ferreira de Madeiros	LO nº 282/2019	Barragem (Cód. 3.22.2)	Fazenda Santa Catarina - Juti/MS.	71/405435/2018	08 ANOS
AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS DE SUPRESSÕES VEGETAIS, QUEIMAS CONTROLADAS, APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO e CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS.					
Luciano Corrêa Ferreira	AA nº 630/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Fortuna - Itaporã/MS.	00763/2019	01/07/2023
M a h a l Empreendimentos e Participações S.A	AA nº 442/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Santa Rosa e Fazendinha (Quinhão nº 02) - Inocência/MS.	00398/2019	16/05/2023

M a h a l Empreendimentos e Participações S.A	AA nº 492/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Fazendinha – Inocência/MS.	00393/2019	29/05/2023
Nova Propriedades Rurais e Participações S.A	AA nº 437/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Lagoa Comprida – Ribas do Rio Pardo/MS.	00776/2019	16/05/2023
Odil Pereira de Campos	AA nº 548/2019	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Santa Ermínia – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	02794/2018	06/06/2023
Paulo Renato Corrêa	AA nº 345/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Cachoeira – Campo Grande/ MS.	00368/2019	23/04/2023
Nildo César Corral Mendes	AA nº 981/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Alcorra – Campo Grande/MS.	02233/2019	19/09/2023
Sandra Furrer Matos Braz	AA nº 982/2019	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Bom Jardim III – Aquidauana/ MS.	02055/2018	19/09/2023
Iraci de Campos de Souza	AA nº 1.005/2019	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Planeta – Ribas do Rio Pardo/ MS.	03550/2017	25/09/2023
José Luiz Lima de Barros	AA nº 1.007/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Campo Alegre, 01 e 02 – Ribas do Rio pardo/ MS.	01401/2019	25/09/2023
Ellen Vieira Ortiz	AA nº 1.008/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Vieira Ortiz – Ponta Porã/MS.	00062/2019	25/09/2023
Lúcia Silva Ramos	AA nº 997/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Tauá, Gleba B – Pedro Gomes/MS.	01087/2019	24/09/2023
Valdir Fancelli e Outra	AA nº 10/2019	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Estância Fabrina (Lote nº 04-A) – Aquidauana/MS.	71/402753/2019	11/02/2023
José Alves Ferreira	AA nº 1.018/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	P.A Casa Verde Lote nº 09 – Nova Andradina/MS.	04347/2018	26/09/2023
Cláudio Anselmo Caramori	AA nº 1.017/2019	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Mombaça – Rochedo/MS.	03879/2018	26/09/2023
José Alfredo Buainain	AA nº 1.014/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Angelina – Nova Alvorada do Sul/MS.	02350/2019	26/09/2023

Jorge Hamilton Marques Torraca	AA nº 1.010/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Campo Alegre – Área 01 – Maracaju/MS.	02426/2019	26/09/2023
Espólio de Arlindo Lopes de Aguiar	AA nº 1.000/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda São Joaquim – Bela Vista/MS.	02492/2019	25/09/2023
Elizabeth Terezinha Ferranti Guazina	AA nº 999/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santo Antônio da Conquista – Rio Negro/MS.	02609/2019	25/09/2023
Ronei Rodrigues de Sousa	AA nº 1.002/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Estância Boa Vista – Jateí/MS.	02207/2019	25/09/2023
José Carlos Azevedo Tomaino	AA nº 1.003/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Saco do Céu V – Nova Andradina/MS.	02560/2019	25/09/2023
Anely Conceição Liguori Tomaino	AA nº 1.004/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Saco do Céu II, III e IV – Nova Andradina/MS.	02629/2019	25/09/2023
BJDL Agropecuária Ltda	AA nº 1.012/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Cedro Gleba A – Iguatemi/MS.	02664/2019	26/09/2023
Sebastião Almeida	AA nº 1.013/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda São Izidoro – Selvíria/MS.	02626/2019	26/09/2023
Ademir Adroaldo Bohm	AA nº 1.011/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Cristo Rei – Bonito/MS.	02203/2019	26/09/2023
Gilmar Macedo Ferraz	AA nº 1.020/2019	Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há (Cód. 9.10.5)	Fazenda São Francisco e Figueirão – Área Desmembrada 01 – Figueirão/MS.	03303/2018	02/10/2023
Irmãos Deliberador Ltda	AA nº 1.021/2019	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Paraguaçu – Ribas do Rio Pardo/MS.	02017/2018	02/10/2023
Marco Garcia de Souza	AA nº 1.026/2019	Corte ou Extração de Produtos Florestais em Floresta Plantada para Condução de Espécies Nativas ou Exóticas (Cód. 9.9.1)	Fazenda Sertão – Três Lagoas/MS.	00383/2019	02/10/2023

Amir Vargas Sanches	AA nº 1.019/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Recanto Santos - Bonito/MS.	01908/2019	02/10/2023
Euclisio Amancio Aguilar	AA nº 1.025/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Lote nº 41 da Gleba Maravilha - Ivinhema/MS.	03112/2018	02/10/2023
Carlos Eduardo Rodrigues	AA nº 1.024/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Estância Santa Clara - Taquarussú/MS.	00247/2018	02/10/2023
Damas Augusto Inácio	AA nº 1.016/2019	Supressão Vegetal - Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Brilhante - Coxim/MS.	00369/2017	26/09/2023
Sigmar Jamil Berto	AA nº 1.006/2019	Supressão Vegetal - Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Três Balisas - Alcinópolis/MS.	02920/2018	25/09/2023
Agropastoril Morada das Estrelas Ltda	AA nº 1.015/2019	Supressão Vegetal - Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Morada das Estrelas - Coxim/MS.	03366/2017	26/09/2023
Eduardo Fernandes Neves	AA nº 950/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santa Maria - Aquidauana/MS.	02267/2019	16/09/2023
Ellen Vieira Ortiz	AA nº 1.008/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Triunfo - Ponta Porã/MS.	00062/2019	25/09/2023
Gilmar Ferraz Macedo	AA nº 1.020/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda São Francisco e Figueirão - Área Desmembrada 01 - Figueirão/MS.	03303/2018	02/10/2023
Cláudio Anselmo Caramori	AA nº 1.017/2019	Supressão Vegetal - Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Mombaça - Rochedo/MS.	03879/2018	26/09/2023
Arapuá Florestal S.A	AA nº 1.023/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Naka - Três Lagoas/MS.	01793/2019	02/10/2023
José Delfino Pinto Sobrinho	AA nº 1.022/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Folha Seca, Chácara Folha Seca e Sítio Asa Branca - Bonito/MS.	01555/2019	02/10/2023
Mário Maurício Vasquez Beltrão	AA nº 1.027/2019	Aproveitamento de Material Lenhoso (Cód. 9.7.1)	Fazenda Paraíso do Guariroba (Gleba B) - Campo Grande/MS.	01753/2016	07/10/2023
COMUNICADO DE ATIVIDADES					
Quality Brasil Participações em Sociedades Ltda.	CA-LIO	Barragem (Cód. 3.22.1)	Fazenda Boa Vista - Inocência/MS.	71/403974/2019	06 Anos

Silvério e Oliveira Ltda – ME.	RCA-LIO	Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Cód. 6.94.1)	Rua Bandeirantes, S/Nº, Quadra nº 07, Lotes nº 09 e 10 – Jaraguari/MS.	71/403994/2019	06 Anos
Agro Energia Santa Luzia S.A	RCA-LIO	Aeródromo (Cód. 2.28.1)	Fazenda São Sebastião II – Nova Alvorada do Sul/MS.	71/404013/2019	06 Anos
Município de Mundo Novo	CA-LIO	Sistema de Compostagem simples para Resíduos Sólidos Orgânicos – Classe II-A (Não Inertes) – Capacidade de Recebimentos de até 20 ton/dia (Cód. 7.18.1)	Lote nº 135, Gleba 02 – Área Desmembrada – Mundo Novo/MS.	71/404039/2019	06 Anos
Busatto & Bastos Ltda	RCA-LIO	Estabelecimentos Comerciais e Depósito de Agrotóxicos (Cód. 3.20.1)	Pr o l o n g a m e n t o da Rua Benjamin Constant, 3.321 – Parque Industrial – Rio Brilhante/MS.	71/404026/2019	06 Anos
José Roberto Hofig Ramos e Outra	CA-LIO	Confinamento Bovino (Cód. 3.31.1)	Fazenda Nossa Senhora de Fátima – Brasilândia/MS.	71/404027/2019	06 Anos
Biondo & Cia Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua Eduardo Santos Pereira, 601 – Campo Grande/MS.	71/404068/2019	06 Anos
Jair Antônio Borgmann	CA-LIO	Sistema de Compostagem simples para Resíduos Sólidos Orgânicos – Classe II-A (Não Inertes) – Capacidade de Recebimentos de até 20 ton/dia (Cód. 7.18.1)	Fazenda Ana Clara – São Gabriel do Oeste/MS.	71/404062/2019	06 Anos
Pedro Favoreto Filho	CA-LIO	Barragem (Cód. 3.22.1)	Fazenda São Judas Tadeu – Batayporã/MS.	71/404112/2019	04 Anos
Ambrósio Rubim	CA-LIO	Aquicultura – Tanque Escavado ou Alvenaria – Área inundada acima de 2.0 há até 5,05 (Cód. 3.28.1)	Fazenda Ponderosa I – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	71/404138/2019	04 Anos
Agropecuária Leal de Queiroz Ltda	CA-LIO	Barragem (Cód. 3.22.1)	Fazenda São Francisco – Inocência/MS.	71/404086/2019	06 Anos
Leda Garcia de Souza	CA-LIO	Barragem (Cód. 3.22.1)	Fazenda Colina – Selvíria/MS.	71/404088/2019	06 Anos
Jorge Elias	CA-LIO	Barragem (Cód. 3.22.1)	Fazenda Caçula I e II – Selvíria/MS.	71/404087/2019	06 Anos
M a h a l Empreendimentos e Participações S.A	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rodovia MS-240, S/Nº, Km 12, esquerda 17 Km – Paranaíba/MS.	71/404170/2019	06 Anos
José Pereira Neto Junior	RCA-LIO	Confinamento Bonito (Cód. 3.31.1)	Fazenda Nova Santa Maria – Bataguassú/MS.	71/404183/2019	06 Anos
Suzano S.A	CA-LIO	Estrada para uso Interno em Propriedade/Área Rural (Abertura) (Cód. 2.62.3)	Fazenda Formoso – Ribas do Rio pardo/MS.	71/404110/2019	06 Anos
Suzano S.A	CA-LIO	Estabelecimentos Comerciais e Depósito de Agrotóxicos (Cód. 3.20.1)	Fazenda Barra do Moeda – Três Lagoas/MS.	71/404176/2019	06 Anos

Helder Hofig	CA-LIO	Sistema de Compostagem Simples (Cód. 7.18.1)	Fazenda Córrego Azul (Parte II) – Brasilândia/MS.	71/404100/2019	06 Anos
Ailton Fuentes Romero	CA-LIO	Barragem (Cód. 3.22.1)	Fazenda Santa Joana II – Iguatemi/MS.	71/404222/2019	06 Anos
Prefeitura Municipal de Cassilândia	CA-LIO	Loteamento Urbano – Área até 25 há (Cód. 2.42.2)	Av. Rio Aporé – Cassilândia/MS.	71/403713/2019	06 Anos
RECURSOS PESQUEIRO DE FAUNA					
--	--	--	--	--	--
Pesquisa em Unidade de Conservação					
--	--	--	--	--	--

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 19/2019/SAD/FUNSAU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MIFP/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. EDITAL n. 1/2018 – SAD/FUNSAU/MIFP, de 20 de junho de 2018, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para contratação, em substituição, em razão de rescisão contratual de candidatos convocados anteriormente, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Diretoria Técnica Assistencial do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, Av. Engenheiro Luthero Lopes, 36 - Aero Rancho setor IV - Campo Grande-MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a entrega de cópias dos documentos abaixo listados, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

- a) Documento de Identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Ensino Superior de Graduação em **Fisioterapia**, reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho Regional de Fisioterapia.
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Duas fotos 3x4;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone);
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) comprovante de quitação com as obrigações militares quando couber;
- k) Declaração de bens;
- l) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- m) Comprovante de tipagem sanguínea;
- n) Carteira de vacinação atualizada;
- o) Cartão do SUS;
- p) Comprovante Conta Corrente -Banco do Brasil;
- q) Quitação com conselho de classe.
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, com validade de no máximo de 90 dias;
- s) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

2. São requisitos básicos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) comprovar a escolaridade exigida;
- e) ser considerado apto em exame médico admissional;
- f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais.

3. O período de contratação será de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período ou rescindido a qualquer tempo, nos termos da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 19/2019/SAD/FUNSAU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MIFP

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

Insc.	Nome	Class.	Data	Horário.
019	Vitor Soares Marques	69	16/10/2019	8h
131	Azenate Cristina de Oliveira Cardoso Sousa	70	16/10/2019	8h
163	Kelly Cristina Pastor dos santos	71	16/10/2019	8h
11	Rafaela Bezerra Olimpio	72	16/10/2019	8h

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 225/2019 – PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Geografia Física	Graduação em Geografia e Pós-Graduação em Geografia	Campo Grande
Geografia Humana	Graduação em Geografia e Pós-Graduação em Geografia	Campo Grande
Letras/Literatura	Graduação em Letras e Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em Letras ou Estudos de Linguagens ou Estudos Linguísticos e Literários ou Estudos de tradução.	Campo Grande
Letras/Linguística	Graduação em Letras e Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em Letras ou Linguística ou Língua Portuguesa ou Estudos linguísticos ou Estudos de linguagem.	Campo Grande
Pedagogia	Graduação em Pedagogia ou Normal Superior e Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em Educação.	Campo Grande Coxim
Teatro	Graduação em Teatro e Pós-graduação em Arte ou em Educação.	Campo Grande
Turismo	Bacharel em Turismo com Mestrado nas áreas de: Turismo ou Geografia ou História ou Desenvolvimento Regional ou Desenvolvimento Local ou Meio Ambiente ou Filosofia ou Administração ou Ciências Biológicas ou Ciências Sociais ou Educação ou Economia, Planejamento Urbano e Regional ou Geologia ou Administração e Turismo ou Estudos do Lazer ou Hospitalidade ou Turismo e Hotelaria ou Planejamento. e Gestão Pública e Privada do Turismo ou Estudos Fronteiriços.	Campo Grande

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem

como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo lattes, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Secretaria da Gerência - Bloco A (Cinza)
Avenida Dom Antônio Barbosa, nº 4155 – Bairro Santo Amaro
Campo Grande-MS - CEP 79115-898

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão

divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na Secretaria da Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital em Campo Grande/MS.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e

máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema
- b) Dados essenciais do conteúdo
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- d) Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização
- b) Desenvolvimento sequencial
- c) Articulação do conteúdo com o tema
- d) Exatidão e atualidade
- e) Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- b) Adequação do material didático ao conteúdo
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- e) Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.1.1. Não será permitida alteração ou juntada de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

7.1.2. Somente serão pontuados os títulos relacionados no anexo II deste Edital com sua respectiva pontuação.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	<u>Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2</u>	
	100	100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;

- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior.
- d) maior idade;

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na Secretaria da Unidade Universitária de Campo Grande, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço conforme estabelecido no Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2020, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipulada neste edital.

17.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.8. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos

apresentados para inscrição, na Secretaria da Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.9. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3901-4621, na Unidade Universitária de Campo Grande.

17.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 14 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 225/2019 – PRODHS

Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
15 a 28 de outubro de 2019	Período de inscrições	8h às 18h	Secretaria da Gerência/ Campo Grande
08/11/2019	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
11/11/2019	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	8h às 18h	Secretaria da Gerência/ Campo Grande
14/11/2019	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 14/11/2019	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
19 a 22/11/2019	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
28/11/2019	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
29/11/2019	Recurso contra Resultado final	8h às 18h	Secretaria da Gerência/ Campo Grande

ANEXO II DO EDITAL Nº 225/2019 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260

1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20

2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº 222/2019 – PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ciência Política	Graduação em Ciências Sociais e Pós-graduação em Ciências Sociais ou Sociologia ou Ciência Política.	Amambai
Sociologia/Ensino de Ciências Sociais	Licenciatura em Ciências Sociais e Pós-graduação em Ciências Sociais ou Sociologia ou Educação.	Amambai
História	Graduação em História e Pós-graduação em História.	Amambai

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem

1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo lattes, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Rua José Luiz Sampaio Ferraz, 1.133
CEP 79 990-000, Amambai/MS

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na Secretaria da Unidade Universitária de Amambai.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital em Amambai/MS.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciará-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema
- b) Dados essenciais do conteúdo
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- d) Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização
- b) Desenvolvimento sequencial
- c) Articulação do conteúdo com o tema
- d) Exatidão e atualidade
- e) Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- b) Adequação do material didático ao conteúdo
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- e) Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.1.1. Não será permitida alteração ou juntada de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

7.1.2. Somente serão pontuados os títulos relacionados no anexo II deste Edital com sua respectiva pontuação.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2	
	100	100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos,

a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior.
- d) maior idade;

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na Secretaria da Unidade Universitária de **Amambai**, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste

Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados .

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários às demandas do Ensino.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço conforme estabelecido no Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. A vigência do contrato será de acordo com a necessidade de profissional, que poderá ser de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2020, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6 Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipulada neste edital.

17.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.8. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na Secretaria da Unidade Universitária de Amambai, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.9. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3903-1186, na Unidade Universitária de Amambai.

17.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 14 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 222/2019 – PRODHS
Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
15 a 28 de outubro de 2019	Período de inscrições	14h às 20h	Secretaria da Unidade/Amambai
08/11/2019	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
11/11/2019	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	14h às 20h	Secretaria da Unidade/Amambai
14/11/2019	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 14/11/2019	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
19 a 22/11/2019	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
28/11/2019	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
29/11/2019	Recurso contra Resultado final	14h às 20h	Secretaria da Unidade/Amambai

ANEXO II DO EDITAL Nº 222/2019 – PRODHS
Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1
Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
------	----------------	-----

1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60

2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº 227/2019 – PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
----------------------	------------------------------------	---------

Engenharia de Alimentos	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química ou Engenharia Mecânica ou Engenharia de Pesca ou Engenharia Ambiental ou Engenharia de Aquicultura e pós-graduação em qualquer área do conhecimento.	Naviraí
Ensino de Química	Graduação em Química (Licenciatura) e pós-graduação na área de Educação ou Ensino de Ciências e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano letivo no ensino médio.	Naviraí
Física	Graduação em Física ou Engenharia Física e pós-graduação em qualquer área do conhecimento.	Naviraí
Matemática	Graduação em Matemática e pós-graduação em qualquer área do conhecimento	Naviraí
Química	Graduação em Química ou Farmácia e pós-graduação em Química ou Farmácia ou Ciências Ambientais.	Naviraí

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas** e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam

recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Rua Emílio Mascoli, 275
Naviraí – MS
CEP 79 950 000

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na Secretaria da Unidade Universitária de Naviraí.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital **em Naviraí/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema
- b) Dados essenciais do conteúdo
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- d) Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização
- b) Desenvolvimento sequencial
- c) Articulação do conteúdo com o tema
- d) Exatidão e atualidade
- e) Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- b) Adequação do material didático ao conteúdo
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- e) Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.1.1. Não será permitida alteração ou juntada de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

7.1.2. Somente serão pontuados os títulos relacionados no anexo II deste Edital com sua respectiva pontuação.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1} + \text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
---------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior.
- maior idade;

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na Secretaria da Unidade Universitária de Naviraí, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- Carteira de Identidade comum;
- CPF;

- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários às demandas do Ensino.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço conforme estabelecido no Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. A vigência do contrato será de acordo com a necessidade de profissional, que poderá ser de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;

- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2020**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6 Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipulada neste edital.

17.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.8. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na Secretaria da Unidade Universitária de **Naviraí**, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.9. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3924-4300, na Unidade Universitária de Naviraí.

17.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 14 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 227/2019 – PRODHS

Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
15 a 28 de outubro de 2019	Período de inscrições	8h às 17h	Secretaria da Unidade/ Naviraí
07/11/2019	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
08/11/2019	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	8h às 17h	Secretaria da Unidade/ Naviraí

14/11/2019	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 14/11/2019	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
19 a 22/11/2019	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
28/11/2019	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
29/11/2019	Recurso contra Resultado final	8h às 17h	Secretaria da Unidade/ Naviraí

ANEXO II DO EDITAL Nº 227/2019 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1**Formação Acadêmica:**

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10

2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09

2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº 226/2019 – PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ciências Econômicas	Graduação em Ciências Econômicas e Pós-Graduação em qualquer área do conhecimento.	Ponta-Porã
Ciências Contábeis	Graduação em Ciências Contábeis, Pós- Graduação em Ciências Contábeis ou em qualquer área de conhecimento.	Ponta-Porã

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);
- c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas** e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Br 463 - Km 4,5 -Saída para Dourados
CEP 79 907-414 – Ponta Porã/MS

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na Secretaria da Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital **em Campo Grande/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, refe-

rente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema
- b) Dados essenciais do conteúdo
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- d) Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização
- b) Desenvolvimento sequencial
- c) Articulação do conteúdo com o tema
- d) Exatidão e atualidade
- e) Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- b) Adequação do material didático ao conteúdo
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- e) Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.1.1. Não será permitida alteração ou juntada de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

7.1.2. Somente serão pontuados os títulos relacionados no anexo II deste Edital com sua respectiva pontuação.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	<u>Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2</u>	
	100	100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior.

d) maior idade;

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na Secretaria da Unidade Universitária de Ponta Porã, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;

e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

h) militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa,

acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço conforme estabelecido no Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2020**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6 Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipulada neste edital.

17.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.8. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na Secretaria da Unidade Universitária de Ponta Porã, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.9. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3926-6330, na Unidade Universitária de Ponta Porã.

17.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 14 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

1. ANEXO I DO EDITAL Nº 226/2019 – PRODHS

Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
15 a 28 de outubro de 2019	Período de inscrições	13h30 às 18h30	Secretaria da Unidade/ Ponta Porã
08/11/2019	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
11/11/2019	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	13h30 às 18h30	Secretaria da Unidade/ Ponta Porã
14/11/2019	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 14/11/2019	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
19 a 22/11/2019	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
28/11/2019	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
29/11/2019	Recurso contra Resultado final	13h30 às 18h30	Secretaria da Unidade/ Ponta Porã

1.

ANEXO II DO EDITAL Nº 226/2019 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1**Formação Acadêmica:**

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.**TABELA 2**

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12

2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº 228/2019 – PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro

reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Biologia	Graduação em Ciências Biológicas e Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em qualquer área do conhecimento.	Dourados
Ciência da Computação	Graduação na área de Computação e Pós-graduação em qualquer área do conhecimento.	Dourados
Enfermagem	Graduação em Enfermagem e Pós-graduação em nível de Especialização em Enfermagem ou Saúde ou Educação e Experiência profissional de no mínimo 12 meses na área de Enfermagem.	Dourados
Enfermagem na Saúde da Mulher	Graduação em Enfermagem e Pós-graduação em nível de Especialização em Enfermagem em Obstetrícia e Experiência profissional de no mínimo 12 meses na área de Enfermagem.	Dourados
Engenharia Ambiental e Sanitária	Graduação em engenharia ambiental ou engenharia ambiental e sanitária ou engenharia sanitária ou geologia e mestrado em ciências ambientais, engenharias ou agronomia ou interdisciplinar.	Dourados
Engenharia Física	Graduação em Engenharia Física ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Mecatrônica ou Física e pós-graduação em qualquer área do conhecimento.	Dourados
Engenharia Elétrica	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Física ou Engenharia de Computação ou Engenharia Mecatrônica e pós-graduação em qualquer área do conhecimento.	Dourados
Física	Graduação em Física e Pós-graduação em Física ou Ensino de Física.	Dourados
Matemática	Graduação em Matemática ou Estatística e Pós-Graduação em Matemática ou Estatística ou Educação Matemática ou Educação ou Educação Científica e Matemática ou Ensino de Ciências ou Engenharia.	Dourados
Ensino de Matemática	Licenciatura em Matemática e Pós-Graduação em Educação Matemática ou Matemática ou Educação ou Educação Científica e Matemática ou Ensino de Ciências.	Dourados
Química Geral	Graduação em Química ou Química Industrial ou Química com atribuições tecnológicas e Pós-graduação em Química ou Ciências ou Ciências Ambientais.	Dourados
Química Analítica	Graduação em Química ou Química Industrial ou Química com atribuições tecnológicas e Pós-graduação em Química ou Ciências ou Ciências Ambientais.	Dourados
Ensino de Química	Licenciatura em Química e Pós-graduação em Ensino de Ciências ou Educação.	Dourados
Letras/Inglês	Graduação em Letras-Inglês e Pós-graduação em Letras.	Dourados
Psicologia	Graduação em Psicologia e Pós-graduação em nível de Especialização em Psicologia ou Saúde ou Educação e Experiência profissional de no mínimo 12 meses, na área de Psicologia.	Dourados
Turismo	Graduação em Turismo e Pós-graduação em qualquer área do conhecimento	Dourados
Ciências Biológicas	Graduação em Ciências Biológicas e Pós-graduação na área de Ciências Biológicas.	Coxim
Matemática	Graduação em Matemática ou Física e Pós-graduação em qualquer área do conhecimento.	Coxim
Química	Graduação em Química e Pós-graduação em Química ou Bioquímica ou Ciências Ambientais.	Coxim

Engenharia Ambiental	Graduação ou Tecnólogo em Gestão Ambiental ou Engenharia Ambiental ou Ciências Biológicas e Pós Graduação em qualquer área do conhecimento	Coxim
Gestão Ambiental	Graduação ou Tecnólogo em Gestão Ambiental e Pós Graduação em qualquer área do conhecimento.	Coxim Mundo Novo
Ensino de Ciências	Licenciatura em Ciências Biológicas e Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em Ensino de Ciências ou Educação.	Dourados Coxim Mundo Novo
Pedagogia	Graduação em Pedagogia e Pós-graduação em Educação.	Dourados Amambai Naviraí

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples, com todas as páginas numeradas** e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES),

conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Setor de Concurso e Seleção - Bloco B – piso superior
Rod. Dourados/Itahum - km 12 - Dourados/MS
CEP 79 804-970

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, no Setor de Concurso e Seleção da Unidade Universitária de Dourados.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital **em Dourados/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s),

e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema
- b) Dados essenciais do conteúdo
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- d) Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização
- b) Desenvolvimento sequencial
- c) Articulação do conteúdo com o tema
- d) Exatidão e atualidade
- e) Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- b) Adequação do material didático ao conteúdo
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- e) Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a

7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.1.1. Não será permitida alteração ou juntada de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

7.1.2. Somente serão pontuados os títulos relacionados no anexo II deste Edital com sua respectiva pontuação.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	<u>Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2</u>	
	100	100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior.
- d) maior idade;

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado no Setor de Concurso e Seleção, na Unidade Universitária de Dourados, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do

contrato de prestação de serviço conforme estabelecido no Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2020**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6 Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipulada neste edital.

17.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.8. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, no Setor de Concurso e Seleção da Unidade Universitária de Dourados, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.9. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3902-2542, no Setor de Concurso e Seleção, na Unidade Universitária de Dourados.

17.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, obser-

vando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 14 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 228/2019 – PRODHS

Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
15 a 28 de outubro de 2019	Período de inscrições	8h às 12h e das 13h às 16h	Setor de Concurso e Seleção/Dourados
08/11/2019	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
11/11/2019	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	8h às 12h e das 13h às 16h	Setor de Concurso e Seleção/Dourados
14/11/2019	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 18/11/2019	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
19 a 29/11/2019	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
05/12/2019	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
06/12/2019	Recurso contra Resultado final	8h às 12h e das 13h às 16h	Setor de Concurso e Seleção/Dourados

ANEXO II DO EDITAL Nº 228/2019 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima

2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32

2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CRLP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR RURAL EE. JOAQUIM MALAQUIAS DA SILVA - LINHA VACHIANO NOTURNO, MUNICIPIO DE CAMAPUÃ/MS DISTRITO DE PONTINHA DO COCHO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2019

PROCESSO: 29/011.917/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 28/10/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CRLP/SAD

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 10.005 de 14 de outubro de 2019.

1ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a primeira repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

REPETIÇÃO DOS LOTES: 02, 04, 05, 06, 08, 10 e 11

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2019

PROCESSO: 71/000.343/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00, horas do dia 25/10/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA CIDADE DE CAMPO GRANDE-MS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2019

PROCESSO: 55/000.222/2019

Lote	ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
01	01	ECO HOTEL DO LAGO LTDA EPP	53,00
	02		50,00
	03		100,00
	04		150,00
	05		195,00
	06		5,00
	07		10,00
	08		26,00
	09		0,25
	10		0,25
	11		0,25
	12		0,25
	VALOR TOTAL DO LOTE 01		
01.1	01	ECO HOTEL DO LAGO LTDA EPP	53,00
	02		50,00
	03		100,00
	04		150,00
	05		195,00
	06		5,00
	07		10,00
	08		26,00
	09		0,25
	10		0,25
	11		0,25
	12		0,25
	VALOR TOTAL DO LOTE 01.1		
02	01	PRIME BUFFET MS LTDA-ME	200,00
	02		60,00
	03		295,00
	04		325,00
	05		14,00
	06		22,00
	07		42,00
	08		1,00
	09		2,00
	10		2,00
	11		2,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02			965,00
02.1	01	PRIME BUFFET MS LTDA-ME	200,00
	02		60,00
	03		295,00
	04		325,00
	05		14,00
	06		22,00
	07		42,00
	08		1,00
	09		2,00
	10		2,00
	11		2,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02.1			965,00
03	01	VA MUNDI TURISMO E EVENTOS LTDA ME	430,00
	02		494,00
	03		494,00
	04		38,00
	05		51,00
	06		93,00
	07		800,00
	08		1.500,00
	09		2.850,00
	10		6.600,00

	11		800,00
	12		1.500,00
	13		2.200,00
	14		800,00
	15		1.500,00
	16		2.850,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 03	23.000,00
03.1	01	VA MUNDI TURISMO E EVENTOS LTDA ME	430,00
	02		494,00
	03		494,00
	04		38,00
	05		51,00
	06		93,00
	07		800,00
	08		1.500,00
	09		2.850,00
	10		6.600,00
	11		800,00
	12		1.500,00
	13		2.200,00
	14		800,00
	15		1.500,00
	16		2.850,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 03.1	23.000,00
04	01	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME	63,50
	02		127,00
	03		190,50
	04		254,00
	05		25,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 04	660,00
04.1	01	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME	63,50
	02		127,00
	03		190,50
	04		254,00
	05		25,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 04.1	660,00
05	01	PRIME BUFFET MS LTDA-ME	6.950,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 05	6.950,00
05.1	01	PRIME BUFFET MS LTDA-ME	6.950,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 05.1	6.950,00
06	01	PRIME BUFFET MS LTDA-ME	20,00
	02		15,00
	03		10,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 06	45,00
06.1	01	PRIME BUFFET MS LTDA-ME	20,00
	02		15,00
	03		10,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 06.1	45,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de outubro 2019.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DA VISTORIA

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS** através da Comissão de Avaliação (Especial), nomeada pela Resolução "P" SAD n. 1.506 de 27 de setembro de 2019, torna público aos interessados o resultado da VISTORIA, realizada nas localidades indicadas pelo LICITANTES VENCEDORES DOS LOTES do PROCESSO abaixo especificado, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de

publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA CIDADE DE CAMPO GRANDE-MS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2019

PROCESSO: 55/000.222/2019

LICITANTE: ECO HOTEL DO LAGO LTDA-EPP – ME (Lote 01 e 01.1)

HOSPEDAGEM	
LOCALIDADE	SITUAÇÃO
ECO HOTEL DO LAGO	APROVADO

AUDITÓRIO		
LOCALIDADE	QUANTIDADE	SITUAÇÃO
ECO HOTEL DO LAGO	AUDITÓRIO PARA 50 PESSOAS	APROVADO
ECO HOTEL DO LAGO	AUDITÓRIO PARA 100 PESSOAS	APROVADO
ECO HOTEL DO LAGO	AUDITÓRIO PARA 150 PESSOAS	APROVADO
ECO HOTEL DO LAGO	AUDITÓRIO PARA 250 PESSOAS	APROVADO

LICITANTE: PRIME BUFFET MS LTDA (Lote 02 e 02.1)

HOSPEDAGEM	
LOCALIDADE	SITUAÇÃO
HOTEL VALE VERDE	APROVADO
ÂNCORA HOTEL	APROVADO
AUDITÓRIO DOM BOSCO	APROVADO
COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO	APROVADO

AUDITÓRIO		
LOCALIDADE	QUANTIDADE	SITUAÇÃO
HOTEL VALE VERDE	AUDITÓRIO PARA 50 PESSOAS	APROVADO
ÂNCORA HOTEL	AUDITÓRIO PARA 50 PESSOAS	APROVADO
AUDITÓRIO DOM BOSCO	AUDITÓRIO PARA 50 PESSOAS	APROVADO
COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO	AUDITÓRIO PARA 50 PESSOAS	APROVADO
HOTEL VALE VERDE	AUDITÓRIO PARA 100 PESSOAS	APROVADO
ÂNCORA HOTEL	AUDITÓRIO PARA 100 PESSOAS	APROVADO
AUDITÓRIO DOM BOSCO	AUDITÓRIO PARA 100 PESSOAS	APROVADO
COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO	AUDITÓRIO PARA 100 PESSOAS	APROVADO
HOTEL VALE VERDE	AUDITÓRIO PARA 150 PESSOAS	APROVADO
ÂNCORA HOTEL	AUDITÓRIO PARA 150 PESSOAS	APROVADO
AUDITÓRIO DOM BOSCO	AUDITÓRIO PARA 150 PESSOAS	APROVADO
COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO	AUDITÓRIO PARA 150 PESSOAS	APROVADO
HOTEL VALE VERDE	AUDITÓRIO PARA 250 PESSOAS	APROVADO
ÂNCORA HOTEL	AUDITÓRIO PARA 250 PESSOAS	APROVADO
AUDITÓRIO DOM BOSCO	AUDITÓRIO PARA 250 PESSOAS	APROVADO
COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO	AUDITÓRIO PARA 250 PESSOAS	APROVADO

LICITANTE: VA MUNDI E TURISMO LTDA (Lote 03 e 03.1)

HOSPEDAGEM	
LOCALIDADE	SITUAÇÃO
HOTEL DEVILLE	APROVADO
HOTEL NOVOTEL	APROVADO

AUDITÓRIO		
LOCALIDADE	QUANTIDADE	SITUAÇÃO
HOTEL DEVILLE	AUDITÓRIO PARA 50 PESSOAS	APROVADO
HOTEL NOVOTEL	AUDITÓRIO PARA 50 PESSOAS	APROVADO
HOTEL DEVILLE	AUDITÓRIO PARA 100 PESSOAS	APROVADO
HOTEL NOVOTEL	AUDITÓRIO PARA 100 PESSOAS	APROVADO
HOTEL DEVILLE	AUDITÓRIO PARA 250 PESSOAS	APROVADO

HOTEL NOVOTEL	AUDITÓRIO PARA 250 PESSOAS	APROVADO
HOTEL DEVILLE	AUDITÓRIO PARA 400 PESSOAS	APROVADO
HOTEL NOVOTEL	AUDITÓRIO PARA 400 PESSOAS	APROVADO

SALAS DE REUNIÕES		
LOCALIDADE	QUANTIDADE	SITUAÇÃO
HOTEL DEVILLE	SALA PARA 50 PESSOAS	APROVADO
HOTEL NOVOTEL	SALA PARA 50 PESSOAS	APROVADO
HOTEL DEVILLE	SALA PARA 100 PESSOAS	APROVADO
HOTEL NOVOTEL	SALA PARA 100 PESSOAS	APROVADO
HOTEL DEVILLE	SALA PARA 160 PESSOAS	APROVADO
HOTEL NOVOTEL	SALA PARA 160 PESSOAS	APROVADO

SALAS DE REUNIÕES TIPO "U"		
LOCALIDADE	QUANTIDADE	SITUAÇÃO
HOTEL DEVILLE	SALA TIPO "U" PARA 20 PESSOAS	APROVADO
HOTEL NOVOTEL	SALA TIPO "U" PARA 20 PESSOAS	APROVADO
HOTEL DEVILLE	SALA TIPO "U" PARA 30 PESSOAS	APROVADO
HOTEL NOVOTEL	SALA TIPO "U" PARA 30 PESSOAS	APROVADO
HOTEL DEVILLE	SALA TIPO "U" PARA 50 PESSOAS	APROVADO
HOTEL NOVOTEL	SALA TIPO "U" PARA 50 PESSOAS	APROVADO

LICITANTE: EVENTEC-SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI – ME (Lote 04)

HOSPEDAGEM	
LOCALIDADE	SITUAÇÃO
HOTEL PARIS	APROVADO
HOTEL INTERNACIONAL	APROVADO
HOTEL PALACE	APROVADO
HOTEL ADVANCED	APROVADO
HOTEL IGUAÇU	APROVADO
TURIS HOTEL (Rua Trindade, 322, Vila Progresso)	APROVADO
TURIS HOTEL (Rua Alan Kardec, 200, Amambai)	APROVADO

HOSPEDAGEM	
LOCALIDADE	SITUAÇÃO
HOTEL GALLI	REPROVADO
HOTEL TREVO	REPROVADO
HOTEL ROMA	REPROVADO
HOTEL COLONIAL	REPROVADO
HOTEL ORLA MORENA	REPROVADO
HOTEL PREMIER	REPROVADO

Aos interessados informamos que o CHECK LIST das vistorias realizadas encontram-se a disposição de todos no seguinte local:

LOCAL: Coordenadoria de Registro de Preços/Superintendência de Gestão de Compras e Materiais, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS-SAD.

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2019.

Andrea Cristina Souza Lima
Presidente

Eduardo Silva Quintana
Membro

Nicole Mariana do Nascimento Messias
Membro

Silvia Andrea Fagundes Conceição
Membro

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE LOTE E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.203 de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial

Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados, para reabertura e o prosseguimento dos **Lotes 13 e 13.1** da seguinte licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0058/2019.

PROCESSO: 55/000.599/2019.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia **16/10/2019, às 14:00H** (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

Republica- se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.004 de 09 de outubro de 2019.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da adjudicação da licitação abaixo:

OBJETO: 01º REPETIÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE ADUANEIROS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2019.

PROCESSO: 27/003.659/2018

LOTES	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL. R\$
ÚNICO	EMCOMEX BRASIL LTDA - ME	3.066,66	91.999,80
ÚNICO.1		3.230,00	32.300,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de outubro 2019.

Maria Julieta Grance Martines /Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Dom Bosco, localizada no município de Corumbá, por sua Presidente Ana Maria Hellensberger dos Santos, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 03/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Dom Bosco.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2019

PROCESSO N. 29/036432/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 9h do dia 30/10/2019

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Dom Aquino Corrêa, 2462, entrada pela Rua 13 de Junho S/N, Bairro Dom Bosco

MUNICÍPIO: Corumbá

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Dom Bosco, situada à Rua Dom Aquino Corrêa, 2462, Bairro Dom Bosco, neste município.

Corumbá/MS, 9 de outubro de 2019.

Ana Maria Hellensberger dos Santos
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da APM da Escola Estadual São José, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2019

PROCESSO N. 29/037170/2019

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE da Escola Estadual São José, conforme abaixo:

Empresa (1) DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP, CNPJ N. 26.289.337/0001-54, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 6, 14, 16, 17, 18, 19, 22, 23 e 29, totalizando o contrato no valor R\$ 8.907,76 (oito mil, novecentos e sete reais e setenta e seis centavos);

Empresa (2) TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, CNPJ N. 09.002.696/0001-60, vencedora dos itens: 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 36.777,98 (trinta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Cassilândia/MS, 9 de outubro de 2019.

Alessandro Alves de Matos
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2019

PROCESSO N. 29/037331/2019

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE da Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, conforme abaixo:

Empresa (1): MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI -EPP, CNPJ 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 13, 14, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.077,95 (trinta e três mil, setenta e sete reais e noventa e cinco centavos);

Empresa (2): JOSÉ ROBERTO TAVEIRA, CNPJ N. 05.558.376/0001-30, vencedora dos itens: 1, 8, 9, 12, 15, 17, 20, 26, 27 e 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.064,80 (seis mil, sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Aquidauana/MS, 9 de outubro de 2019.

Gilmara Maria de Menezes
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia, localizada no município de Paranaíba, por sua Presidente Renata Cristina de Queiroz Pereira dos Santos, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE da Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2019

PROCESSO N. 29/044103/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 15h, do dia 25/10/2019

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Maria Leal de Oliveira, 255, Jardim América

MUNICÍPIO: Paranaíba

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia, situada à Rua Maria Leal de Oliveira, 255, Jardim América, neste município. Paranaíba/MS, 9 de outubro de 2019.

Renata Cristina de Queiroz Pereira dos Santos
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual Professora Fátima Gaiotto Sampaio, por intermédio da Equipe de Apoio, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade de "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2019

PROCESSO N. 29/035814/2019

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE da Escola Estadual Professora Fátima Gaiotto Sampaio, conforme abaixo:

Empresa (1): Marli Cosim de Oliveira-ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 3, 9, 10, 12, 15, 19, 27 e 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.443,55 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos);

Empresa (2): B. A. Marques & Cia Ltda-ME, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.632,37 (treze mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos);

Empresa (3) Laticínios Camby LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item 21, totalizando o contrato

no valor de R\$ 2.425,50 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
Nova Andradina, 9 de outubro de 2019.

Maria Ivone Defaveri do Carmo Araujo
Presidente da APM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça coluna seca de capacidade de 20.000L na José Antônio Pereira – município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 29/038.576/2019

CONTRATADA: Meta Indústria Metalúrgica e Comércio Ltda

VALOR: R\$ 32.290,28 (trinta e dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso I da Lei n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 14 de outubro de 2019.

Lily Raquel Shui
Gerente de Licitação/SED

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preços n. 02/2019

Processo Administrativo nº. 57/500.101/2019

Objeto: Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56m², no Conjunto Habitacional João Paulo II, município de Deodápolis/MS, conforme especificações no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a **CLASSIFICAÇÃO** das propostas do processo licitatório em referência:

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PREÇO GLOBAL
1ª	V.Santana dos Santos Eireli-ME	34.146.553/0001-79	272.262,32
2ª	M.S. da Silva Construtora Eireli	16.637.437/0001-70	277.678,45
3ª	GBA Serviços e Const. Eireli-ME	36.779.403/0001-28	291.766,56
4ª	LT Construções e Comércio Ltda	17.485.641/0001-86	300.103,63
5ª	Construmix Construtora e Incorporadora Ltda	04.532.745/0001-52	325.660,96
6ª	Águia Construtora Ltda-EPP	07.725.339/0001-02	336.341,22
7ª	Airos Construtora Eireli	14.418.821/0001-57	342.035,81

A partir da data desta publicação, será concedido o prazo para interposição de recursos estabelecido na legislação vigente.

Campo Grande/MS, 09/10/2019.

Nivaldo Belamoglie
Presidente da CPL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 0290/2019, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421004427440001 – Natureza da Despesa: 339030 – Fonte: 0100000000 – nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total(R\$)
31/601.118/2019	FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI	Aquisição de camisetas para os agentes penitenciários estaduais da AGEPEN/MS que serão lotados na Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira.	5.980

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE ANULAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, leva ao conhecimento dos interessados na licitação abaixo nomeada, que a mesma foi ANULADA pela autoridade competente, fundamentada no interesse público previsto no artigo 49 da Lei 8666/93 c/c Súmula 473 do STF, com as motivações que justificam o referido ato e constante do respectivo processo administrativo.

TOMADA DE PREÇO n.º: 063/2019-CLO/AGESUL.

Processos n.º: **57/100.060/2019.**

Objeto: Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no Bairro Manoel Farias, no Município de Eldorado/MS - CR 829.277/2016/MCIDADES/CAIXA.

Campo Grande - MS, 09 de outubro de 2019.

Diretoria de Licitações de Obras

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93

Fonte: 024000000

Elemento de Despesa: 333903917

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/101.025/2019	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da marca Baumer	SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP	Valor Total R\$ 96.312,00

Em 14 de Outubro de 2019.

Assinou:

Márcio Eduardo de Souza Pereira
Ordenador de Despesas

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 1.347, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), com ônus para a origem, em prorrogação, com base no Acordo de Cooperação Técnica – ACT n. 22/2010, e respectivo Primeiro Termo Aditivo, de 9 de maio de 2014, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000376/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
56088022	Eder Ney Rodrigues Caxias	Agente de Serviços Sócio-organizacionais	Agraer
61809025	Fabiano Santos Duarte	Assistente Técnico de Orçamento	Segov

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.417, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.550, de 28 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.384, de 5 de abril de 2017, na parte referente a designação dos servidores abaixo relacionados, na função de Gestor de Estrutura Organizacional no processo de desenvolvimento do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional (Sgeo):

SERVIDORES

1 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
Titular: Ana Luiza Barroso Pavani Lima
Suplente: Ludieverson Silva de Oliveira

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.426, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores ocupantes de cargo em comissão do Poder Executivo Estadual, constantes no anexo deste Decreto, que autorizaram a divulgação de sua opção em permitir a abertura de seus sigilos patrimonial e fiscal, em atendimento ao estabelecido no Decreto n. 13.677, de 11 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.426, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Nome	Cargo	Símbolo
Aidamar Correia Rayol	Gestão e Assistência	DCA-11
Andréa Queiroz Gimenez	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Antoine Hennadipgil Júnior	Direção Superior Especial e Assessoramento	DCA-2
Cledi Teresinha Piccin	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Cleidiomar Barbosa de Souza	Gestão e Assistência	DCA-11
Cristina Aparecida Rodrigues Sodrê	Gestão e Assistência	DCA-11
Dayane Silva Reis	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Diego Sousa Gonçalves	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Edmir José Bosso	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3
Eliza Sebastiana Aquino Saravi	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Florencia Benites Pizzolatto	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Giselle Azambuja Ferreira	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Igor Matheus de Carvalho	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Izabel Gonçalves de Souza Escobar	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Jamil Felix Naglis Neto	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Jéssica Rocha Sousa Machado	Gestão e Assistência	DCA-11
João Paulo Carvalho Ganica	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
José Carlos Hilleshein	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
José Edmilson Palhano de Souza	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Julio Marcos Domingues da Cunha	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Leonardo Dias Marcello	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
Liliana de Matos Rodrigues	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Lislaudia Ferreira de Moura	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Luciana Borella Ranucci	Gestão e Assistência	DCA-11
Luís Renato Pessoa de Souza	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Lys Carolina Pereira dos Santos	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

Maria Margarida dos Santos Viana	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Michelle Vieira	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Mônica Pereira Chaves Ortiz	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Naira Laís Olivio Machado	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Nathália Chulli Lourenço	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Nathalia Lopes Telles	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Oraide Serafim Baptista Katayama	Direção Superior Especial e Assessoramento	DCA-2
Paula Araújo dos Santos	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Paula Taiana Tomazini Azambuja	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Paulo Luiz Furtado Lissaraça	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Paulo Vitor Ribeiro	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Rebecca Christina do Carmo Ottoni	Gestão e Assistência	DCA-11
Renata Aparecida Bentos da Silva	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Rhuan Gabryel Gonçalves	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Rodrigo Rossi Maiorchini	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Sandra Regina Fabril	Direção Superior e Assessoramento	DCA-4
Stephanie Lima Maluf	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
Tânia Maura de Souza Reis	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13
Thais Nascimento Moreira Jenichen	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Viviane Aparecida Lino de Almeida Moreno	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
William de Queiroz Pinto	Gestão e Assistência	DCA-11
Yara Rodrigues Calonga	Gestão e Assistência	DCA-11
Zuleika da Silva Gonçalves	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10

DECRETO "P" N. 1.431, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a representante da entidade não governamental abaixo relacionada para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul (Consep/MS), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTE	
Conselheira	Em substituição
1 – Conselho Regional de Serviço Social (CRESS – 21)	
Titular: Janete da Conceição Silva Valdes	Conselheira: Monica Ilis da Silva Vargas

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.432, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ACIR RODRIGUES, matrícula n. 8760021, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, e como Ordenador de Despesas, no período de 16 a 30 de outubro de 2019, em substituição ao titular Aud de Oliveira Chaves, matrícula n. 18128022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.435, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES, matrícula n. 476026022, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, e como Ordenador de Despesas, no período de 14 a 21 de setembro de 2019, durante o impedimento da titular Maria do Carmo Avesani Lopez, matrícula n 30063026, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.437, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Tagarela para o Desenvolvimento do Potencial do Portador de Necessidades Especiais, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 7 de fevereiro de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001020/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
75953022	Carla Josenei Kupsinsku	Professor
80973021	Júlia de Barros Morais	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.502, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GISELE ALVES FERREIRA FARIAS, matrícula n. 117974025, Diretora-Executiva, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, e como Ordenadora de Despesas, no período de 21 de outubro a 4 de novembro de 2019, em substituição ao titular André Nogueira Borges, matrícula n. 80918023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.503, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais relacionados no anexo deste Decreto para comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (Cedca/MS), para o mandato correspondente ao biênio 2019/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.503, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

I – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

- 1 - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast)
Titular: Ana Lucia Américo Antônio
Suplente: Laura Karina Montaria Vera
- 2 - Secretaria de Estado de Saúde (SES)
Titular: Vera Lúcia Silva Ramos
Suplente: Carolina dos Santos Chita Raposo
- 3 - Secretaria de Estado de Educação (SED)
Titular: Paola Nogueira Lopes
Suplente: Maria Eulina Acosta de Freitas
- 4 - Fundação de Desporto e Laser de Mato Grosso do Sul (Fundesporte)
Titular: Paulo Ricardo Martins Nunez
Suplente: Franciscarlos Ribeiro Bacciotti
- 5 - Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (Fundtur)
Titular: Tania Regina Comerlato
Suplente: Bolivar Porto
- 6 - Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (Funtrab)
Titular: Zoraida Ortiz Semidel
Suplente: Juraci Oliveira de Assis
- 7 - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégia (Segov)
Titular: Luciene Ferreira da Silva Soares
Suplente: Adriney Guimarães Alves
Titular: Ana Maria de Almeida Niemeyer
Suplente: Fernando Manoel Garcia Cruz
- 8 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp)
Titular: Reina Mohamed Vilagra
Suplente: Tatiana Rezende Nassar
- 9 - Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS)
Titular: Solimar Alves de Almeida
Suplente: Cleonice Salete Theodoro da Rosa

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

- 1 - Associação Assistencial Horizonte
Titular: Gleise de Fátima Ramos da Silva Melo Franco
Suplente: Naiza Matos de Souza
- 2 - Associação Crianças do Brasil em Campo Grande/MS
Titular: Silvano de Sena Ferreira
Suplente: Otavio José Garcia
- 3 - Associação Escola Clínica Santa Terezinha
Titular: Angelita Aparecida Ramos Vilela de Oliveira
Suplente: Antônio Aparecido Pereira Deiro
- 4 - Associação Lar do Pequeno Assis
Titular: Jeniffer Fonseca da Silva
Suplente: Arlene Aparecida Pinheiro Domingues
- 5 - Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS
Titular: Romilda Paracampos Almeida
Suplente: Patricia Tiemy Arakaki Nakashima de Andrade
- 6 - Cidade dos Meninos
Titular: Therezinha Teodoro de Paula Jorge
Suplente: Neli Maria Correia

7 - Cotelengo Sul-Mato-grossense (Orinópolis)
 Titular: Celisa Aparecida Silva de Barros Nogueira
 Suplente: Tatiane More Paixão

8 - Instituto de Desenvolvimento Evangélico (IDE)
 Titular: Sirley dos Anjos
 Suplente: Fabio Julio Branqueli

9 - Instituto Rural Escola das Águas (Corumbá/MS)
 Titular: Mônica Macedo
 Suplente: Suzana Coelho Lima

10 - Movimento Mãe Águia
 Titular: Leandro Fábio Momento
 Suplente: Daniela de Cássia Duarte

DECRETO "P" N. 1.505, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR as representantes abaixo relacionadas para, em complementação de mandado, comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES	
Conselheira	Em substituição
1 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp)	
Titular: Fernanda Félix Carvalho Mendes Suplente: Sueli Araújo Lima Rocha	Conselheira: Joice Silveira Ramos Conselheira: Jennifer Estevam de Araújo

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.506, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.419, de 13 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.992, de 23 de setembro de 2019, que autorizou a passagem à disposição do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, na parte referente aos militares abaixo relacionados, em decorrência do retorno dos servidores para a reserva remunerada, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000194/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Validade
73622025	Flavio Amaral Pereira	3º Sargento PM Desig.	30/8/2019
52775026	Marcio Costa	3º Sargento PM Desig.	27/8/2019

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.510, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os representantes dos órgãos governamentais abaixo relacionados da função de membro do Comitê Gestor Estadual para a Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica - CEESRAD, conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES
1 - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast)

a) Superintendência de Benefícios Sociais (SUBS)

Titular: Kamilla Terezinha Florêncio Nunes

Suplente: Neiry Gusmão Rodrigues

2 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp)

a) Superintendência de Segurança Pública e Políticas Penitenciárias (SPPP)

Titular: Maurilton Ferreira de Souza

3 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/Superintendência Regional de Mato Grosso do Sul (Incra/MS)

Titular: Gisele Rocha de Souza

Suplente: Cristina Lucia de Souza Miranda

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.511, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes dos órgãos governamentais abaixo relacionados para, em complementação de mandato, comporem o Comitê Gestor Estadual para a Erradicação do Sub - registro Civil de Nascimento e Acesso à Documentação Básica de Mato Grosso do Sul (Ceesrad/MS), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES	
Conselheira	Em substituição
1 - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast)	
b) Superintendência de Benefícios Sociais (SUBS)	
Titular: Neiry Gusmão Rodrigues Suplente: Andréa Carla Audi	Conselheira: Kamilla Terezinha Florêncio Nunes Conselheiro: Neiry Gusmão Rodrigues
2 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp)	
b) Superintendência de Segurança Pública e Políticas Penitenciárias (SPPP)	
Titular: Márcio Cristiano Paroba	Conselheiro: Maurilton Ferreira de Souza
3 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/Superintendência Regional de Mato Grosso do Sul (Incra/MS)	
Titular: Cristina Lucia de Souza Miranda Suplente: Marly Pereira de Araújo	Conselheira: Gisele Rocha de Souza Conselheira: Cristina Lucia de Souza Miranda

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.512, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR SANA MARA LACERDA MIOTTO BARBOSA, representante da Federação Estadual das Pestalozzi de Mato Grosso do Sul (Feap/MS), da função de membro suplente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul (Consep/MS).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.513, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o representante da entidade não governamental abaixo relacionada para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul (Consep/MS), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTE	
Conselheiro	Em substituição
1 -Federação Estadual das Pestalozzi de Mato Grosso do Sul (Feap/MS)	
Suplente: Sullivan Miranda de Brito	Conselheira Sana Mara Lacerda Miotto Barbosa

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.514, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora VALDECI RIBEIRO FERREIRA, matrícula n. 105264021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000332/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.515, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 735, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.882, de 12 de abril de 2019, que autorizou a passagem do 1º Tenente BM CLAUDINEY DOS SANTOS VARGAS, matrícula n. 68958021, à disposição da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000152/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.517, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 4.463, de 30 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.274, de 25 de outubro de 2016, na parte que designou os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, por terem atingido a idade limite de permanência no respectivo quadro, conforme especificações constantes no quadro (Processo n. 31/504453/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Validade
14480024	Geraldo Dias Brito	Subtenente BM RR	24/9/2019

23918025	Wanderlei Araújo	3º Sargento BM RR	26/9/2019
----------	------------------	-------------------	-----------

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.518, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JAIR GRECO, matrículas n. 40924021 e n. 40924022, ocupante dos cargos de Professor, classe E, nível III, código 60001 e classe D, nível III, código 60001, respectivamente, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Glória de Dourados – (Simted/MS), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, no período de 19 de agosto de 2019 a 18 de agosto de 2022 (Processo n. 29/038421/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.519, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR, definitivamente, o servidor JOSÉ RIBOLIS, matrícula n. 52715021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, função Agente Condutor de Veículos, classe G, nível VIII, código 80017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, em atividades compatíveis com a sua capacidade laboral, com fulcro nos art. 42 e art. 43, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 18 de julho de 2019 (Processo n. 11/026298/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.522, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.422, de 13 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.992, de 23 de setembro de 2019, que autorizou a cedência de servidores para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao servidor ÁLVARO JOSÉ VEDOVATI GARCIA, matrícula n. 51129023, a contar de 21 de agosto de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000194/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.523, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017 (Processo n.

55/000197/2019):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Zona Eleitoral	Período
4249022	Daiane Palermo Ortega	Assistente de Ações Sociais	Sedhast	8ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	1º/10 a 31/12/2019
70375021	Rosa Maria Saueia Neves	Assistente de Ações Sociais	Sedhast	44ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	1º/10 a 31/12/2019
431622021	Viviani Lessa Lopes	Técnico de Serviços Hospitalares I	Funsau	35ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	Data da publicação até 31/12/2019

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.524, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 949, de 21 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.912, de 29 de maio de 2019, que autorizou a cedência da servidora JOÍZIA COSTA DE ARAÚJO, matrícula n. 2645022, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, por solicitação da servidora, a contar de 1º de outubro de 2019 (Processo n. 55/001008/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 475 DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício da competência que lhe confere o inciso XXV, do artigo 3º, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, RODRIGO PAULINO JORGE, matrícula n. 121101024, do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no inciso I, do artigo 56, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 4 de outubro de 2019. Processo n. 11/018566/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 476 DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" n. 96 de 25 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial n. 7.019 de 30 de julho de 2007, página 23, que designou JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO, matrícula n. 109833021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe F, referência 552, código 243, e ROGÉRIO PAIVA COLMAN, matrícula n. 100585021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercerem a função de Cadastrador Local da Secretaria de Estado de Fazenda, no Ambiente Informatizado da Secretaria da Receita Federal – Senha – Rede, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 477 DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo, para o exercício de atribuições de Cadastro de Usuário e de Sistemas para acesso à Rede SERPRO, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul.

Matrícula	Servidor	Cargo	CPF
467242021	LEONARDO LOPES DA SILVA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	000.628.133-82
53786021	MARLENE FERNANDES DA CRUZ	Fiscal Tributário Estadual	368.453.291-68
115898021	EDSON MASSACAZU OCHIGAME	Auditor Fiscal da Receita Estadual	084.327.528-60

CAMPO GRANDE-MS, 4 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 478 DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR FERNANDO LUIS VALEJO, matrícula n. 1994023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe G, referência 556, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT, no período de 14 a 28 de outubro de 2019, em virtude do afastamento do responsável, Mário Roberto Ferreira da Silva, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 479 DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LUIZ REINALDO NUNES CAVASSA, matrícula n. 131938023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 536, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Controle e Monitoramento do Comércio Exterior/CPLANF/SAT, no período de 14 a 28 de outubro de 2019, em virtude do afastamento do responsável, Lissandro Augusto Azambuja Kruger, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 480 DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR, para fins de regularização funcional, MARIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 122994023, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, classe Máster, código 129, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Superintendência de Gestão da Informação/SEFAZ, com validade a contar de 1º de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 481 DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício da competência que lhe confere o inciso XXV, do artigo 3º, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, DANIELA FERNANDA TRINDADE, matrícula n. 93779021, do cargo efetivo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no inciso I, do artigo 56, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, com validade

a contar de 4 de outubro de 2019. Processo n. 11/018696/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 482 DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício da competência que lhe confere o inciso XXV, do artigo 3º, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOSÉ DE ALENCAR SANTELLI, matrícula n. 37482021, do cargo efetivo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no inciso I, do artigo 56, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 4 de outubro de 2019. Processo n. 11/018697/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 483 DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício da competência que lhe confere o inciso XXV, do artigo 3º, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUCIANO SMANIOTTO, matrícula n. 114095021, do cargo efetivo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no inciso I, do artigo 56, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 4 de outubro de 2019. Processo n. 11/018698/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 484 DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício da competência que lhe confere o inciso XXV, do artigo 3º, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, MÁRCIO VALÉRIO VERBISCK, matrícula n. 99719022, do cargo efetivo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no inciso I, do artigo 56, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 4 de outubro de 2019. Processo n. 11/018678/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 485 DE 4 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício da competência que lhe confere o inciso XXV, do artigo 3º, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARCUS VINÍCIUS NUNES DE SOUSA, matrícula n. 117485021, do cargo efetivo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no inciso I, do artigo 56, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 4 de outubro de 2019. Processo n. 11/018699/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 486 DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MARILU COELHO DE CARVALHO MARIANO, matrícula n. 47812021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 451, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Fiscalização Móvel/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Subnidade de Fiscalização Móvel Campo Grande/UFMOV/COFIMT/SAT, no período de 18 de outubro a 1º de novembro de 2019, em virtude do afastamento do responsável, Fernando Estábil, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 487 DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício da competência que lhe confere o inciso XXV, do artigo 3º, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, ELKE ANNE RODRIGUES ARAÚJO, matrícula n. 118920023, do cargo efetivo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no inciso I, do artigo 56, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 4 de outubro de 2019. Processo n. 11/018758/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 488 DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício da competência que lhe confere o inciso XXV, do artigo 3º, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, FAUSTINO SOUZA SOUTO, matrícula n. 40192021, do cargo efetivo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no inciso I, do artigo 56, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 4 de outubro de 2019. Processo n. 11/018783/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/039366/2016

Interessada: AGNES SOLENIA DE MOURA GARCIA

Assunto: Contagem de Tempo de Serviço para Promoção e Progressão Funcional - Reconsideração

Decisão: Indefiro o pedido com base no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 271/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Apostila-se o nome da servidora

Matrícula	De:	Para:	Processo n.
55974021	SONIA AMÉLIA DE SOUZA LUNGATTI	SONIA AMÉLIA DE SOUZA	11/018733/2019

CAMPO GRANDE-MS, 4 de outubro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.509, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SIMONE GOMES, matrícula n. 430667021, para responder pela Divisão de Protocolo e Arquivo desta Secretaria de Estado, no período de 2 a 31 de outubro de 2019, em substituição a José Dilberto Soares, matrícula n. 40272025, durante o gozo de sua licença-prêmio.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 4/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca o senhor PEDRO PAULO CENTURIÃO, para comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, à Superintendência de Orçamento, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N – Bloco I, Parque dos Poderes, no horário das 8h às 17h, para tratar de assunto relacionado à sua vida funcional e financeira. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação de medidas administrativas cabíveis (Processo n. 55/000401/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 296, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade concedida a Denise Ferreira de Araújo, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, na função de Assistente I, símbolo DCA-11, código 130299, matrícula nº 434721022, lotada na Procuradoria de Imposto Causa Mortis e Doações – PITCD, no período de 22.10.2019 a 22.12.2019, com fulcro no artigo 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010. Campo Grande-MS, 04 de Outubro de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 297, DE 8 DE SETEMBRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR, Cláudia Elaine Novaes Assumpção Paniago, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, 2ª Categoria, símbolo PRO 102 4, código 10003, matrícula nº 9804021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Procuradoria de Pessoal - PP, a contar de 14 de outubro de 2019.

Campo Grande-MS, 8 de outubro de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.004, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, em razão de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), com pedido deferido por meio do Edital n. 3/SAD/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.988, de 17 de setembro 2019, com fulcro no artigo 12 da Lei n. 5.331, de 15 de abril de 2019, combinado com o art. 18 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, com validade a contar da data da publicação, conforme Anexo único desta Resolução.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DAS EXONERAÇÕES DOS SERVIDORES QUE ADERIRAM AO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO -PDV-2019

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PROCESSO
424545021	Cristiane da Silva Conceição	Agente de Atividades Educacionais /Agente de Limpeza	55/000849/2019
123908021	Veronica Auxiliadora Costa	Agente de Atividades Educacionais /Agente de Limpeza	55/000904/2019
94168021	Maristela Fátima da Silva	Agente de Atividades Educacionais /Agente de Merenda	55/000810/2019
87688021	Doralice Marta de Souza	Agente de Atividades Educacionais	55/000960/2019
19216021	Tiago Oliveira Cruz	Agente de Atividades Educacionais	55/000882/2019
119179021	Vanessa Gomes de Assis	Agente de Atividades Educacionais	55/000781/2019
104083021	Afonso Celso Nunes da Cunha	Professor-20h	55/000920/2019
123242022	Zenaide Aparecida da Silva	Professor-20h	55/000935/2019

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.005, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores LOURDES BRAGA FRACALLOSSI, matrícula n. 24515023 e DORENI RICARTES GUIMARÃES, matrícula n. 32111021, sob a presidência do primeiro, para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de fretamento de vans, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N.741/SUAOF/SED):

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/033622/2019	066/2019	MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.006, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores NATHANE PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 48644028 e ARLETE SILVA LIMA POVH, matrícula n. 89189024, sob a presidência do primeiro, para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de fretamento de vans, nos termos da Lei Federal n.

8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N.741/SUAOF/SED):

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/040588/2019	060/2019	MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.007, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores ARLETE SILVA LIMA POVH, matrícula n. 89189024 e SILVANA MARIA BATISTA, matrícula n. 96666029, sob a presidência do primeiro, para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de aquisição de gêneros alimentícios, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N.741/SUAOF/SED):

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/034877/2019	054/2019	FRUTALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP
	055/2019	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.008, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores ARLETE SILVA LIMA POVH, matrícula n. 89189024 e SILVANA MARIA BATISTA, matrícula n. 96666029, sob a presidência do primeiro, para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de aquisição de gêneros alimentícios, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N.741/SUAOF/SED):

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/027388/2019	053/2019	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇO EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.009, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores WILMA FERREIRA SILVA, matrícula n. 32427023 e LUCIANA PEREIRA DE BARROS, matrícula n. 118627021, sob a presidência da primeira, para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de transporte escolar, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N.741/SUAOF/SED):

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/039143/2019	061/2019	DANIEL CURY DE LACERDA

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.010, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores ARANCÍBIO GONÇALVES BARBOSA, matrícula n. 34154021 e MÁRCIO ALEXANDRE POVH, matrícula n. 79848025, sob a presidência do primeiro, para

realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de aquisição de pneus, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N.742/SUAOF/SED):

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/039854/2019	067/2019	RODA BRASIL PNEUS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.011, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores ARLETE SILVA LIMA POVH, matrícula n. 89189024 e SILVANA MARIA BATISTA, matrícula n. 86666029, sob a presidência do primeiro, para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de aquisição de gêneros alimentícios, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N.742/SUAOF/SED):

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/018923/2019	057/2019	BELLO ALIMENTOS LTDA
	058/2019	JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELLI

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.012, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores ARANCÍBIO GONÇALVES BARBOSA, matrícula n. 34154021 e MÁRCIO ALEXANDRE POVH, matrícula n. 79848025, sob a presidência do primeiro, para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de aquisição de gêneros alimentícios, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N.742/SUAOF/SED):

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/038520/2019	063/2019	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
	064/2019	KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
	065/2019	L&L COMÉRCIO

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.013, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve,

CONSTITUIR Comissão de Avaliação *in loco*, composta pelos professores doutores Eduardo André Flach Basso e José Ezequiel de Souza, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório circunstanciado a respeito das condições de funcionamento do Curso de Engenharia Física, Bacharelado, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, na Unidade Universitária de Dourados-MS.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve,

CONSTITUIR Comissão de Avaliação *in loco*, composta pelos professores doutores Lucas

Pizzuti e Ivan Ramires, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório circunstanciado a respeito das condições de funcionamento do Curso de Licenciatura em Química, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, na Unidade Universitária de Naviraí-MS.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.015, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve,

CONSTITUIR Comissão de Avaliação *in loco*, composta pelos professores doutores Fabrício Tetsuya Parreira Ono e Renato Rodrigues Pereira, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório circunstanciado a respeito das condições de funcionamento do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação Português-Inglês, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, na Unidade Universitária de Cassilândia-MS.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.016, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor FABIANO FRANCISCO SOARES, matrícula n. 35716021, para responder pela Coordenadoria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação/CFOR, no período de 14 a 28 de outubro de 2019, em substituição à titular Alessandra Ferreira Beker Daher, matrícula n. 120012026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.017, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/025558/2018, PAD n. 22/2018, resolve:

DESIGNAR os servidores MAURO GONÇALVES DANTAS GUTERRES, matrícula n. 53114021, ocupante do cargo de Professor, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P"/SED n. 1.627, de 10 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.921, de 11 de junho de 2019, página 114, no interesse do processo n. 29/025558/2018 – PAD n. 22/2018, com efeito a contar de 9/10/2019.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.018, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/021427/2019 – SIND n. 04/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/2, ocupante do cargo de Professor, AMÉLIA GONÇALVES BIANCÃO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de Professor, e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão sindicante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P"/SED n. 2.003, de 5 de julho de 2019,

publicada no Diário Oficial n. 9.938, de 9 de julho de 2019, página 76, no interesse do processo n. 29/021427/2019 – SIND n. 04/2019, com efeito a contar de 9 de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/002611/2019 – SIND n. 05/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/2, ocupante do cargo de Professor, HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e AMÉLIA GONÇALVES BIANÇÃO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão sindicante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P"/SED n. 2.002, de 5 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.938, de 9 de julho de 2019, página 75, no interesse do processo n. 29/002611/2019 – SIND n. 05/2019, com efeito a contar de 9 de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo a esta Resolução, os percentuais e, a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos às matrículas e lotações ali mencionadas, com fundamento no art. 111 da Lei no 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ALAN BARBOZA DE OLIVEIRA RIBAS	423297021	29/027331/2019	10%	5	21/05/2014 a 19/07/2019	19/07/2019
ALCILENE DA SILVA SOARES DE OLIVEIRA	65636022	29/040044/2010	5%	20	14/04/2014 a 12/04/2019	12/04/2019
ALCINEIA APARECIDA SANGALLI	119813021	29/031026/2019	10%	5	02/06/2014 a 31/05/2019	31/05/2019
ANDREIA RODRIGUES OLEGARIO DE SOUZA	87776021	29/023835/2019	10%	5	22/07/2013 a 20/07/2018	20/07/2018
CLARA MARIA DE SOUZA AMARAL	88402021	29/040511/2019	5%	25	23/04/2013 a 21/04/2018	21/04/2018
CREUZA DE FATIMA BORGES VENANCIO	45456022	29/068928/2005	5%	25	10/09/2014 a 08/09/2019	08/09/2019
ELAINE CRISTINA OLIVEIRA SILVA DANIEL	10869921	29/017838/2016	10%	5	01/02/1996 a 13/04/2006	13/04/2006
ELAINE CRISTINA OLIVEIRA SILVA DANIEL	10869921	29/017838/2016	5%	10	14/04/2006 a 29/05/2012	29/05/2012
ELAINE CRISTINA OLIVEIRA SILVA DANIEL	10869921	29/017838/2016	5%	15	30/05/2012 a 14/07/2017	14/07/2017
ELIANE CRISTINA RODRIGUES LIMA DE ABREU	75014021	29/062153/2007	5%	20	13/06/2013 a 11/06/2018	11/06/2018
ELIDA REGINA DE SOUZA DA SILVA	95911021	29/006477/2003	5%	20	29/04/2013 a 27/04/2018	27/04/2018
ELIZABETE MADUREIRA LIMA AREVALO	67818021	29/013560/2009	5%	15	13/03/2014 a 11/03/2019	11/03/2019

ELIZABETH VIEIRA MACENA	130238024	29/34345/2019	10%	5	24/06/2014 a 22/06/2019	22/06/2019
FATIMA MACK	74136021	29/019146/2016	5%	20	12/05/2012 a 09/05/2017	09/05/2017
FERNANDA MACIEL BATISTA RIBEIRO	122539024	29/036386/2019	10%	5	01/02/2013 a 06/07/2018	06/07/2018
FLORIZA PEREIRA VILALBA	14795021	29/048394/2005	5%	25	06/08/2014 a 04/08/2019	04/08/2019
GERZIRA BOEIRA TRINDADE	79475022	29/006659/2008	10%	5	23/07/2013 a 21/07/2018	21/07/2018
GISELE OTTONI TAMEZ DA COSTA	422678021	29/032782/2019	10%	5	10/06/2014 a 08/06/2019	08/06/2019
HANIA CARDAMONI GODOY	423104021	29/029030/2019	10%	5	27/06/2014 a 25/06/2019	25/06/2019
ISAAC LIMA DE SOUZA	63598021	29/036037/2018	5%	15	06/05/1998 a 04/05/2003	04/05/2003
ISAAC LIMA DE SOUZA	63598021	29/036037/2018	5%	20	05/05/2003 a 03/05/2008	03/05/2008
ISAAC LIMA DE SOUZA	63598021	29/036037/2018	5%	25	04/05/2008 a 01/05/2013	1º/05/2013
ISAAC LIMA DE SOUZA	63598021	29/036037/2018	5%	30	02/05/2013 a 30/04/2018	30/04/2018
JANE RIBEIRO DOS SANTOS	68076021	13/003933/1999	5%	30	25/01/2014 a 23/01/2019	23/01/2019
JOSÉ CARLOS SANTOS BRUM	55564021	13/015193/1999	5%	25	13/03/2013 A 11/03/2018	11/03/2018
JOSE DA SILVA BATISTA	35351021	29/085201/2008	5%	15	23/05/2005 a 21/05/2010	21/05/2010
JOSE DA SILVA BATISTA	35351021	29/085201/2008	5%	20	22/05/2010 a 20/05/2015	20/05/2015
JOZELAINE SERRATE DA COSTA	72757021	29/018831/2011	5%	15	31/01/2014 a 29/01/2019	29/01/2019
JULIETA ELEUTERIO SILVEIRA	27495023	29/026065/2019	5%	30	27/07/2014 a 25/07/2019	25/07/2019
JULIO CESAR FARIAS	66916021	29/052221/2002	5%	30	26/04/2014 a 24/04/2019	24/04/2019
KLINGER SILVA MOURA	7279021	29/034678/2019	5%	30	27/07/2014 a 25/07/2019	25/07/2019
LIDIA ZORAIDE CANDIA	1838022	29/037123/2019	5%	30	27/07/2014 a 25/07/2019	25/07/2019
LOURDES BITENCOURT DIAS	22960023	29/035083/2019	5%	20	12/07/2012 a 09/07/2017	09/07/2017
MARIA AUXILIADORA BICHARA	50465021	29/082073/2003	5%	30	06/05/2014 a 04/05/2019	04/05/2019
MARIA BENEDITA DUARTE	38547021	29/042274/2009	5%	25	17/04/2011 a 16/04/2016	16/04/2016
MARIA DE FATIMA DA SILVEIRA	71839021	29/043960/2012	5%	30	11/07/2014 a 09/07/2019	09/07/2019
MARIA DE FATIMA GOES	91828021	13/049389/1999	5%	25	12/02/2014 a 10/02/2019	10/02/2019
MARIA ELOIR FLORES RODRIGUES	80569021	13/058203/1999	5%	25	04/06/2012 a 01/06/2017	1º/06/2017
MARIA ISABEL OLIVEIRA FREITAS	101720025	29/023839/2019	10%	5	06/06/2014 a 04/06/2019	04/06/2019
MARIO MORANDI	21028024	29/045686/2016	5%	15	21/06/2014 a 19/06/2019	19/06/2019
MARIZETH BAZE KIILL	4666023	29/042492/2005	5%	25	13/08/2014 a 11/08/2019	11/08/2019
NAIADY DOS SANTOS MARTINS	423905021	29/033414/2019	10%	5	25/07/2014 a 23/07/2019	23/07/2019
NATIELE PAIXÃO	423070021	29/027610/2019	10%	5	27/05/2014 a 25/05/2019	25/05/2019
NELY CELIA DE SOUZA PINTO	125377021	29/028752/2019	5%	10	03/04/2011 a 01/04/2016	1º/04/2016

NORMA ROCHA FARIAS	423079021	29/031442/2019	10%	5	09/06/2014 a 07/06/2019	07/06/2019
PATRICIA HENRIQUE VIEIRA DA SILVA CARDOS	423893021	29/033389/2019	10%	5	05/08/2014 a 03/08/2019	03/08/2019
RICARDO EVANDRO POCKEL	119043022	29/037347/2019	10%	5	28/04/1997 a 09/01/2019	09/01/2019
ROSALINA INACIO DA SILVA	111044021	29/048065/2004	5%	20	10/01/2013 a 08/01/2018	08/01/2018
ROSICLAIR DA CUNHA PIMENTEL DE MELLO	76927028	29/034905/2019	10%	5	25/02/2002 a 03/03/2013	03/03/2013
ROSMARI CAVANUS SCHEEREN	63759021	29/062905/2001	5%	25	17/04/2011 a 15/04/2016	15/04/2016
RUBIA KARLA NESPOLO	126879022	29/036092/2019	10%	5	14/08/2014 a 12/08/2019	12/08/2019
RUTH ELIZABETH ORTIZ BOBADILHA	423081021	29/027611/2019	10%	5	26/05/2014 a 24/05/2019	24/05/2019
SIDNEY DE OLIVEIRA DINIZ	131577021	29/021136/2019	10%	5	01/08/2013 a 30/07/2018	30/07/2018
SIRLEI OLIVEIRA DO NASCIMENTO	74480021	29/037356/2019	5%	25	14/03/2014 a 12/03/2019	12/03/2019
STHEFANY CAROLINE BEZERRA DA CRUZ SILVA	24061021	29/033298/2019	10%	5	21/05/2014 a 19/05/2019	19/05/2019
TANIA MARA FARIA NEVES SOUZA	72115022	29/037675/2019	10%	5	01/02/2012 a 29/07/2018	29/07/2018
VALDEMIR JOSE DA SILVA	5782022	29/084464/2008	5%	15	26/09/2011 a 24/09/2016	24/09/2016
VINICIUS LUIZ DA SILVA DE FREITAS	60729021	29/036907/2019	10%	5	22/07/2013 a 20/07/2018	20/07/2018
VIRGINIA DE FARIAS PEXOTO	73099022	29/014869/2009	5%	15	29/08/2013 a 27/08/2018	27/08/2018

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores administrativos em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICIPIO
29/032164/2019	34077021	Marli da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	27/08/19 a 25/10/19	EE. Marechal Castelo Branco	Água Clara
29/042275/2019	106055021	Maria Tania Ximenes	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	03/09/19 a 29/02/20	EE. Coronel Felipe de Brum	Amambaí
29/041061/2019	98011021	Eva Rita Evangelista Alves	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	07/09/19 a 04/03/20	EE. João Pedro Pedrossian	Bodoquena
29/015731/2017	61497021	Nilvan Lopes Pereira Guedes	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	17/09/19 a 14/03/20	EE. João Pedro Pedrossian	Bodoquena
29/015827/2016	49976021	Neuza de Oliveira Santos	Assistente de Atividades Educacionais	24/09/19 a 21/03/20	EE. João Pedro Pedrossian	Bodoquena
29/038604/2012	39982021	Neuzeli Lourenço Corrêa	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	26/09/19 a 23/03/20	EE. Joaquim Mário Bonfim	Bodoquena

29/038971/2013	52395021	Enilda Seles Tiburcio	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	13/09/19 a 10/03/20	EE. Padre José Scampini	Campo Grande
29/026796/2015	3172021	Maria de Fátima Vieira Andrade	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	14/09/19 a 11/03/20	EE. Prof. ^a Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
29/013030/2015	64722021	Carmem Pedroso de Almeida Silva	Assistente de Ativ.Educ./Agente de Limpeza	13/09/19 a 10/03/20	EE. Prof. ^a Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
29/040940/2019	115054021	Elizaura da Costa Giroux Alvarenga	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	10/09/19 a 07/01/20	EE. Prof. ^a Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
29/032125/2015	37728021	Tereza Regina Ferlini	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	13/09/19 a 10/03/20	EE. Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/031813/2018	52325021	Valdemar Gomes Escobar	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	17/09/19 a 14/03/20	EE. Prof. ^a Brasilina Ferraz Mantero	Campo Grande
29/000356/2018	120771021	Janaina Pompeu da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	25/06/19 a 21/12/19	EE. Amando de Oliveira	Campo Grande
29/001261/2018	128743021	Cristiane Mariano da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	04/09/19 a 01/03/20	EE. Prof. ^a Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
29/041974/2019	28125021	Osmarina Vieira dos Santos nunes	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	22/09/19 a 19/03/20	EE. José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
29/042138/2019	50183021	Mônica Contar	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	18/09/19 a 15/03/20	EE. Vespasiano Martins	Campo Grande
29/030678/2015	64570021	Fátima Garcia dos Reis	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	21/09/19 a 18/03/20	EE. General Malan	Campo Grande
29/013385/2019	73344021	Emilene Moraes de Souza	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	19/09/19 a 16/03/20	EE. Prof. Silvio de Oliveira dos Santos	Campo Grande
29/026248/2016	113064021	Maria José de Souza Rimualdo	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	17/09/19 a 14/03/20	EE. Aracy Eudociak	Campo Grande
29/042237/2019	89685021	Maria Emanuela da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	21/05/19 a 18/08/19	EE. José Mamede de Aquino	Campo Grande
29/038752/2010	126374021	Nadia Aparecida Santana da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	12/09/19 a 09/03/20	EE. Aracy Eudociak	Campo Grande
29/038428/2013	13552021	Solange Maria Molina Paredes	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	02/09/19 a 28/02/20	EE. Prof. ^a Joelina de Almeida Xavier	Campo Grande
29/020837/2015	84290022	Rosilene Ortiz	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	09/09/19 a 06/03/20	EE. 26 de Agosto	Campo Grande
29/038813/2015	110756022	Maria de Fatima Andrade	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	23/09/19 a 20/03/20	EE. Elvira Mathias de Oliveira	Campo Grande
29/043476/2019	73675021	Ercilia Pio Nunes Bóis	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	23/09/19 a 20/03/20	EE. Joaquim Murtinho	Campo Grande

29/008023/2016	72140021	Denir Gonçalves Batista	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	28/09/19 a 25/03/20	EE. Prof. ^a Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
29/002810/2011	118859021	Maria Aparecida Rodrigues Queiroz	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	31/07/19 a 26/01/20	EE. Jorge Amado	Chapadão do Sul
29/022463/2017	38427021	Wilson Mauro de Souza	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	15/08/19 a 10/02/20	EE. Júlia Gonçalves Passarinho	Corumbá
29/041942/2019	131539021	Adriana Miranda Barbosa	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	13/09/19 a 10/03/20	EE. Dom Bosco	Corumbá
29/042013/2019	60308021	Helen Aparecida Olarte	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	17/09/19 a 14/03/20	EE. Nathércia Pompeo dos Santos	Corumbá
29/034713/2017	60464021	Maria Madalena de Souza	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	16/09/19 a 13/03/20	EE. Rotary Club	Corumbá
29/032219/2016	93204021	Terezinha Maria Ribolis Felix	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	28/09/19 a 25/03/20	EE. Padre Nunes	Coxim
29/011841/2015	71807021	Nelci de Oliveira Ramos	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	14/09/19 a 11/03/20	EE. Silo Vargas Batista	Distrito de Morumbi/ Município de Eldorado
29/041798/2019	438186021	Jocely Pereira Mendes Duarte	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	15/08/19 a 10/02/20	EE. Frei João Damasceno	Distrito de Nova América/ Município de Caarapó
29/015059/2017	74622021	Edna Pereira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	16/09/19 a 13/03/20	EE. Joaquim Vaz de Oliveira	Distrito Indapólis/ Município de Dourados
29/030696/2015	42462021	Gilma Medeiros de Souza	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	28/08/19 a 23/02/20	EE. Antônia da Silveira Capilé	Dourados
29/029436/2018	91150021	Adinalva Francisco Borges Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	17/09/19 a 14/03/20	EE. Prof. ^a Floriania Lopes	Dourados
29/014265/2019	80824021	Lucenir Rodrigues Avalo Villalba	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	21/09/19 a 18/03/20	EE. Presidente Vargas	Dourados
29/036483/2017	88188021	Ivanir Alves de Moraes	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	25/09/19 a 23/12/19	EE. Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
29/038510/2017	73934021	Janete Lourenço Prates de Souza	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	01/10/19 a 28/03/20	EE. Presidente Vargas	Dourados
29/015021/2017	67421021	Neusa Rosa dos Santos	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	27/09/19 a 24/03/20	EE. Presidente Vargas	Dourados
29/012347/2015	82450021	Rosane de Fátima Valenga Nogueira	Assistente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	13/09/19 a 10/03/20	EE. 08 de Maio	Iguatemi
29/041049/2019	20577021	Alessandra Guagliano Crivelli Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	13/09/19 a 10/03/20	EE. Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/015116/2016	26077021	Palmira Mariano da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	23/09/19 a 20/03/20	EE. Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/043035/2019	87906021	Ana de Lourdes Diniz Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	30/07/19 a 25/01/20	EE. Rodrigues Alves	Itaporã

29/041106/2019	126326021	Maristela Soares Rojas	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	03/08/19 a 29/01/20	EE. Manoel Ferreira Lima	Maracaju
29/043153/2019	92346021	Oldekeila Fernandes Pereira Rojas	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	03/10/19 a 30/03/20	EE. Padre Constantino de Monte	Maracaju
29/020649/2019	26647021	Izabel Soares de Souza	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	18/09/19 a 15/03/20	EE. Dona Rosa Pedrossian	Miranda
29/032422/2018	81492021	Helena da Silva Pereira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	17/09/19 a 14/03/20	EE. Antônio Fernandes	Naviraí
29/032165/2016	86484021	Tereza Ribeiro Nascimento	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	19/09/19 a 16/03/20	EE. José Garcia Leal	Paranaíba
29/030862/2018	71975021	Lioneide Luis Batista	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	29/08/19 a 24/02/20	EE. Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/041296/2019	31384021	Joana de Miranda Nascimento	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	17/09/19 a 14/03/20	EE. João Brembatti Calvoso	Ponta Porã
29/022938/2019	98066022	Luzia Alves Marques	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	04/09/19 a 01/03/20	EE. Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha	Ponta Porã
29/038305/2017	131564021	Damiana Braga	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	16/09/19 a 15/10/19	EE. Eduardo Batista Amorim	Ribas do Rio Pardo
29/002520/2016	85718021	Dianete de Carli da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	06/08/19 a 01/02/20	EE. Prof. ^a Ligia Terezinha Martins	Rio Brilhante
29/042008/2019	63976021	Edilaine Aparecida Brites Fernandes	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	13/09/19 a 11/12/19	EE. Etalívio Pereira Martins	Rio Brilhante
29/029448/2017	75753021	Mariene Guimarães Fernandes	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	11/09/19 a 08/03/20	EE. Leontino Alves de Oliveira	Rio Negro
29/042045/2019	29887021	Mariana Maria Brandão	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	04/09/19 a 01/03/20	EE. São Gabriel	São Gabriel do Oeste
29/042401/2019	73629021	Marlene Ropke	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	23/09/19 a 20/03/20	EE. São Gabriel	São Gabriel do Oeste
29/030415/2014	83162022	Dalvanete da Rocha Olmedo	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	17/09/19 a 14/03/20	EE. Bom Jesus	Três Lagoas
29/062510/2017	85992021	Maria Davina Nogueira Dias	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	08/08/19 a 03/02/20	EE. João Dantas Filgueiras	Três Lagoas
29/010430/2017	89060021	Marta Alves da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	11/09/19 a 08/03/20	EE. Padre José Daniel	Vicentina

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER licença maternidade, às servidoras do Quadro Permanente e Provisório de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	INICIAL	FINAL	TOTAL
117162021	ADRIANA PAULA DE ARAUJO	PROFESSOR	22/07/2019	18/11/2019	120
433498021	ALESSANDRA CLARO POLASTRINI	PROFESSOR	24/06/2019	21/10/2019	120
2787021	ALESSANDRA TEIXEIRA DO NASCIMENTO POOTER	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/06/2019	18/10/2019	120
24388030	ANGELA ADOLFINA RAMIREZ ABADIE	PROFESSOR	04/07/2019	31/10/2019	120
437596021	BARBARA PEREZ	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/09/2019	20/01/2020	120
14999021	CAMILA GONÇALVES DA COSTA	PROFESSOR	16/09/2019	13/01/2020	120
112282021	CÁTIA REGINA FELIPE AREDES VIANA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/05/2019	25/09/2019	120
100993021	CLAUDETE FERREIRA XIMENES	PROFESSOR	18/07/2019	14/11/2019	120
33919021	CLAUDIA MARA DE SA	PROFESSOR	16/07/2019	12/11/2019	120
48101021	CRISLAINE MATIAS TAVARES DIAS	PROFESSOR	16/07/2019	12/11/2019	120
437579021	CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES RAMOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/07/2019	04/11/2019	120
45156026	DANIELE MARQUIOR	PROFESSOR	11/09/2019	08/01/2020	120
126346021	DANIELLE PALAGANO DA ROCHA MOHR	PROFESSOR	12/07/2019	08/11/2019	120
133429021	DENISE CONEGLIAN MARHOLD	PROFESSOR	20/09/2019	17/01/2020	120
133430021	DENISE CONEGLIAN MARHOLD	PROFESSOR	20/09/2019	17/01/2020	120
129282021	DENIZE COSTA PARENTE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/07/2019	10/11/2019	120
34522026	ELIANA ALVES DA SILVA BOIA	PROFESSOR	23/08/2019	20/12/2019	120
120932021	ELIANE DE LUCENA CAMPOS	PROFESSOR	31/05/2019	27/09/2019	120
121835025	ELISANGELA CORDEIRO DE LIMA DE AMORIM	PROFESSOR	15/07/2019	11/11/2019	120
121835026	ELISANGELA CORDEIRO DE LIMA DE AMORIM	PROFESSOR	15/07/2019	11/11/2019	120
35717023	FABIANA GOMES DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	24/06/2019	21/10/2019	120
96981021	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA FELTRIN	PROFESSOR	16/08/2019	13/12/2019	120
48177022	GABRIELA CAVANA VELASQUEZ	PROFESSOR	20/07/2019	17/09/2019	60
71383021	GISELE GARCIA RAMOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/07/2019	07/11/2019	120
41512024	GISLAINE AQUINO PEREIRA	PROFESSOR	05/07/2019	01/11/2019	120
6490022	GISLAINE NEVES DIAS BERTI	PROFESSOR	03/06/2019	30/09/2019	120
20338021	GLAUCIA MACHADO MORAES	PROFESSOR	16/07/2019	12/11/2019	120
69428021	JAINÉ DE SOUZA NAVARRO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/05/2019	24/09/2019	120
69391025	JUCIMARA RODRIGUES GOMES	PROFESSOR	29/07/2019	25/11/2019	120
126670021	LARISSA BARBOSA CARNEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/06/2019	16/10/2019	120
38072025	LIDIANE BONFANTE	PROFESSOR	04/07/2019	31/10/2019	120
99556021	LUCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/07/2019	25/11/2019	120

121550025	MARIA AMABILI ALVES DE CASTRO	PROFESSOR	17/06/2019	14/10/2019	120
423567021	MARILIA GABRIELA ZANIN MARTINS AZEVEDO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/06/2019	07/10/2019	120
115504021	PATRICIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR	08/08/2019	05/12/2019	120
102200025	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	PROFESSOR	13/08/2019	10/12/2019	120
17059021	PATRICIA RAMOS MIRANDA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/07/2019	12/11/2019	120
438160021	PAULA DIAS DE ALENCAR	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/07/2019	04/11/2019	120
115638021	ROSANGELA DA ROSA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/05/2019	04/09/2019	120
130215021	ROSEANE ADMIRAVEL CARGNIN NANTES	PROFESSOR	18/06/2019	15/10/2019	120
95890021	ROSENEIDE CATARINA DE ALMEIDA	PROFESSOR	14/07/2019	10/11/2019	120
422764022	RUTH LÉA RAMIRES MARQUES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/06/2019	14/10/2019	120
106708021	SANDRA BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/06/2019	02/10/2019	120
432580021	SOFIA ARCE NUNES BRITES	PROFESSOR	02/06/2019	29/09/2019	120
62440021	TAIS MARIA EBERHARDT SANTOS	PROFESSOR	05/06/2019	02/10/2019	120
133085021	TALITA BORGES MASCENA	PROFESSOR	16/07/2019	12/11/2019	120
128705021	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR	24/07/2019	20/11/2019	120

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.023, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER prorrogação da licença maternidade, aos servidores do Quadro Permanente e Provisório de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	INICIAL	FINAL	TOTAL
433498021	ALESSANDRA CLARO POLASTRINI	PROFESSOR	22/10/19	20/12/19	60
24388030	ANGELA ADOLFINA RAMIREZ ABADIE	PROFESSOR	01/11/19	30/12/19	60
114236021	ANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/06/19	12/08/19	60
77684022	BARBARA PEVIANI NASCIMENTO DE MELO	PROFESSOR	11/09/19	09/11/19	60
29395022	CAMILA SOUZA BRUM SILVA	PROFESSOR	14/09/19	12/11/19	60
65144022	CAROLINE FERREIRA BOGADO DA ROSA	PROFESSOR	09/07/19	06/09/19	60
112282021	CATIA REGINA FELIPE AREDES VIANA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/09/19	24/11/19	60
109345021	CELIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR	28/08/19	26/10/19	60
100993021	CLAUDETE FERREIRA XIMENES	PROFESSOR	15/11/19	13/01/20	60

33919021	CLAUDIA MARA DE SA	PROFESSOR	13/11/19	11/01/20	60
48101021	CRISLAINE MATIAS TAVARES DIAS	PROFESSOR	13/11/19	11/01/20	60
120895021	CRISTIANE RODRIGUES GRUBISICH BERBEL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/07/19	06/09/19	60
42112021	DANIELI CRISTINA DA SILVA VALDEZ	PROFESSOR	25/07/19	22/09/19	60
129282021	DENIZE COSTA PARENTE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/11/19	09/01/20	60
437613021	ELIANE ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE MERENDA	04/07/19	01/09/19	60
120932021	ELIANE DE LUCENA CAMPOS	PROFESSOR	28/09/19	26/11/19	60
121835025	ELISANGELA CORDEIRO DE LIMA DE AMORIM	PROFESSOR	12/11/19	10/01/20	60
121835026	ELISANGELA CORDEIRO DE LIMA DE AMORIM	PROFESSOR	12/11/19	10/01/20	60
35717023	FABIANA GOMES DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	22/10/19	20/12/19	60
48177022	GABRIELA CAVANA VELASQUEZ	PROFESSOR	20/07/19	17/09/19	60
71383021	GISELE GARCIA RAMOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/11/19	06/01/20	60
41512024	GISLAINE AQUINO PEREIRA	PROFESSOR	02/11/19	31/12/19	60
6490022	GISLAINE NEVES DIAS BERTI	PROFESSOR	01/10/19	29/11/19	60
69428021	JAINÉ DE SOUZA NAVARRO	AGENTE DE LIMPEZA	25/09/19	23/11/19	60
429852022	JOELMA DAIANE BEKER	ASSESSOR	30/10/19	28/12/19	60
84365021	JOSELAINÉ DE LIMA SILVA BISPO	AGENTE DE LIMPEZA	27/08/19	25/10/19	60
120165021	JOSENEY LUCIANE VERBINNEN LEDESMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/07/19	20/09/19	60
48156021	JOSIANE BEZERRA PAZ	AGENTE DE MERENDA	03/10/19	01/12/19	60
126670021	LARISSA BARBOSA CARNEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/10/19	15/12/19	60
38072025	LIDIANE BONFANTE	PROFESSOR	01/11/19	30/12/19	60
129352021	LUCIANA NASCIMENTO DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA	03/09/19	01/11/19	60
121550025	MARIA AMABILÍ ALVES DE CASTRO	PROFESSOR	15/10/19	13/12/19	60
112118021	MARIA REGINA DE FREITAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/08/19	14/10/19	60
423567021	MARILIA GABRIELA ZANIN MARTINS AZEVEDO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/10/19	06/12/19	60
11368021	MARLUCI APARECIDA BRAMER MARIANO SOCORRO	AGENTE DE MERENDA	18/09/19	16/11/19	60
125788021	NILCEIA MARINS DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	12/07/19	09/09/19	60
4071022	NILZETE DA SILVA MAGALHÃES	PROFESSOR	18/09/19	16/11/19	60
130215021	ROSEANE ADMIRAVEL CARGNIN NANTES	PROFESSOR	16/10/19	14/12/19	60
438120021	ROSELAINÉ DA SILVA LIMA	AGENTE DE MERENDA	30/07/19	27/09/19	60
95890021	ROSENEIDE CATARINA DE ALMEIDA	PROFESSOR	11/11/19	09/01/20	60
422764022	RUTH LÉA RAMIRES MARQUES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/10/19	13/12/19	60

106708021	SANDRA BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA	03/10/19	01/12/19	60
435569021	SHIRLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA	AGENTE DE MERENDA	17/09/19	15/11/19	60
110597021	SIMONE GARCIA DE MAURO	PROFESSOR	18/09/19	16/11/19	60
62440021	TAIS MARIA EBERHARDT SANTOS	PROFESSOR	03/10/19	01/12/19	60
127811021	VALERIA BASQUEROTTO GAMA DE CASTRO	PROFESSOR	04/09/19	02/11/19	60

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Matricula	Servidor	Cargo	Inicial	Final	Total
11390021	ADRIANA ACACIA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/09/2019	16/09/2019	7
36054021	ADRIANA DARIO DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/08/2019	30/08/2019	1
36054021	ADRIANA DARIO DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/09/2019	02/09/2019	1
437589021	ADRIANA TELES MARTINS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/08/2019	09/08/2019	4
437589021	ADRIANA TELES MARTINS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/09/2019	11/09/2019	2
437589021	ADRIANA TELES MARTINS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/09/2019	17/09/2019	2
82885022	AGNALDO SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	09/09/2019	15/09/2019	7
82885023	AGNALDO SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	09/09/2019	15/09/2019	7
82885022	AGNALDO SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	16/09/2019	22/09/2019	7
82885023	AGNALDO SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	16/09/2019	22/09/2019	7
125695021	ALDENORA BESERRA PEREIRA	PROFESSOR	10/08/2019	17/08/2019	8
125695021	ALDENORA BESERRA PEREIRA	PROFESSOR	19/08/2019	21/08/2019	3
68394021	ALESSANDRO CARVALHO SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/07/2019	25/07/2019	1
13998021	ALEX DE PONTES SOARES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/05/2019	05/06/2019	7
130335023	ALINE DOS SANTOS FERNANDES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/06/2019	17/06/2019	1
130335023	ALINE DOS SANTOS FERNANDES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/06/2019	28/06/2019	4
130335023	ALINE DOS SANTOS FERNANDES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/07/2019	18/07/2019	14
130335023	ALINE DOS SANTOS FERNANDES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/07/2019	21/07/2019	3
129101021	AMELIA ALBERTINE ROMAN	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/06/2019	18/06/2019	1
87428021	ANA CELIA FARIAS MOREIRA	PROFESSOR	30/05/2019	13/06/2019	15

435824021	ANA CLESIA FELIX DE SOUZA SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/06/2019	20/06/2019	15
111505021	ANA FATIMA DE OLIVEIRA PITTHAN	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/08/2019	10/10/2019	60
134141021	ANA FLAVIA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	31/05/2019	31/05/2019	1
134141021	ANA FLAVIA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/06/2019	04/06/2019	2
134141021	ANA FLAVIA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/06/2019	05/06/2019	1
433640021	ANA PAULA CARDOSO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/05/2019	06/06/2019	8
116026021	ANAIR APARECIDA ORUE MIRON	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/08/2019	19/08/2019	5
125703021	ANDREA PATRICIA VERA DORVAL LEGUIZAMON	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/06/2019	25/06/2019	1
82059021	ANDREA TEIXEIRA DAS NOVAS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/08/2019	22/08/2019	9
69362021	ANDRECA VERONICA MACEDO MARCOSSI DE OLIVEIRA	PROFESSOR	07/06/2019	10/06/2019	4
69362021	ANDRECA VERONICA MACEDO MARCOSSI DE OLIVEIRA	PROFESSOR	17/07/2019	23/07/2019	7
424553021	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/07/2019	01/08/2019	9
120068021	ANGELICA GUERRA	PROFESSOR	04/09/2019	06/09/2019	3
37053021	BENEDITA GONÇALVES ALEXANDRE	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/09/2019	27/09/2019	9
113560022	BRUNA BONANCIN T LOPES	PROFESSOR	01/08/2019	10/08/2019	10
21719021	CAMILA GONÇALVES DE MATOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/05/2019	30/05/2019	1
130809021	CARLOS KENJI NAKAMURA	PROFESSOR	28/05/2019	28/05/2019	1
78375021	CARLOS MARCELO PUPO DE ALCANTARA	PROFESSOR	06/06/2019	20/06/2019	15
78375022	CARLOS MARCELO PUPO DE ALCANTARA	PROFESSOR	06/06/2019	20/06/2019	15
437900021	CLAUDIA DAS NEVES SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/06/2019	14/06/2019	4
60376021	CLAUDIA DE FIGUEIREDO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/08/2019	05/09/2019	12
15275021	CLAUDIA LUCIA MENDES	PROFESSOR	27/05/2019	05/06/2019	10
15275021	CLAUDIA LUCIA MENDES	PROFESSOR	03/08/2019	09/08/2019	7
108924022	CLAUDINEI DOS SANTOS FREITAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/07/2019	05/08/2019	36
79248021	CLEA PEREIRA DE MORAIS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/08/2019	23/08/2019	1
35081021	CLENIUZA FERREIRA EDUARDO SOUZA	PROFESSOR	07/08/2019	05/09/2019	30
35081021	CLENIUZA FERREIRA EDUARDO SOUZA	PROFESSOR	23/07/2019	06/08/2019	15
35081021	CLENIUZA FERREIRA EDUARDO SOUZA	PROFESSOR	06/09/2019	20/09/2019	15
472272021	CRISTIANE GALEAZZI	PROFESSOR	01/08/2019	15/08/2019	15
98797021	CRISTINA CHAVES DA SILVEIRA	PROFESSOR	07/06/2019	06/07/2019	30
48132023	DAIANA DA SILVA MATOS MUDO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/07/2019	19/07/2019	5
426559021	DARK JOANA FRANCO DA ROSA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/09/2019	13/09/2019	4
31825022	DAYSE DANY FRETES MENDES	PROFESSOR	27/08/2019	30/08/2019	4

35708022	DHANYES CRISTINA DE S N SIMOES	PROFESSOR	18/06/2019	19/06/2019	2
71712021	EDEMILSON DA SILVA MONTEIRO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/07/2019	29/07/2019	14
437514021	ELAINE CRISTINA MERCADO DE CERQUEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/07/2019	19/07/2019	1
71161021	ELAINE LUSTOSA DE LIMA	PROFESSOR	17/09/2019	01/10/2019	15
71161022	ELAINE LUSTOSA DE LIMA	PROFESSOR	17/09/2019	01/10/2019	15
434294021	ELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/05/2019	04/06/2019	6
98830022	ELAINE SILVEIRA BRITO DACORSO	PROFESSOR	06/05/2019	20/05/2019	15
131427021	ELIANE MARIA DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/09/2019	06/09/2019	4
430113021	ELIANE RODRIGUES DEIP	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/07/2019	30/07/2019	30
430113021	ELIANE RODRIGUES DEIP	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	31/07/2019	28/09/2019	60
4923021	ELINETE DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/07/2019	16/07/2019	1
437543021	ELISABETH MELLO SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/08/2019	24/08/2019	10
437543021	ELISABETH MELLO SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/08/2019	14/09/2019	20
437543021	ELISABETH MELLO SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/09/2019	15/10/2019	30
124101021	ELISSANDRA ALVES VIEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/07/2019	29/07/2019	15
118666022	ELIZANGELA DIONIZIO DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR	03/09/2019	17/09/2019	15
132149021	ELIZETE VIEIRA MACENA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/06/2019	08/06/2019	5
9218021	ELUANA BOSA ANDREAZZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/06/2019	19/06/2019	4
115668022	ERICA CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR	23/09/2019	26/09/2019	4
64786021	EUNICE CARRILHO ARANTES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/09/2019	14/09/2019	10
27348021	EVELINE IBARRA DE ORNELAS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/09/2019	16/09/2019	4
128270021	FABIANA DE SOUSA ALVES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/07/2019	22/07/2019	1
128520021	FABIANE APARECIDA MACHADO MORETTO	PROFESSOR	16/09/2019	20/09/2019	5
128520022	FABIANE APARECIDA MACHADO MORETTO	PROFESSOR	16/09/2019	20/09/2019	5
20017021	FABIO NEVES SANTANA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/07/2019	30/07/2019	1
51040021	FRANCISCA ARIANE DA SILVA SUASSUNA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/08/2019	03/09/2019	5
51040021	FRANCISCA ARIANE DA SILVA SUASSUNA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/09/2019	10/09/2019	6
51040021	FRANCISCA ARIANE DA SILVA SUASSUNA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/09/2019	19/09/2019	1
54197021	GENI LUCIA PASINOTTO BASSO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/06/2019	12/06/2019	10
26774021	GEORGINA LUCAS PELZL	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/08/2019	23/09/2019	30
110144021	GERUSA DE FIGUEIREDO LEITE SILVA	PROFESSOR	25/06/2019	27/06/2019	3
110144023	GERUSA DE FIGUEIREDO LEITE SILVA	PROFESSOR	25/06/2019	27/06/2019	3

130282021	GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/06/2019	12/06/2019	1
66136021	GIVONE DOS SANTOS CASEMIRO	PROFESSOR	16/07/2019	14/08/2019	30
66136021	GIVONE DOS SANTOS CASEMIRO	PROFESSOR	15/08/2019	29/08/2019	15
96227021	GLAUBER VON RUNKEL	PROFESSOR	18/07/2019	18/07/2019	1
28599022	HELENICE ALEXANDRE DE ALENCAR	PROFESSOR	15/09/2019	20/09/2019	6
57288021	ILAINES BEHNEN	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/06/2019	19/06/2019	2
70083021	ILIDIA PEREIRA RODRIGUES	PROFESSOR	10/06/2019	12/06/2019	3
70083021	ILIDIA PEREIRA RODRIGUES	PROFESSOR	18/06/2019	19/06/2019	2
102919021	ILMA LETICIA DA SILVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/09/2019	20/09/2019	5
102919021	ILMA LETICIA DA SILVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/09/2019	27/09/2019	2
45302021	IOLETE RITA LOZANO DAUZACKER	PROFESSOR	19/09/2019	01/10/2019	13
45302022	IOLETE RITA LOZANO DAUZACKER	PROFESSOR	19/09/2019	01/10/2019	13
59690021	IRENE DO NASCIMENTO BATISTA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/08/2019	28/09/2019	30
57273021	IRENE MARQUES DA SILVA	PROFESSOR	06/05/2019	03/06/2019	29
57273022	IRENE MARQUES DA SILVA	PROFESSOR	06/05/2019	03/06/2019	29
57273021	IRENE MARQUES DA SILVA	PROFESSOR	02/09/2019	16/10/2019	45
57273022	IRENE MARQUES DA SILVA	PROFESSOR	02/09/2019	16/10/2019	45
80301021	IRIA ELIANE MACHADO LOPES	PROFESSOR	10/09/2019	20/09/2019	11
110369021	IVONE HERINGER	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/09/2019	09/10/2019	30
75030021	IVONETE ROSANI DREBES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/06/2019	04/06/2019	2
48115021	IZAMARA NUNES ALBUQUERQUE	PROFESSOR	23/09/2019	27/09/2019	5
109048021	JANE APARECIDA PINHEIRO DE ASSIS	PROFESSOR	02/08/2019	31/08/2019	30
63159021	JANETE MARTA CLEMENTE PRADO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/07/2019	23/07/2019	1
63159021	JANETE MARTA CLEMENTE PRADO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/08/2019	19/08/2019	1
422703021	JESSICA CLARICE ESCOBAR BARBOZA FLORES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/08/2019	23/08/2019	8
430273021	JOELMA CABREIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/05/2019	28/06/2019	30
128013021	JOICE APARECIDA CERUTTI GAUER	PROFESSOR	05/06/2019	11/06/2019	7
128013021	JOICE APARECIDA CERUTTI GAUER	PROFESSOR	03/06/2019	04/06/2019	2
128013021	JOICE APARECIDA CERUTTI GAUER	PROFESSOR	24/06/2019	30/06/2019	7
115242021	JOSIANE CRISTINA ANTUNES LUI	PROFESSOR	16/07/2019	23/07/2019	8
115242021	JOSIANE CRISTINA ANTUNES LUI	PROFESSOR	24/07/2019	31/07/2019	8
115242021	JOSIANE CRISTINA ANTUNES LUI	PROFESSOR	08/08/2019	10/08/2019	3
114614021	JOSINEI VIEIRA MACHADO	PROFESSOR	14/08/2019	12/10/2019	60
107550021	JUCILENE FERREIRA DA CONCEICAO OLIVEIRA	PROFESSOR	23/08/2019	01/09/2019	10
43227021	JULIANA NUNES DA SILVA TEIXEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/06/2019	11/06/2019	7

433600021	KASSIA KAROLINE ROSA DO VALLE	PROFESSOR	27/08/2019	30/08/2019	4
46915021	KATIA REGINA ALVES GARCIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/05/2019	29/05/2019	2
90587021	KENNYA APARECIDA FLORES LIMA	PROFESSOR	28/08/2019	06/09/2019	10
438175021	KEYLA CRISTINA PEREIRA DE MORAIS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/05/2019	13/07/2019	45
19072021	KLAINE DA SILVA BRAGA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/06/2019	24/06/2019	7
19072021	KLAINE DA SILVA BRAGA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/06/2019	01/07/2019	7
457747021	LARISSA RODRIGUES FABRIS	PROFESSOR	03/06/2019	07/06/2019	5
22054022	LEIDIANE LARSON AGOSTINI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/06/2019	13/06/2019	1
22054022	LEIDIANE LARSON AGOSTINI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/06/2019	18/06/2019	1
116643021	LENICE FERREIRA LEITE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/06/2019	19/06/2019	3
122653022	LEONIR GUEDES DE SOUZA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/07/2019	26/07/2019	5
130795021	LIDIANE ALVES DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/08/2019	23/08/2019	5
130557021	LIDIANE APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/09/2019	06/09/2019	4
130557021	LIDIANE APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/09/2019	10/09/2019	1
430752021	LILIANE MAIDANA DE OLIVEIRA SOUZA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/06/2019	14/06/2019	9
83542021	LINDOMAR CAVALCANTE DE LACERDA LIMA	PROFESSOR	28/08/2019	28/08/2019	1
114711021	LISANDRA KLEIN	PROFESSOR	04/06/2019	04/06/2019	1
114711022	LISANDRA KLEIN	PROFESSOR	04/06/2019	04/06/2019	1
363306021	LOUISE CRISTINE MARTINS FROTA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/06/2019	08/06/2019	5
363306021	LOUISE CRISTINE MARTINS FROTA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/06/2019	24/06/2019	1
363306021	LOUISE CRISTINE MARTINS FROTA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/05/2019	28/05/2019	2
363306021	LOUISE CRISTINE MARTINS FROTA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/07/2019	12/07/2019	5
363306021	LOUISE CRISTINE MARTINS FROTA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/07/2019	26/07/2019	3
363306021	LOUISE CRISTINE MARTINS FROTA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/08/2019	19/08/2019	5
363306021	LOUISE CRISTINE MARTINS FROTA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/09/2019	07/09/2019	3
363306021	LOUISE CRISTINE MARTINS FROTA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/09/2019	18/09/2019	3
363306021	LOUISE CRISTINE MARTINS FROTA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/09/2019	19/09/2019	1
119035021	LUCIANE DE OLIVEIRA GONCALVES RIOS	PROFESSOR	12/08/2019	13/08/2019	2
1785021	LUCILENE DE JESUS RICARDO	PROFESSOR	28/05/2019	04/06/2019	8
100416021	LUCINERE BRAGA GOMES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/07/2019	26/07/2019	15
22718021	LUIZ SEBASTIAO VITOR DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/07/2019	01/08/2019	9

11637021	LUZIENE RAMOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR	29/08/2019	30/08/2019	2
45774022	MAEVI BARBOZA SOARES	PROFESSOR	27/08/2019	30/08/2019	4
84378021	MAISA VARGAS VEIGA	PROFESSOR	20/05/2019	23/05/2019	4
61858021	MARCIA CONCI SOARES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/07/2019	28/07/2019	7
61858021	MARCIA CONCI SOARES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/07/2019	12/08/2019	15
65878021	MARIA APARECIDA TERCIANI NAZARO	PROFESSOR	23/09/2019	27/09/2019	5
61621021	MARIA LOPES DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/06/2019	25/07/2019	30
61621021	MARIA LOPES DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/08/2019	07/09/2019	15
61621021	MARIA LOPES DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/09/2019	23/09/2019	15
24113021	MARIA LUIZA RODRIGUES MARTINS CRISTALDO	PROFESSOR	10/06/2019	14/06/2019	5
45371021	MARIA ROSANGELA MONTANHEIRO	PROFESSOR	13/08/2019	11/09/2019	30
25400021	MARILSA MATTOSO BATISTA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/07/2019	07/08/2019	10
33325021	MARJORIE ANTONIETTA LAGEANO	PROFESSOR	16/09/2019	19/09/2019	4
128208022	MARLEI MORAES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/08/2019	03/09/2019	5
108834021	MARLI APARECIDA DE CASTRO SCHRODER	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/07/2019	07/08/2019	30
115484022	MARTA DE OLIVEIRA SILVA ARANTES	PROFESSOR	08/08/2019	13/08/2019	6
131053021	MARTA MAIDANA SAUCEDO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/06/2019	28/06/2019	5
88166021	MARY ELISA ROSA ROMERA BORGES	PROFESSOR	04/06/2019	04/06/2019	1
105642021	MICHELE FERNANDA PICOLO	PROFESSOR	02/08/2019	12/08/2019	11
105642021	MICHELE FERNANDA PICOLO	PROFESSOR	10/09/2019	09/10/2019	30
130361021	MILENA DA COSTA RAMOS ARTIGAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/08/2019	01/08/2019	1
79207022	NANCY CRISTINA LEIGUES LANDIVAR	PROFESSOR	27/08/2019	30/08/2019	4
79207021	NANCY CRISTINA LEIGUES LANDIVAR	PROFESSOR	27/08/2019	30/08/2019	4
79207022	NANCY CRISTINA LEIGUES LANDIVAR	PROFESSOR	03/09/2019	03/09/2019	1
79207021	NANCY CRISTINA LEIGUES LANDIVAR	PROFESSOR	03/09/2019	03/09/2019	1
79207021	NANCY CRISTINA LEIGUES LANDIVAR	PROFESSOR	21/08/2019	23/08/2019	3
100787021	NEIDE CARVALHO PAULINO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/07/2019	12/07/2019	5
93317021	OLAIR CHESTER PANIAGO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/08/2019	14/08/2019	3
55496022	PATRICIA CASALLI GOMES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/06/2019	17/06/2019	1

113356021	PATRICIA SUZIEL LIMA DA ROCHA MILAGRES	PROFESSOR	29/07/2019	02/08/2019	5
115108021	PENHA CORDEIRO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/05/2019	11/06/2019	15
115108021	PENHA CORDEIRO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/06/2019	18/06/2019	7
127386021	PHAOLLA GAVILAN TORRES VAZ	PROFESSOR	02/09/2019	14/09/2019	13
127386021	PHAOLLA GAVILAN TORRES VAZ	PROFESSOR	18/09/2019	03/10/2019	16
77106021	PRISCILA MENDES DAOSICO PEDROSA	PROFESSOR	19/07/2019	25/07/2019	7
77106023	PRISCILA MENDES DAOSICO PEDROSA	PROFESSOR	19/07/2019	25/07/2019	7
20043022	RAFAEL HENRIQUE BEVILAQUA PIVANTE	PROFESSOR	13/09/2019	29/09/2019	17
438195021	REGINA MARIA SILVA SIQUEIRA PIRES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/06/2019	07/06/2019	2
86929021	REGINALDO ALVES PORTANTE	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/08/2019	20/09/2019	30
124460021	RENATA CONSUELO VIEIRA KOVACS	PROFESSOR	04/06/2019	04/06/2019	1
124460021	RENATA CONSUELO VIEIRA KOVACS	PROFESSOR	05/08/2019	07/08/2019	3
433567021	RENATA KUTTER BEZERRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/07/2019	28/08/2019	30
133880021	RICARDO SANTANA DE ASSIS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/09/2019	28/09/2019	15
85986021	ROMILDA MEIRA DE SOUZA BARBOSA	PROFESSOR	13/07/2019	27/07/2019	15
57339021	ROSEMEIRE DA SILVA	PROFESSOR	19/08/2019	20/08/2019	2
57339025	ROSEMEIRE DA SILVA	PROFESSOR	19/08/2019	20/08/2019	2
110900021	ROSEMEIRE MARIA DA SILVA BADCH	PROFESSOR	14/06/2019	02/08/2019	50
126690021	ROSENILSON DOS SANTOS FARIAS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/06/2019	21/06/2019	7
125398021	ROSIMEIRE DA CONCEICAO FLORINDO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/06/2019	19/06/2019	7
125398021	ROSIMEIRE DA CONCEICAO FLORINDO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/07/2019	12/07/2019	5
125398021	ROSIMEIRE DA CONCEICAO FLORINDO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/08/2019	30/09/2019	36
61603021	RUTH DE SOUZA HORTENCI COIMBRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/07/2019	16/07/2019	15
433687021	SANDRA DE SOUZA FERNANDES NUNES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/09/2019	23/09/2019	11
122929021	SANDRA MARA RODRIGUES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/05/2019	30/05/2019	2
122929021	SANDRA MARA RODRIGUES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/06/2019	03/06/2019	1
122929021	SANDRA MARA RODRIGUES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/06/2019	26/06/2019	3
122929021	SANDRA MARA RODRIGUES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/08/2019	09/08/2019	5
122929021	SANDRA MARA RODRIGUES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/09/2019	12/09/2019	1
102518021	SANDRA PERLA RODRIGUES ORTIZ	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/08/2019	16/08/2019	5
62778021	SELMA DAS GRACAS DE LIMA	PROFESSOR	31/05/2019	01/06/2019	2
62778022	SELMA DAS GRACAS DE LIMA	PROFESSOR	31/05/2019	01/06/2019	2
62778021	SELMA DAS GRACAS DE LIMA	PROFESSOR	24/06/2019	28/06/2019	5

62778022	SELMA DAS GRACAS DE LIMA	PROFESSOR	24/06/2019	28/06/2019	5
131303021	SILVANA MARIA PEREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/03/2019	05/04/2019	22
30020021	SILVIA CRISTIANE GALVAO FERREIRA ROCHA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/06/2019	15/06/2019	10
51466021	SILVIA MARIA DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	08/08/2019	15/08/2019	8
28992021	SILVIA MARIA WEYH WERLE	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/06/2019	14/06/2019	5
17696022	SIMONE MATILDE PESSO VILELA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/06/2019	26/07/2019	27
128692021	SUSA MARA APARECIDA DA ROSA PACHIGUA SIQUEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/05/2019	31/05/2019	4
128692021	SUSA MARA APARECIDA DA ROSA PACHIGUA SIQUEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/07/2019	23/07/2019	1
15599021	SUZI JENNI BENITES FERNANDES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/07/2019	26/07/2019	5
15129021	TALITA FELICIO DIAS	PROFESSOR	23/06/2019	25/06/2019	3
56724021	TANIA ALVES MARQUES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/08/2019	27/08/2019	1
115510022	TATHIANY BATISTA NOGUEIRA	PROFESSOR	10/06/2019	19/06/2019	10
5404021	TATIANE BRANDAO BITENCOURT	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/08/2019	16/08/2019	5
122516021	TATYANA MAEDA DIAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/05/2019	01/06/2019	3
98435021	TAYANA AMORIM PANIAGO	PROFESSOR	13/06/2019	22/07/2019	40
98435021	TAYANA AMORIM PANIAGO	PROFESSOR	23/07/2019	21/08/2019	30
98435021	TAYANA AMORIM PANIAGO	PROFESSOR	22/08/2019	24/08/2019	3
45058021	THAIS APARECIDA MENDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	10/09/2019	13/09/2019	4
423092021	THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA	PROFESSOR	03/06/2019	07/06/2019	5
82763021	VALMA DE SOUZA SILVA BARBOSA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/09/2019	06/09/2019	5
82763021	VALMA DE SOUZA SILVA BARBOSA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/09/2019	12/09/2019	1
98278022	VALQUIRIA ARANDA VENTURA DA SILVA	PROFESSOR	05/08/2019	12/08/2019	8
29433022	VANESSA ESPINDOLA DE QUEIROZ	PROFESSOR	05/06/2019	19/06/2019	15
29433022	VANESSA ESPINDOLA DE QUEIROZ	PROFESSOR	20/06/2019	29/06/2019	10
125689026	VANESSA VALENTIM DE OLIVEIRA VALIM	PROFESSOR	22/07/2019	28/07/2019	7
65286021	VERA LUCIA PEREIRA ZULEGER RIBEIRO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/05/2019	27/05/2019	1
38210023	VERONICA DOS REIS GONCALVES	PROFESSOR	20/08/2019	18/09/2019	30
38210023	VERONICA DOS REIS GONCALVES	PROFESSOR	19/09/2019	18/10/2019	30
40123021	VIVIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/08/2019	05/08/2019	1
40123021	VIVIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/08/2019	16/08/2019	1
11348021	WANESSA APARECIDA BASTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/05/2019	24/05/2019	1
11348021	WANESSA APARECIDA BASTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/08/2019	12/08/2019	5
11348021	WANESSA APARECIDA BASTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/08/2019	15/08/2019	1

11348021	WANESSA APARECIDA BASTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/08/2019	29/08/2019	14
11348021	WANESSA APARECIDA BASTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/09/2019	23/09/2019	6
70485021	WILMA VICENCIA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/08/2019	10/09/2019	15
70485021	WILMA VICENCIA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/09/2019	10/10/2019	30
37906021	WIRIAN ALVES EVANGELISTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/08/2019	02/09/2019	15
88588021	ZORAIDE MENEZES LEONEL	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/08/2019	09/09/2019	13
88588021	ZORAIDE MENEZES LEONEL	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/09/2019	15/09/2019	6

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SOCORRO MARIA DE SOUZA PINHEIRO, matrícula n. 58736021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Weimar Torres, localizada no distrito de Guaçulândia, município de Glória de Dourados, no período de 16 a 30 de outubro de 2019, em substituição ao servidor Claudio da Silva Moreira, matrícula n. 60969021, em gozo de férias (Processo n. 29/037327/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCOS GERALDO DA SILVA, matrícula n. 83217021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Sete Quedas, no período de 16 a 30 de outubro de 2019, em substituição à servidora Gracielli Ribeiro Rosa, matrícula n. 133882021, em gozo de férias (Processo n. 29/020014/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.027, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Alterar a Resolução "P" n. 2.388, de 27 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.973, de 28 de agosto de 2019, página 60, que designa a servidora DAIANE DOS SANTOS BERNARDES, matrícula n. 422688022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Estadual 4 de Abril, localizada no município de Sete Quedas, passando do símbolo SES-C para o símbolo SES-D a contar de 29 de agosto a 3 de setembro, em substituição à servidora Patricia Bernardes da Silveira Bortolott, matrícula n. 62668021, em gozo de férias, considerando a publicação da Resolução n. 3.621 de 28 de agosto de 2019 (Processo n. 29/023380/2019)

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.028, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor LUCILIO SOUZA NOBRE, matrícula n. 89626021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Lino Villachá, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/042348/2018).

Escola Estadual Joaquim Murтинho

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	8	vespertino
Disciplina	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	6	vespertino
Geografia	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.029, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ONIVAN DE LIMA CORREA, matrícula n. 125379022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de São Gabriel do Oeste, com validade a contar de 1º de janeiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003020/2019).

Escola Estadual São Gabriel

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	8	vespertino

Escola Estadual Prof.^a Creuza Aparecida Della Coleta

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	4	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.030, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no § 1º, do artigo 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo disciplinar, instaurada através da Resolução "P" SED n. 284/2018, de 8 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial/MS n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, página 23, com a finalidade de apurar a irregularidade apontada no processo n. 29/030385/2018 – PAD n. 10/2019, a contar de 8 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.031, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/030385/2018, PAD n. 10/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores MAURO GONÇALVES DANTAS GUTERRES, matrícula n. 53114021, ocupante do cargo de Professor, SERGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, para **constituírem** comissão processante sob a presidência do primeiro, **dando continuidade, no prazo de 90**

(noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P"/SED n. 284, de 8 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, página 23, no interesse do processo n. 29/030385/2018 – PAD n. 10/2019, com efeito a contar de 8 de julho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.032, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores **MAURO GONÇALVES DANTAS GUTERRES**, matrícula n. 53114021, ocupante do cargo de Professor, **SERGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA**, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor e **ROBVAL NASCIMENTO PINHO**, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 dias, os fatos denunciados nos autos **n. 29/042759/2019 (apensos: 29/030895/2012 e 29/007101/2012)**.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.599, de 4 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.917, de 5 de junho de 2019, página 124, que designou a servidora CREUZA GONÇALVES BARROSO PEREIRA, matrícula n. 91130021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, para responder pela Direção do Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet, símbolo DAE-C, localizado no município de Naviraí, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/020190/2019):

Onde consta:

"...no período de 15 de maio a 13 de junho de 2019..."

Passe a constar:

"...nos períodos de 15 de maio a 3 de junho de 2019 e de 5 a 13 de junho de 2019... "

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.802, de 23 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.993, de 24 de setembro de 2019, página 124, que designou a servidora FABIANA DE LIMA ACOSTA SANTOS, matrícula n. 424544021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena Cacique Vicente de Almeida, localizada na Aldeia Passarinho, município de Miranda, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/031031/2018):

Onde consta:

"...no período de 5 a 20 de março de 2019..."

Passe a constar:

"...no período de 5 a 19 de março de 2019... "

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Concessão de licença-prêmio
LOTAÇÃO: Secretaria de Estado de Educação/MS
SITUAÇÃO: Ativo

INTERESSADO:

Servidor	Matrícula n.	Cargo	Processo n.
ROSEANE LIMOIRO DA SILVA PIRES	31887022	PROFESSOR	29/036938/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação/PGE/PP n. 152/2008, aprovada pela Decisão PGE/GAB/n. 804/2008, na Orientação Jurídica Geral PGE/MS/CJUR-SED n. 005/2018, e no Decreto Estadual n. 14.903/2017.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Prorrogação da Licença de Trato de Interesse Particular – TIP.
 LOTAÇÃO: Coordenadoria de Gestão de Pessoa.
 SITUAÇÃO: Da Ativa
 INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
129336022	Juliana de Castro Morbi Souza	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico	27/003230/2016

DECISÃO: Indefiro o pedido de acordo com a deliberação do Senhor Secretário, com base no Art. 154, da Lei 1.102/90.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Prorrogação da Licença de Trato de Interesse Particular – TIP.
 LOTAÇÃO: Lacen.
 SITUAÇÃO: Da Ativa
 INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
126432024	Hemilde Higa	Assistente de Serviços de Saúde I/Assistente de Serviços de Saúde	27/002535/2013

DECISÃO: Indefiro o pedido de acordo com a deliberação do Senhor Secretário, com base no Art. 154, da Lei 1.102/90.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" nº 002/SEÇ TRANSP/DGPL/ PMMS/2019

O Diretor de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 190/2014 e no que prescreve o Decreto Estadual 12.207/2006, RESOLVE:

1. Nomear Comissão permanente composta pelos policiais militares Ten Cel QOPM Ten Cel QOPM **MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA** Mat 84079021; 2º Ten QAO **HERISLANDIO SELESTINO GONCALVES**, matrícula 62309021; CB **MAURO LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula 95892021, **MOISES AMORIM DE SA** Mat 47760023, designados para fins de recebimento de viaturas vindo do Convênio da SENASP para a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

2. A Comissão deverá providenciar o termo de recebimento de matérias e encaminhar para o Fiscal de Contrato no âmbito da SENASP.

Campo Grande – MS, 08 de outubro de 2019.

PEDRO CESAR FIQUEREDO DE LIMA – TEM CEL QOPM
MAT 84400022
DIRETOR DA DGPL

PORTARIA "P" N. 85/DRSP/PMMS, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em atenção Ofício n. 405/PP/PGE/2019 de 09SET19 e Orientação para cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 427/2019, de 9 de setembro de 2019, relativo aos autos do Mandado de Segurança n. 0011079-75.2014.8.12.0001, resolve:

ANULAR a promoção à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM, do Militar Estadual ADRIANO CEZAR RODRIGUES, matrícula n. 33522021, consignada através do número de ordem 16, item 01, da PORTARIA "P" N. 079/DRSP/PMMS, de 20 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.072, de 20 de dezembro de 2015, pág. 45; por consequência ANULAR a promoção à Graduação de Segundo-Sargento QPPM consignada através do n. de ordem 01 da PORTARIA "P" Nº 061/DP-2/DP/PMMS, 21 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.263, de 28 de agosto de 2012, página 12; ANULAR a promoção à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM consignada através do n. de ordem 01 da PORTARIA "P" Nº 038/DP-2/DP/PMMS, de 10 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial n. 8.011, de 15 de agosto de 2011, página 46; ANULAR a promoção à Graduação de Cabo QPPM consignada através do n. de ordem 01 da PORTARIA "P" Nº 037/DP-2/DP/PMMS, de 10 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial n. 8.011, de 15 de agosto de 2011, página 46; permanecendo o interessado na Graduação de Soldado QPPM RR. (Processo n. 31/303226/2019)

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 87/DRSP/PMMS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em atenção Ofício n. 405/PP/PGE/2019 de 09SET19 e Orientação para cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 427/2019, de 9 de setembro de 2019, relativo aos autos do Mandado de Segurança n. 0011079-75.2014.8.12.0001, resolve:

ANULAR a promoção à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM, do Militar Estadual ARI APARECIDO DA COSTA, matrícula n. 76949021, consignada através do número de ordem 18, item 01, da PORTARIA "P" N. 079/DRSP/PMMS, de 20 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.072, de 20 de dezembro de 2015, pág. 45; por consequência ANULAR a promoção à Graduação de Segundo-Sargento QPPM consignada através da "PORTARIA "P" Nº 084/DP-2/DP/PMMS, de 21 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.290, de 5 de outubro de 2012, página 32; ANULAR a promoção à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM consignada através da PORTARIA "P" Nº 039/DP-2/DP/PMMS, de 10 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial n. 8.011, de 15 de agosto de 2011, página 46; permanecendo o interessado na Graduação de Cabo QPPM, de contar de 21 de abril de 2008, nos termos exarado no item 07 da PORTARIA "P" Nº 040 DP-2/DP/PMMS, 10 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial n. 7.522, de 14 de agosto de 2009, pág. 24. (Processo n. 31/303226/2019)

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 88/DRSP/PMMS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em atenção Ofício n. 405/PP/PGE/2019 de 09SET19 e Orientação para cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 427/2019, de 9 de setembro de 2019 relativo aos autos do Mandado de Segurança n. 0011079-75.2014.8.12.0001, resolve:

ANULAR a promoção à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM, do Militar Estadual DAVI LUNGATTI, matrícula n. 111228021, consignada através do número de ordem 12, item 01, da PORTARIA "P" N. 094/DRSP/PMMS, de 27 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.590, de 8 de janeiro de 2014, pág. 30; por consequência, ANULAR a promoção à Graduação de Segundo-Sargento QPPM consignada através do n. de ordem 02 da PORTARIA "P" Nº 038/DP-2/DP/PMMS, 11 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.768, de 13 de agosto de 2010, páginas 38 e 39; ANULAR a promoção à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM consignada através do n. de ordem 17 da PORTARIA "P" Nº 027/DP-2/DP/PMMS, de 04 de outubro de 2005, publicado no Boletim do Comando Geral n. 184, de 05 de outubro de 2005; restabelecendo os efeitos do item 79 da PORTARIA "P" Nº 041/DP-2/DP/PMMS, de 22 de dezembro de 2005, que promoveu o interessado na Graduação de Terceiro-Sargento QPPM, a contar de 20 de dezembro de 2005; devendo regularizar sua situação funcional por meio de processo administrativo, com fins de solicitar as possíveis e ulteriores promoções regulares na carreira policial militar, até a data de sua transferência para a reserva remunerada, caso não tivesse sido promoção por força de decisão judicial. (Processo n. 31/303226/2019)

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 89/DRSP/PMMS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em atenção Ofício n. 405/PP/PGE/2019 de 09SET19 e Orientação para cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 427/2019, de 9 de setembro de 2019, relativo aos autos do Mandado de Segurança n. 0011079-75.2014.8.12.0001, resolve:

ANULAR a promoção à Graduação de Subtenente QPPM, do Militar Estadual FRANKITO AMORIM FIALHO, matrícula n. 65193021, consignada no número de ordem 1, do ANEXO II DA PORTARIA "P" N. 21/DRSP/PMMS, de 13 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.637, de 17 de dezembro de 2018, pág. 29; por consequência ANULAR a promoção à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM, consignada através do número de ordem 7, do item 2, da PORTARIA "P" Nº 088/DGP-2/DGP/PMMS, de 04 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.751, de 05 de setembro de 2014, pág. 43; ANULAR a promoção à Graduação de Segundo-Sargento QPPM consignada através do n. de ordem 01 da PORTARIA "P" Nº 088/DP-2/DP/PMMS, de 09 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.298, de 19 de outubro de 2012, página 19; ANULAR a promoção à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM consignada através do n. de ordem 01 da PORTARIA "P" Nº 040/DP-2/DP/PMMS, de 10 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial n. 8.011, de 15 de agosto de 2011, página 46; restabelecendo os efeitos do item 175 da PORTARIA "P" Nº 041/DP-2/DP/PMMS, de 22 de dezembro de 2005, que promoveu o interessado na Graduação de Terceiro-Sargento QPPM, a contar de 20 de dezembro de 2005; devendo regularizar sua situação funcional por meio de processo administrativo, com fins de solicitar as possíveis e ulteriores promoções regulares na carreira policial militar, até a data de sua transferência para a reserva remunerada, caso não tivesse sido promoção por força de decisão judicial. (Processo n. 31/303226/2019)

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 90/DRSP/PMMS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em atenção Ofício n. 405/PP/PGE/2019 de 09SET19 e Orientação para cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 427/2019, de 9 de setembro de 2019, relativo aos autos do Mandado de Segurança n. 0011079-75.2014.8.12.0001, resolve:

ANULAR a promoção à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM, do Militar Estadual ITAMAR DE SOUZA BORGES, matrícula n. 94889021, consignada através do número de ordem 2, item 01, da PORTARIA "P" N. 053/DGP-2/DGP/PMMS, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.999, de 8 de setembro de 2015, pág. 16; por consequência ANULAR a promoção à Graduação de Segundo-Sargento QPPM consignada através do n. de ordem 86, da PORTARIA "P" Nº 036/DP-2/DP/PMMS, 06 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.764, de 9 de agosto de 2010, página 21; ANULAR a promoção à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM consignada através do n. de ordem 33 da PORTARIA "P" Nº 027/DP-2/DP/PMMS, de 04 de agosto de 2005, publicada no Boletim do Comando Geral n. 184, de 05 de outubro de 2005; ANULAR a promoção à Graduação de Cabo QPPM consignada através do n. de ordem 20 da PORTARIA "P" Nº 026/DP-2/DP/PMMS, de 04 de agosto de 2005, publicada no Boletim do Comando Geral n. 184, de 05 de outubro de 2005; permanecendo o interessado na Graduação de Soldado QPPM. (Processo n. 31/303226/2019)

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 91/DRSP/PMMS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em atenção Ofício n. 405/PP/PGE/2019 de 09SET19 e Orientação para cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 427/2019, de 9 de setembro de 2019, relativo aos autos do Mandado de Segurança n. 0011079-75.2014.8.12.0001, resolve:

ANULAR a promoção à Graduação de Subtenente QPPM, do Militar Estadual NARCISO MOMENTI, matrícula n. 30139021, consignada no número de ordem 6, do item 2, da PORTARIA "P" Nº 020/DRSP/PMMS, de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.150, de 25 de abril de 2016, pág. 44; por consequência ANULAR a promoção à Primeiro-Sargento QPPM, consignada através do número de ordem 13, do item 1, da PORTARIA "P" Nº 070/

DP-2/DP/PMMS, de 04 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.269, de 05 de setembro de 2012, pág. 27; ANULAR a promoção à Graduação de Segundo-Sargento QPPM consignada através do n. de ordem 16, da PORTARIA "P" Nº 036/DP-2/DP/PMMS, 06 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.764, de 9 de agosto de 2010, página 21; ANULAR a promoção à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM consignada através do n. de ordem 48 da PORTARIA "P" Nº 027/DP-2/DP/PMMS, de 04 de agosto de 2005, publicada no Boletim do Comando Geral n. 184, de 05 de outubro de 2005; restabelecendo os efeitos do item 60 da PORTARIA "P" Nº 041/DP-2/DP/PMMS, de 22 de dezembro de 2005, que promoveu o interessado na Graduação de Terceiro-Sargento QPPM, a contar de 20 de dezembro de 2005; devendo regularizar sua situação funcional por meio de processo administrativo, com fins de solicitar as possíveis e ulteriores promoções regulares na carreira policial militar, caso não tivesse sido promoção por força de decisão judicial. (Processo n. 31/303226/2019)

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 92/DRSP/PMMS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em atenção Ofício n. 405/PP/PGE/2019 de 09SET19 e Orientação para cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 427/2019, de 9 de setembro de 2019, relativo aos autos do Mandado de Segurança n. 0011079-75.2014.8.12.0001, resolve:

ANULAR a promoção à Graduação de Subtenente QPPM, do Militar Estadual JOSE RENATO DE MELO, matrícula n. 114703021, consignada no número de ordem 8, do ANEXO II DA PORTARIA "P" N. 82/DRSP/PMMS, de 4 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.981, de 6 de setembro de 2019, pág. 141; por consequência ANULAR a promoção à Primeiro-Sargento QPPM, consignada através do número de ordem 2, item 2, da PORTARIA "P" N. 036/DGP-2/DGP/PMMS, de 15 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.903, de 17 de abril de 2015, pág. 43; ANULAR a promoção à Graduação de Segundo-Sargento QPPM consignada através do n. de ordem 95, da PORTARIA "P" Nº 036/DP-2/DP/PMMS, 06 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.764, de 9 de agosto de 2010, página 21; ANULAR a promoção à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM consignada através do n. de ordem 39 da PORTARIA "P" Nº 027/DP-2/DP/PMMS, de 04 de agosto de 2005, publicada no Boletim do Comando Geral n. 184, de 05 de outubro de 2005; ANULAR a promoção à Graduação de Cabo QPPM consignada através do n. de ordem 25 da PORTARIA "P" Nº 026/DP-2/DP/PMMS, de 04 de agosto de 2005, publicada no Boletim do Comando Geral n. 184, de 05 de outubro de 2005; permanecendo o interessado na Graduação de Soldado QPPM. (Processo n. 31/303226/2019)

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 93/DRSP/PMMS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em atenção Ofício n. 405/PP/PGE/2019 de 09SET19 e Orientação para cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 427/2019, de 9 de setembro de 2019, relativo aos autos do Mandado de Segurança n. 0011079-75.2014.8.12.0001, resolve:

ANULAR a promoção à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM, do militar estadual RENATO ALEXANDRE ZANONI, mat. 110821021, consignada através do número de ordem 1, do ANEXO I DA PORTARIA "P" N. 104/DRSP/PMMS, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.559, de 22 de dezembro de 2017, págs. 85-86; por consequência, ANULAR a promoção à Graduação de Segundo-Sargento QPPM consignada através do n. de ordem 137, da PORTARIA "P" Nº 036/DP-2/DP/PMMS, 06 de agosto de 2010, publicada Diário Oficial n. 7.764, de 9 de agosto de 2010, página 21-22; ANULAR a promoção à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM consignada através do n. de ordem 53 da PORTARIA "P" Nº 027/DP-2/DP/PMMS, de 04 de agosto de 2005, publicada no Boletim do Comando Geral n. 184, de 05 de outubro de 2005; ANULAR a promoção à Graduação de Cabo QPPM consignada através do n. de ordem 35 da PORTARIA "P" Nº 026/DP-2/DP/PMMS, de 04 de agosto de 2005, publicada no Boletim do Comando Geral n. 184, de 05 de outubro de 2005; permanecendo o interessado na Graduação de Soldado QPPM. (Processo n. 31/303226/2019)

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 95/DRSP/PMMS, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em atenção Ofício n. 405/PP/PGE/2019 de 09SET19 e Orientação para cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 427/2019, de 9 de setembro de 2019, relativo aos autos do Mandado de Segurança n. 0011079-75.2014.8.12.0001, resolve:

ANULAR a promoção à Graduação de Subtenente QPPM, do Militar Estadual SANTO EVANILDO MELO CACILDO, matrícula n. 1 84599021, consignada por meio do n. de ordem 12, do ANEXO I DA PORTARIA "P" N. 103/DRSP/PMMS, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.559, de 22 de dezembro de 2017, pág. 85; por consequência, ANULAR a promoção à Primeiro-Sargento QPPM, consignada através do número de ordem 27, item 1, da PORTARIA "P" Nº 028/DP-2/DP/PMMS, de 18 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.416, de 19 de abril de 2013, págs. 30-31; ANULAR a promoção à Graduação de Segundo-Sargento QPPM consignada através do n. de ordem 33, da PORTARIA "P" Nº 036/DP-2/DP/PMMS, 06 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.764, de 9 de agosto de 2010, página 20-21; ANULAR a promoção à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM consignada através do n. de ordem 54 da PORTARIA "P" Nº 027/DP-2/DP/PMMS, de 04 de agosto de 2005, publicada no Boletim do Comando Geral n. 184, de 05 de outubro de 2005; permanecendo o interessado na Graduação de Cabo QPPM, a contar de 1 de março de 2001, nos termos exarado no DECRETO "P" Nº 1.807/2001, de 04 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial n. 5587, de 05 de setembro de 2001, pág. 18. (Processo n. 31/303226/2019)

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 96/DRSP/PMMS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em atenção Ofício n. 405/PP/PGE/2019 de 09SET19 e Orientação para cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 427/2019, de 9 de setembro de 2019, relativo aos autos do Mandado de Segurança n. 0011079-75.2014.8.12.0001, resolve:

ANULAR a promoção à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM, do SILVIO NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula n. 33215021, consignada no número de ordem 02 da PORTARIA "P" Nº 038/DP-2/DP/PMMS, de 10 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial n. 8.011, de 15 de agosto de 2011, página 46; por consequência, ANULAR a promoção à Graduação de Cabo QPPM consignada no número de ordem 02 da PORTARIA "P" Nº 037/DP-2/DP/PMMS, de 10 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial n. 8.011, de 15 de agosto de 2011, página 46; permanecendo o interessado na Graduação de Soldado QPPM Reformado. (Processo n. 31/303226/2019)

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 100/DRSP/PMMS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em atenção Ofício n. 405/PP/PGE/2019 de 09SET19 e Orientação para cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 427/2019, de 9 de setembro de 2019, relativo aos autos do Mandado de Segurança n. 0011079-75.2014.8.12.0001, resolve:

ANULAR a promoção à Graduação de Primeiro-Sargento QPPM, do Militar Estadual TIMOTEO ALVARES DIAS, matrícula n. 87471021, consignada por meio da PORTARIA "P" Nº 014/DRSP/PMMS, 29 de março de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.138, de 5 de abril de 2016, págs. 38-39; por consequência ANULAR a promoção à Graduação de Segundo-Sargento QPPM consignada no n. de ordem 90, da PORTARIA "P" Nº 036/DP-2/DP/PMMS, 06 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.764, de 9 de agosto de 2010, página 21; ANULAR a promoção à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM consignada no n. de ordem 56 da PORTARIA "P" Nº 027/DP-2/DP/PMMS, de 04 de agosto de 2005, publicada no Boletim do Comando Geral n. 184, de 05 de outubro de 2005; ANULAR a promoção à Graduação de Cabo QPPM consignada através do n. de ordem 37 da PORTARIA "P" Nº 026/DP-2/DP/PMMS, de 04 de agosto de 2005, publicada no Boletim do Comando Geral n. 184, de 05 de outubro de 2005; permanecendo o interessado na Graduação de Soldado QPPM. (Processo n. 31/303226/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 108/DRSP/PMMS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), em atenção Orientação CDJ/PGE/MS/PP/N.453/2019 remetida pelo Ofício n. 440/PP/PGE/2019 de 25 de setembro de 2019, resolve,

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA "P" Nº 109/DRSP/PMMS, 21 DE DEZEMBRO DE 2016, publicada no DOE n. 9.312 de 22dez16, p. 68, RESTABELECENDO a promoção de Subtenente QPPM, a contar de 21 de abril de 2011, do policial militar MARCÍLIO DIAS DE OLIVEIRA - Mat. 23600021, consignada através do número de ordem 01 da PORTARIA "P" Nº 063/DP-2/DP/PMMS, 21 DE AGOSTO DE 2012. publicada no DOE N. 8.263 DE 28AGO12, p. 12 e 13. Por consequência, REVOGAR, para regularização funcional, o número de ordem 01 do ANEXO I DA PORTARIA "P" N. 103/DRSP/PMMS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, veiculada no DOE 9.559 de 22dez17, p. 85, que promoveu o interessado à Graduação de Subtenente QPPM, a contar de 25 de dezembro de 2017. Permanece, portanto, na Graduação de Subtenente QPPM a contar de 21 de abril de 2011. (Solução ao Processo nº 31/300219/2015)

CAMPO GRANDE - MS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 874/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 3º Sgt QPPM **FLAVIO EDUARDO SIMAO DO NASCIMENTO**, Mat. 83123021, **do 10º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), a contar de 30 set 2019, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 56/ JISO/2019e 95/JISO/2019, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional. (Solução a CI n. 506/10ºBPM/PMMS, de 30 set 19).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

DIVINO LOPES DE FARIA – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 68558023

PORTARIA "P" 875/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o Sub Ten QPPM **MAK FRANCO DE OLIVEIRA**, Mat. 108274021, **do 8º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), a contar de 30 set 2019, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 49/ JISO/2019, 82/JISO/2019 e 102/JISO/2019, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional. (Solução a CI n. 261/8ºBPM/PMMS, de 30 set 19).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

DIVINO LOPES DE FARIA – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 68558023

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 614, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando teor da Comunicação Interna nº 761, de 08 de outubro de 2019/DRP/Três Lagoas/MS, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS;

RESOLVE :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ÉLIS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA**, Investigador de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 424911022, da Delegacia Regional de Polícia de Três Lagoas/MS para a Primeira Delegacia de Polícia de mesma cidade, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 14 de outubro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 615, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar JULIANO RAMOS SANCHES, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 117234023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 14 de outubro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 616, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ALESSANDRO ALVES DE LIMA, Escrivão de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 424126022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 14 de outubro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 953, de 8 de outubro de 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JULIANA BENFATTI DE ALENCAR**, prontuário nº. 467932022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente I", de Supervisora de Assistência de Observação Criminológica da Diretoria de Assistência Penitenciária/DAP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 18/11/2019 a 2/12/2019, em substituição a titular MARIA NOÊMIA ARAÚJO RODRIQUES, prontuário nº. 93721022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 8 de outubro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 954, de 8 de outubro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ROSANI APARECIDA DE BARROS**, prontuário nº. 64281024, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão" de Chefe da Divisão de Estabelecimentos Penais da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 18/11/2019 a 2/12/2019, em substituição ao titular **ANTONIO RUBENS FERNANDES**, prontuário nº. 81315021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 8 de outubro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN

Na Portaria "P" AGEPEN/Nº. 312/02, de 20 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial nº 5.883, de 22 de novembro de 2002, página 32 e Apostilado no Diário Oficial nº. 9.988, de 17/09/2019, pág. 100, no qual concedeu averbação do tempo de serviço, em favor do servidor **DOUGLAS RONEY FERNANDES MARINHO** – prontuário nº. 49949022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, foi feita a seguinte apostila:

Para que onde consta: "a – 300 dias no período de 19/09/1984 a 10/07/1985",

Passa a constar: "a – 295 dias no período de 19/9/1984 a 10/7/1985,"

Processo nº. 31/604430/2001

Campo Grande - MS, 9 de outubro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 31/601747/2017 – Processo Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar conduta de Servidor(es) da AGEPEN

DECISÃO: Por isso, diante o exposto e das provas contidas nos Autos do procedimento administrativo em questão, concluo que dos fatos apurados, configuram tipificação no ordenamento jurídico disciplinar em vigência perante a Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo qual imputo à servidora Pública Agente Penitenciária Estadual, da Área de Assistência e Perícia, **ROSANE MASSAROTTO MIGUEL**, prontuário 57914023, a plena responsabilidade pelos atos praticados perante a presente apuração e no obstante, por força do que dispõe o artigo 98, da Lei 2.518/2002, a aplicação da pena de **SUSPENSÃO por 5 dias**, com base no texto do artigo 89, inciso II e 94, inciso II da Lei 2.518/2002, por ter infringido o dispositivo estampados no artigo 85, inciso IV do mesmo diploma legal e art. 218, inciso I da Lei Estadual 1.102/1990, nos termos dos autos e com apreciação do mérito perante o diploma legal vigente.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.472, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com

proventos proporcionais e paridade, o Subtenente-PM DEJALMA SOUZA RICALDES, matrícula n. 82341021, símbolo 231/STE/6, código 40015, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/302514/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.473, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente-BM SEBASTIÃO MACEDO, matrícula n. 86075021, símbolo 231/STE/5, código 40036, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/501349/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.474, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 2º Tenente-BM VALDECIR GOMES DA SILVA, matrícula n. 62811021, símbolo 231/2TE/6, código 40035, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/501196/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.475, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM SILVIO PINTO DA CUNHA, matrícula n. 68437021, símbolo 231/3SG/6, código 40018, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/300430/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.476, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-BM ANTÔNIO ELIÉZIO DA COSTA, matrícula n. 68261021, símbolo 231/1SG/5, código 40037, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/501413/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.477, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, a Subtenente-PM SANDRA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA, matrícula n. 90585021, símbolo 231/STE/6, código 40015, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/302063/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.478, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

RETORNAR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 2º Sargento- PM-RR JOSÉ APARECIDO ALVES PEREIRA, matrícula n. 46396023, símbolo 231/2SG/4, código 40017, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 7º, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, Inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/302003/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.479, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

RETORNAR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Cabo- PM-RR ADEMIR MIRANDA DINIZ, matrícula n. 42918024, símbolo 231/CB/6, código 40019, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 7º, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, Inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/301897/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.480, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 3º Sargento - PM ANTONIO CARLOS LIMA, matrícula n. 82749021, símbolo 231/3SG/5, código 40018, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso III, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127 de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/300962/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.481, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Cabo-PM ALFREDO MACHADO BATISTA, matrícula n. 14246029, símbolo 231/CB/6, código 40019, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/302367/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.482, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MERCY VIEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 32852022, ocupante do Cargo de Agente de serviços Organizacionais, classe D, nível V código 80037, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/001561/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.483, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à DIOCELIS APARECIDA MENDES FILHO, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Glicério Filho, matrícula n. 3854021, que detinha o cargo de 1º Tenente-PM, Símbolo 231/1TE/6, código 40013, da Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art.31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item 6, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 7 de agosto de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/503863/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.484, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a LUIZ ASSIS DE ALENCAR FILHO, na condição de Irmão – maior inválido, beneficiário da servidora falecida, Donival Ulysses Assis da Cunha, matrícula n. 53918023, que detinha o cargo de Professor, classe A, nível II, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso IV, art.31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso II, e art. 51, § 8º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 5 de julho de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 29/015409/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.485, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a MIGUEL PEREIRA DA COSTA, na condição de Companheiro, beneficiário da servidora falecida, Lindaura Celestino de Moraes, matrícula n. 35546022, que detinha o cargo de Auxiliar de Atividades Educcionais, função Auxiliar de Limpeza, classe B, nível V, código 60025, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art.31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item 6, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 27 de junho de 2019, o benefício será vitalício (Processo n. 55/503204/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.486, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 1º Tenente-BM MÁRCIO MOURA DO PRADO, matrícula n. 83783021, símbolo 231/1TE/5, código 40034, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/501062/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.487, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente-BM EMERSON RENATO BALBUENA LEÃO, matrícula n. 90088021, símbolo 231/STE/5, código 40036, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/501316/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P"AGEPREV Nº 1.488, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora RENATA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula n. 430783021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Execução Orçamentária da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 14 de outubro de 2019 a 12 de novembro de 2019, em substituição a titular Silvia Gomes do Prado, matrícula n. 69178026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Restituição do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
435304021	Reinaldo Luciano Ferreira da Fonseca	Pensionista	Ageprev	55/502232/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.366/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
12535022	Gercina Eva Ferreira de Moraes	Agente de serviços Organizacionais	Ageprev	55/503288/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, em caráter definitivo, com base na Manifestação n. 2.263/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Revisão de Reclassificação
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
12183022	Reimundo Gonçalves Gomes	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/503186/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.016/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Revisão de Reclassificação
Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
10009022	Vera Lucia Correa de Carvalho	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/503291/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.015/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
99632022	Eduardo Augusto Machado Domingues	Subtenente - PM	Ageprev	55/503481/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.227/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
9781022	Paulo Roberto Teixeira Xavier	Capitão-PM	Ageprev	55/500833/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.024/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
101214022	Vivian Pessoa Alves de Souza	Técnico de nível Superior	Ageprev	55/503812/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.983/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
101214022	Vivian Pessoa Alves de Souza	Técnico de Nível Superior	Ageprev	55/503812/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.983/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
 Assunto: Exclusão de dependente junto ao cadastro
 Situação: Filha
 Interessado: Hélio dos Santos
 Processo: 55/503292/2019
 DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.164/2019/DIRB/AGEPREV.
 CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
 Assunto: Inclusão de dependente para fins de imposto de renda e previdenciário
 Situação: Filho-menor de idade
 Interessado: Carlos Alberto Benites de Moura
 Processo: 55/502107/2019
 DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.141/2019/DIRB/AGEPREV.
 CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 DE MATO GROSSO DO SUL

Na portaria AGEPREV n. 1.454, de 4 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 10.003, de 8 de outubro de 2019, página n. 145, referente ao beneficiário NICOLAU NALAKI YAMADA, matrícula n. 32245021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/304590/2019):

ONDE CONSTA: "... Processo n. 31/304590/2019..."
 PASSE A CONSTAR: "...Processo n. 31/304590/2016..."

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Averba-se o nome da servidora

Matrícula	De:	Para:	Processo n.
76022024	Ana Cristina Araujo Ajalla	Ana Cristina Araujo Ajalla Volpe	71/601739/2019

CAMPO GRANDE-MS, 9 de outubro de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
 Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 529 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor **THIAGO BRAVO BRANQUINHO**, matrícula nº 24790022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, Código 70059, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município Dourados, a Pena de Suspensão de 10 (dez) dias, por infringência ao disposto nos incisos III e X do artigo 218, c/c artigo 232 e inciso I do artigo 234 da Lei n.º 1.102 de 10/10/1990. (Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/703787/2018)

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
 Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 530 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remanejar, a pedido, o servidor **ADENILSON DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 49028022, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, Código 70075, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, do município de Bataguassu para o município de Coxim, com validade a contar de 29 de outubro de 2019, com fundamento no artigo 3º, inciso II e artigo 6º do Decreto nº 13.658 de 19 de junho de 2013. (Processo nº 31/703880/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 531 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor **JOÃO PEDRO MURANO BORGES**, matrícula nº 102653027, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva E Assessoramento, Símbolo DCA-8, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com validade a contar de 14 de outubro de 2019, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 532 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **ROBERTA IZEPI SILVA**, matrícula nº 375587021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, Código 70060, para substituição de função gratificada, no Setor de Desenvolvimento de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 08/10/2019 a 22/10/2019, em virtude de férias da titular Bruna Ferreira Bogado da Rosa, matrícula nº 429398021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 533 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **EDNILSON MACHADO DA CUNHA**, matrícula nº 79655022, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, Código 70075, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Amambai/MS, no período de 31/10/2019 a 14/11/2019, em virtude de férias do titular Ramão dos Santos Fernandes, matrícula nº 54320023, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 534 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família da servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro. (Processo nº 31/700176/2019)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
10919021	Janaina Pulcheria Pinheiro Morais	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	16/09/2019 a 20/09/2019	05	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 535 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700177/2019)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
51529022	Oraide Rios Doninho de Albergaria	Gestão Operacional e Assistência	14/06/2019 a 28/06/2019	15	Não

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 536 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares, bem como a autorização para assinar os Certificados de Registro de Veículos - CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos - CRLV emitidos nas referidas Agências.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agências de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
83189022	Devair Silva Custodio	Iguatemi	14/10/2019 a 28/10/2019	75950025	Adilson Adir Raldi
358153021	Jessica Yamaguti Mendes Faria	Três Lagoas	03/10/2019 a 17/10/2019	3903022	Solange de Fatima Rodrigues Oliveira

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 537 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 21 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, resolve:

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o servidor **DIEGO RAFAEL DA SILVA ROSA CARRILHO**, matrícula n. 102985022, ocupante do cargo de Assistente Atividades Trânsito, carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, em razão de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), com pedido deferido por meio do Edital n. 3/SAD/2019, de 16 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9988, de 17 de setembro de 2019, com fulcro no art. 12 da Lei n. 5.331, de 15 de abril de 2019, combinado com o art. 18 do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, com efeito a partir da data da publicação. (Processo n.55/000937/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 091/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O Diretor-Geral da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Elisangela Castedo Maria do Nascimento, matrícula n. º 84012121, Professora, para desempenhar a função de Coordenadora do Arquivo Público de Mato Grosso do Sul – APE, no período de 16 a 30 de outubro de 2019, em virtude das férias do titular Alexandre Prado Sogabe, matrícula n. 5140021.

Campo Grande, 09 de outubro 2019.

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Geral

PORTARIA "P" FCMS/N.º 092/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O Diretor-Geral da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto nº 12.750, de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para comporem a comissão de julgamento vinculado ao "Edital 011/2019/FCMS de Chamamento Público para Seleção de OSCIP para apoiar a realização do XV Festival América do Sul Pantanal – FASP 2019"

Titulares	Suplentes
José Francisco Ferrari (ZITO) Direção-Executiva e Assessoramento de Projetos/FCMS Matrícula: 431916022	Soraia Aparecida Ferreira Gestora de Atividades Culturais/Gerente/FCMS Matrícula 40104024
Clarice Benites Técnica de Atividades Culturais/SECTUR	Lidiane Alves Lima Ferreira Técnico de Atividades Culturais/Técnico de Cinema e Vídeo/FCMS Matrícula: 101046021
Katienka Dias Klain Direção-Executiva e Assessoramento/Gerente/FCMS Matrícula 123869022	Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishiyama Técnico de Atividades Culturais/SECTUR

Campo Grande, 09 de outubro de 2019.

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Geral

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 82/19 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Waldenice Gomes Rocha**, matrícula 72147021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, Símbolo/DCA/12, para responder pela Coordenadoria de Finanças da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no período de 14 de outubro de 2019 a 28 de outubro de 2019, em substituição à titular **Andrea Paula Martine Moreira Mader**, matrícula 84381025, durante afastamento para gozo de férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 14 de outubro de 2019.

Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº 922, de 14 de outubro de 2019.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – em exercício, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear LUIZ ALBERTO RUIZ DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-11, código 130320, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 14 de outubro de 2019. (Processo nº 29/500923/2019)

CELI CORRÊA NERES
Vice-Reitora – UEMS – em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº 923, de 14 de outubro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 028/2019 de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LILIAN GIACOMINI CRUZ ZUCCHINI, matrícula nº. 427763021, ocupante do cargo de Professor, função de Docente, nível – IV, código 60082, como membro na Comissão Organizadora de Seleção Docente, da Unidade Universitária de Ivinhema, divulgada através da Portaria "P" UEMS nº 556, de 17 de agosto de 2016. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 924, de 14 de outubro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019 de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir Comissão integrada pelos servidores abaixo relacionados, para organizar, coordenar e supervisionar o Concurso Público destinado ao provimento de cargo de Professor de Ensino Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, sendo facultado ao Presidente convocar servidores para auxiliar nos trabalhos da Comissão. Fica revogada a Portaria "P"/UEMS nº 475, de 15 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.678, de 19 de junho de 2018, à página 90.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Maria José de Jesus Alves Cordeiro 34255023	Professor de Ensino Superior V/60082	Presidente
Aguinaldo Lenine Alves 55392022	Professor de Ensino Superior V/60082	Vice- Presidente
Bruna Ferreira Bianchi Rocha 11690021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/A/60034	Membro
Eder Francisco dos Santos Correia 128435021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/B/60034	Membro
Felipe Pereira Matoso 435517023	Técnico de Nível Superior II/60033	Membro
Giani Lopes Bergamo Missirian 89985021	Técnico de Nível Superior III/60033	Membro
Maria de Lourdes Machado 62424024	Técnico de Nível Superior III/60033	Membro
Marianne Pereira de Souza 123738022	Técnico de Nível Superior IV/60033	Membro
Marcia Maria de Medeiros 120728021	Professor de Ensino Superior V/60082	Membro
Mirella Ferreira da Cunha Santos 128660026	Professor de Ensino Superior IV/60073	Membro
Monique de Paula Maidana Duarte 59545021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/A/60034	Membro
Raquel Márcia Müller 81393022	Professor de Ensino Superior III/60082	Membro
Regina Maria de Oliveira Meyer 116877022	Técnico de Nível Superior II/60033	Membro

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

Atos Normativos

RESOLUÇÃO DPGE N. 199, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera dispositivos na Resolução DPGE n. 193, de 26 de junho de 2019, que acrescenta dispositivos na Resolução DPGE n. 063, de 16 de janeiro de 2014 - Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional conferida pelo § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e para fins de atendimento do pedido de revisão do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, processo n. 33/005045/2019, ouvido e deliberado pelo **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, em reunião do dia 4 de outubro de 2019, Ata n. 1.566,

RESOLVE:

Art. 1º Compilar os artigos 63-E e 63-G, da Resolução DPGE n. 193, de 26 de junho de 2019, passando o artigo 63-E, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 63-E. Uma vez firmado, o TAC será arquivado nos assentamentos funcionais do membro ou servidor, durante o período em que estiver suspenso o procedimento disciplinar, sendo que seu descumprimento não poderá ser considerado como agravante na análise de infrações futuras."

Art. 2º Revogar o Parágrafo único do artigo 63-C, por burocratizar a tramitação do procedimento administrativo disciplinar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de outubro de 2019.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício
Presidente do Conselho Superior, em exercício

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 535/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, incisos I, XI e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONVOCAR os Defensores Públicos nominados neste ato para participarem da **Reunião de Trabalho**, a realizar-se no dia **18 de outubro de 2019, das 9h30 às 17h30**, na sede da Defensoria Pública de Ponta Porã, na Avenida Presidente Vargas, 1850 – Vila Luiz Curvo, Ponta Porã-MS.

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO	LOTAÇÃO
5511564-1	Leonardo Ferreira Mendes	DPCrim de Amambai
719544-1	Marcelo Marinho da Silva	1ª DP Cível de Amambai
5514624-1	Mauricio Augusto Barbosa	DP de Bela Vista
5507812-1	Maria Clara de Moraes Porfírio	1ª DP de Miranda
5512050-1	Vitor Plenamente Calazans Ramos	DP de Nioaque
5511870-1	Alex Batista de Souza	2ª DPCrim de Ponta Porã
5507740-1	Juliane de Assis e Silva Holmes Lins	Coordenadora da 8ª Regional
5507723-1	Lucas Colares Pimentel	1ª DPCrim de Ponta Porã
5507804-1	Rafael Ribas Biziak	2ª DP Cível de Ponta Porã
5511744-1	Alberto Oksman	DPCrim de Rio Brillhante
5511762-1	Kricilaine Oliveira da Silva Souza	DPCrim de Rio Brillhante
5515254-1	Fernando Eduardo Silva de Andrade	DP de Sete Quedas

Campo Grande, 14 de outubro de 2019.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 536/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, incisos I, XI e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONVOCAR os Defensores Públicos nominados neste ato para participarem da **Capacitação: Na Defesa do Réu Indígena**, a realizar-se no dia **18 de outubro de 2019, das 13h30 às 17h30**, na sede da Defensoria Pública de Ponta Porã, na Avenida Presidente Vargas, 1850 – Vila Luiz Curvo, Ponta Porã-MS.

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO	LOTAÇÃO
863190-1	Astolfo Lopes Cançado Netto	1ª DPCrim de Dourados
652709-1	Cícero Feitosa de Lima	2ª DPCrim de Dourados
712663-1	Ligiane Cristina Motoki	1ª DP do Tribunal do Júri
5507707-1	Rodrigo Vasconcelos Compri	3ª DPCrim de Dourados
863220-1	Samuel Sebastião Magalhães	Coordenação Criminal da 4ª Regional de Dourados

Campo Grande, 14 de outubro de 2019.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 537/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a Portaria "D" DPGE n. 404/2016, de 29 de novembro de 2016, publicada no D.O.E. n. 9.297, de 1º de dezembro de 2016, página 59, que designou o Defensor Público MARCOS FRANCISCO PERASSOLO, integrante da classe de Defensor Público Segunda Instância, símbolo DP-26, para ficar adido ao Gabinete da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, a partir de 16 de outubro de 2019.

Campo Grande, 14 de outubro de 2019.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE N. 538/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

EXONERAR a Defensora Pública GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA, matrícula n. 677671-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 14ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, do cargo de Subcorregedora-Geral da Defensoria Pública, a partir de 16 de outubro de 2019.

Campo Grande, 14 de outubro de 2019.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 539/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR a Defensora Pública SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, matrícula n. 624101-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 16ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, para exercer o cargo de Subcorregedora-Geral da Defensoria Pública, a partir de 16 de outubro de 2019.

Campo Grande, 14 de outubro de 2019.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 540/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e o artigo 16, incisos XVII e XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA, matrícula n. 677671-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 14ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, para, com prejuízo de suas funções, ficar adida ao Gabinete da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, a partir de 16 de outubro de 2019.

Campo Grande, 14 de outubro de 2019.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 392/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR MATHEUS AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA, matrícula n. 5509718-3, do cargo em comissão de Assessor de Corregedor-Geral da Defensoria Pública, símbolo DPDA-2, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 16 de outubro de 2019.

Campo Grande, 14 de outubro de 2019.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 393/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR GABRIELA FABRI PEREIRA, matrícula n. 5509726-3, do cargo em comissão de Assessor de Subcorregedor-Geral da Defensoria Pública, símbolo DPDA-2, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 16 de outubro de 2019.

Campo Grande, 14 de outubro de 2019.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 394/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR TATIANE ARZAMENDIA DA SILVA, matrícula n. 5509769-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 16 de outubro de 2019.

Campo Grande, 14 de outubro de 2019.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 395/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR TATIANE ARZAMENDIA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Corregedor-Geral, símbolo DPDA-2, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 16 de outubro de 2019.

Campo Grande, 14 de outubro de 2019.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 396/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR MATHEUS AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Subcorregedor-Geral, símbolo DPDA-2, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 16 de outubro de 2019.

Campo Grande, 14 de outubro de 2019.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 397/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o §4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR GABRIELA FABRI PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 16 de outubro de 2019.

Campo Grande, 14 de outubro de 2019.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 106/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar que se encontra **REVOGADO** na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública que se achava instaurado, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2019**, por motivos de conveniência e oportunidade, visando a prevalecer o interesse público, com fundamento nos dispositivos da Lei 10.520/02, Decreto Municipal 115/09 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para **prestação de serviços especializados na melhoria da gestão de resíduos sólidos municipais, na elaboração de anteprojetos e assessoramento para a execução do serviço de transbordo dos resíduos sólidos produzidos pelo Município.**

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) designado(a) através do Decreto Municipal nº 002/2019 de 02 de janeiro de 2019, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a **Aquisição de escavadeira hidráulica, potência de no mínimo de 143 hp, motor de no mínimo 6 cilindradas de fabricação nacional, cabine fechada com ar condicionado, peso operacional de no mínimo de 20.500 kg, sapatas de no mínimo de 600mm, caçamba de no mínimo de 1,0 M³, conforme Contrato de Repasse nº 882442/2018, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Caarapó/MS, Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.** Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 29 de outubro de 2019, às 10h, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - (link editais licitatórios), ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13 horas, de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Caarapó-MS, em 14 de outubro de 2019.

Douglas Batista de Sousa
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações-CPL, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO** de Continuidade do Certame – Processo Administrativo nº 051/2019 – Tomada de Preços nº 003/2019, marcada para o dia **15 de outubro de 2019 às 9 horas**, no Departamento de Licitações deste Município, tendo em vista os recursos impetrados contra o Resultado de Habilitação e Inabilitação das empresas. Ficam os representantes das empresas participantes notificadas nesta data para, se assim o desejarem, apresentar contrarrazões acerca do assunto recorrido, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, observando o Art. 109, III, §3º da Lei 8.666/93 A nova data para recebimento e abertura dos envelopes será publicada no Diário Oficial do Estado e no Jornal Diário do MS, veículo oficial de divulgação dos Atos da Administração Municipal. Caarapó-MS, em 14 de outubro de 2019.

Douglas Batista de Sousa
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS**, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, em regime de empreitada global, visando a execução de drenagem de águas pluviais na Rua Estrela da Manhã - Jardim Adonai (passando pela Chácara São Severino) no Município de Caarapó-MS, conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Infraestrutura. Recebimento da Documentação e Proposta: **Dia 31/10/2019 às 08horas.** Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente das 7 às 13 horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes. Caarapó-MS, em 14 de outubro de 2019.

Douglas Batista de Sousa
Presidente da CPL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº070/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto Municipal nº 002/2019 de 02 de janeiro de 2019, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a **Aquisição de caminhão caçamba basculante, potência de no mínimo 185cv, tanque de no mínimo 210 lt, transmissão de 06 marchas à frente e 01 à ré, direção hidráulica, capacidade de carga 10/12m³, tração 6x2, pneu de no mínimo 275/80 R22,5, ar condicionado, conforme Contrato de Repasse nº 879914/2018/MAPA/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representando pela Caixa Econômica Federal e o Município de Caarapó/MS, conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 29 de outubro de 2019, às 08h, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Caarapó-MS, 14 de outubro de 2019.

Douglas Batista de Sousa
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Camapuã

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2019

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 051/2019, tipo "MENOR PRECO POR ITEM". **Objeto:** Aquisição de veículo zero quilometro (tipo Pick-up cabine dupla), com recursos provenientes das Emendas Parlamentares nº 38430001 e nº 30690003 em atendimento à secretaria Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 25/10/2019 às 08hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 08 de outubro de 2019.
PREGOEIRA MUNICIPAL
ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2019

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 052/2019, tipo "MENOR PRECO POR ITEM". **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes das Emendas Parlamentares nº 38430001 e nº 30690003, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde a realizar-se no dia 25/09/2019 às 09:30 hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 10 de Outubro de 2019.
ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
PREGOEIRA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70.549/2019-27**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE LENTES OFTÁLMICAS, ARMAÇÕES E OUTROS.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação relativa ao cadastro junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 28 de outubro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 28 de outubro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 28 de outubro de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**
Pregoeiro**AVISO DE CONTINUIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70.836/2019-19**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, convoca os participantes da licitação em epígrafe para a continuidade da sessão pública que ocorrerá a partir das 14h00min do dia 17 de outubro de 2019, no sistema SIGA - <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>.

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**
Pregoeiro**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº171/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº105.029/2018-16**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa META CONSTRUTORA LTDA, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 14.10.2019.

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**
Pregoeiro**AVISO DE CONVOCAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº65.922/2019-18**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE PELÍCULAS REFLETIVAS, VINIL ADESIVO E MÁSCARAS DE TRANSFERÊNCIA, VISANDO ATENDER A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 137/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 8.5 e 8.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 8.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Caracol**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019**

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 038/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço" para **Aquisição de 184(cento e oitenta e quatro)metros de tubo de concreto armado de 80(oitenta) cm tipo ponta e bolsa com transporte para implantação de tubulação do sistema de drenagem no trecho da Rua Ponta Pora entre as Ruas:Avenida Brasil(rodovia) MS-384 e a Rua Maurilho Godoy, no Município de Caracol –MS, de acordo com o Convênio nº 011/2019-SGI/COVEN Nº 29.382/2019.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 28 de outubro de 2019, as 08hs00, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, Nº 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107.

Caracol MS, em 09 de outubro de 2019.

Juscilei da Silva Paim
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Corumbá**Aviso de Prorrogação de Licitação**

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, a Prorrogação da Licitação TOMADA DE PREÇO nº 020/2019 - Processo nº 14134/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL POLO SÃO LOURENÇO E EXTENSÕES, REGIÃO DO PAIAGUÁS, NO ATERRO DO BINEGA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 29061/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, O FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS E O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, em virtude de adequação de planilhas. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Nova Data de Abertura e Hora: dia 31 de Outubro de 2019 às 09h00min. Edital: O novo edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>. Corumbá-MS, 14 de Outubro de 2.019.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

Aviso de Licitação.

O Município de Corumbá – MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica a legislação em vigor.

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Grupo Executivo de Licitações - GELIC. Licitação: Concorrência nº 05/2019 - Processo nº 23106/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS E TRAVESSÕES DOS ASSENTAMENTOS RURAIS: TAMARINEIRO I NORTE E SUL, PAIOLZINHO, TAQUARAL, SÃO GABRIEL, MATO GRANDE, URUCUM E DO DISTRITO DE ALBUQUERQUE, COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICIPIO DE CORUMBÁ-MS. Recebimento e Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 21 de Novembro de 2019. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos / Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com ou Telefone: (67) 3234-3544. Corumbá / MS, 14 de Outubro de 2019.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 076/2009

Processo: 20521/2009

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Edson de Moraes Rodrigues.

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual em mais 12 (doze) meses, a contar de 15/10/2019, com o reajuste do valor do aluguel mensal que passará a ser o de R\$ 3.147,24 (três mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), com base na variação do IGP-M do período demonstrado às fls. 535, conforme justificativas contida às fls. 534 dos autos nº 20521/2009, de 17/07/2009. As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 14/10/2019.

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Edson de Moraes Rodrigues.

ORDEM DE REINICIO

Processo – 222.307/2017. Contrato Administrativo – 015/2018. Objeto – Contratação de empresa para a realização de serviços de reforma/adequação com ampliação da UBS-Unidade Básica de Saúde São Gabriel. Contratada: CONSTRUTORA EFICAZ LTDA-EPP.

Fica a empresa Construtora Eficaz LTDA-EPP, estabelecida à Al. Crokane, nº 36 - Universitário, em Corumbá-MS, inscrita no CNPJ nº 07.928.533/0001-87, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do contrato.

E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima citado, firmam a presente Ordem de Serviço. Data da Assinatura: /01/2019.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019

Processo: nº **254/2019**. Objeto: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual locação de bens estruturais e serviços de sonorização e iluminação, compreendendo o fornecimento dos equipamentos e sua operacionalização, objetivando atender eventos a serem realizados por secretarias desta Municipalidade.** Ato: Fica **SUSPENSO**, até ulterior deliberação, o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. Motivo: O referido ato atende solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, órgão requisitante, formalizada através da Comunicação Interna nº 157/2019, e se dá pela necessidade de prazo para análise de aspectos técnicos do processo licitatório em decorrência de questionamentos efetuados por interessados na participação no certame, e, se for o caso, a readequação dos termos que compõe o edital. Sessão: Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. Informações Gerais: UASG da Promotora 989073 – Prefeitura Municipal de Dourados. Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 10 de outubro de 2019.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Eldorado

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Contrato nº 030/2019

Processo nº 011/2019 – Pregão (Presencial) nº 009/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME.

OBJETO: aquisição de medicamentos, no âmbito da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ADITADO: R\$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Adão da Silva Leite.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo

Contrato nº 100/2016

Processo nº 034/2016 – Pregão Presencial nº 022/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa STAF SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistema de Gestão da Saúde Pública, integrado, com acesso simultâneo para usuários da Administração Municipal, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, conversão, para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

VALOR ADITADO: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA ADITADA: 07/10/2019 a 06/10/2020.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Rodrigo Teles de Souza.

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Contrato nº 002/2019

Processo nº 001/2019 – Pregão (Presencial) nº 001/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa COMLUB COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

OBJETO: aquisição de combustíveis (óleo diesel comum, óleo diesel S10b e etanol comum), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.



VALOR ADITADO: R\$ 10.330,75 (dez mil e trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Anderson Tiago de Souza.

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Contrato nº 003/2019

Processo nº 001/2019 – Pregão (Presencial) nº 001/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa POZZER & MARTINAZZO LTDA.

OBJETO: aquisição de combustível (gasolina comum), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.

VALOR ADITADO: R\$ 14.610,00 (quatorze mil e seiscentos e dez reais)

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Neide Salete Martinazzo.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 035/2019

PROCESSO Nº: 081/2019

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para apoiar a realização da "13ª Festa da Melancia", com recursos provenientes do Convênio nº 29253/2019 – Processo nº 71.920.035/2019 celebrado entre a FUNDTUR/MS e o Município de Eldorado.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 09h:00min do dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2019.

Dotação Orçamentária: 05.01.13.392.402-2.027.127000.3.3.90.39.00.000

O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 14 de outubro de 2019.

Edson de Biagg Custódio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Prefeitura Municipal de Iguatemi

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 159/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2019

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Bairro Centro, através da Prefeitura Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Brinquedos Didáticos para os alunos da Educação Infantil, de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº 201305429, conforme especificações discriminadas na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Proposta de Preço ANEXO I e Termo de Referência ANEXO IX.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 31 de outubro de 2019, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br, Portal Transparência, Licitações.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min. Iguatemi/MS, 10 de outubro de 2019.

Sanderson Contini de Albuquerque

Pregoeiro Oficial

Decreto 1.568/2018

Prefeitura Municipal de Itaporã**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", exclusiva para **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Municipal nº 004/15 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06 e alterações.

OBJETO: Aquisição de conjunto para aluno CJA-03, conforme extrato de execução do Plano de Ações Articuladas – PAR, processo nº 23400000319201784, Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012 e a Resolução/CD/FNDE nº 14/2012.

ABERTURA: 30 de outubro de 2019 às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS.

Informações, Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência, na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã/MS, 14 de outubro de 2019.

CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ivinhema**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N. 209/2018**

Processo Licitatório nº 169/2018

Tomada de Preço nº 008/2018

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa CONSTRUTORA PREMYER LTDA EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO DE PRAZO a alteração da **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO:** do Contrato nº 209/2018, parte integrante do **Processo Administrativo nº 169/2018, Edital de Tomada de Preço nº 008/2018**, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Almoarifado, Vestiário de Funcionários, Corredor de ligação entre Lavanderia, Setor de Nutrição e Enfermarias, para ampliação da Unidade de Atenção Especializada de Saúde (Hospital Municipal) do Município de Ivinhema/MS, conforme Contrato de Repasse nº 825855/2015/MS/CAIXA – Processo nº 1028465-32, Convênio SICONV: 825855/2015, Proposta nº 049474/2015, conforme edital e seus anexos e conforme planilha orçamentária, projeto arquitetônico, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, composições e demais anexos pertinentes ao Processo.

"CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO:

8.2. O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

1.1 O presente contrato terá seu prazo estendido até 20 de março de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO DE PRAZO tem fundamento legal no Inciso 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 209/2018.

DATA: 20 de setembro de 2019.

ASSINAM: Eder Uilson França Lima, Sônia ap. Dias Henriques Garção pela Contratante e José Adão Martins Pereira, pela contratada.

Eder Uilson França Lima

Prefeito Municipal

EDITAL DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO.Proc. Adm. Licitatório n. 158/2019.Pregão Presencial n. 102/2019 – Tipo Menor Preço por Lote.**Objeto:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual aquisição de Kits Escolares para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Ivinhema-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, para o Exercício de 2020.A Administração Municipal de Ivinhema – MS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Éder Uilson França Lima, **resolve:Anular o processo licitatório supracitado por Ilegalidade**, com fundamento no art. 49, §1º, da Lei 8.666/93.Trata-se de Processo Licitatório eivado de ilegalidade que maculam o presente edital, ANULO o presente certame com base no art. 49 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.Ivinhema/MS, 14 de Outubro de 2019.**Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 113/2019-PROCESSO LICITATÓRIO nº 175/2019-O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da

Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 448/15. OBJETO: Registro de Preços para o eventual Fornecimento de Combustível, tipo Óleo Diesel S500 Automotivo, que deverão ser entregues no reservatório existente na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, destinado ao abastecimento dos Veículos e Maquinários da Frota do Município de Ivinhema-MS, para o exercício 2020, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 29 de Outubro de 2019 às 08h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2019/entidade: Município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156, ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 14 de Outubro de 2019. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ladário

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2019 PROCESSO Nº 195/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia de reforma e ampliação da Escola Municipal Professor João Batista, no município de Ladário/MS.

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data da Sessão: 18 de Novembro de 2019

Horário: 08h30min

Local: Rua Corumbá Nº 500 Centro – Ladário-MS

Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 202 ou licitacao.ladario@gmail.com ou licitacao@ladario.ms.gov.br

Ladário - MS, 14 de Outubro de 2019.

Marcio José Androlage Chaves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prefeitura Municipal de Naviraí

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 207/2019

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 207/2019 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAIXA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO E FOTÓFORO CIRÚRGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS** fica SUSPENSO por tempo indeterminado. Naviraí - MS, 10 de outubro de 2019.

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 216/2019

* OBJETO: AQUISIÇÃO DE JANELAS EM VIDRO TEMPERADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 25/10/2019, às 8h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 14 de outubro de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 217/2019

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CENTRAL (PABX) E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 25/10/2019, às 14h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 14 de outubro de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 218/2019

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORME ESCOLAR, UNIFORME PARA DELEGAÇÃO ESPORTIVA ESCOLAR E CAMISETAS PARA CAMPANHA EDUCATIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 29/10/2019, às 8h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 14 de outubro de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 187/2019 - REPUBLICA-SE

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA

DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 29/10/2019, às 10h (horário local).

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 14 de outubro de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 219/2019

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 29/10/2019, às 14h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 14 de outubro de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 177/2019 – REPUBLICA-SE

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. - PEDIDOS DE COMPRAS Nº. 134 E 127/2019.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 29/10/2019, às 14h (horário local)

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 14 de outubro de 2019.

AVISO DE ADENDO – Credenciamento nº. 001/2019

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 303/2019 – Credenciamento nº 001/2019**.

O Adendo estará disponível no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí/MS, 14 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 78470/2019 – FLY nº 0333.0008691/2019 – modalidade Tomada de Preços nº 031/2019, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO GERENCIADA DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, compreendendo as atividades de substituição de materiais danificados e restabelecimento de iluminação pública em postes de praças, rotatórias, avenidas e demais logradouros públicos, entre outros serviços no sistema elétrico, de acordo com a necessidade de manutenção, no perímetro urbano e em bairros rurais, glebas e distritos do município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CI. Nº 374/2019/SEMUSP e Solicitação nº 1959/2019; a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, memorial calculo, projetos básico, composição de preços unitários e DBI, ART do orçamento e do projeto básico, conforme termo de referência – anexo I e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 04/11/2019 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 14 de outubro de 2019.

Gilberto Barbieri
Presidente da C.P.L.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 27/09/2019, às 07h30min na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2019 – processo administrativo n.º 76980/2019, onde foi inabilitada a única empresa participante no certame licitatório, conforme Ata de recebimento e abertura de documentação nr. 69893/2019 (sequência:1), considerando-o **FRUSTRADO**, referente: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PRADERAS, através da solicitação nº 1585/2019 e da CI. Nº 128/2019/SEMADI, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, termo de referência, cronograma físico-financeiro e condições previstas no edital.

Nova Andradina – MS, 09 de Outubro de 2019.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado
Ordenador de Despesa

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2019**

CONTRATANTES: de um lado **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

DO OBJETO: Aquisição de Equipamento: 01 (uma) Pá Carregadeira com número de proposta SICONV/GESTOR 045685/2018, CONVÊNIO SINCOV Nº 873940/2018SUDECO; C.I. nº 141/2019/SEMUSP e solicitação nº 166/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº 115/2019, e integram este contrato constante do Processo nº 72859/2019 - FLY nº 0333.0003093/2019. **Item: 2. Descrição:** pá carregadeira sobre pneus; motor diesel, mínimo 4 cilindros em linha, turbo, potência bruta mínima 119 HP, certificado de emissão de poluentes PROCONVE/MAR I, TIER 3 (equivalente ou superior); tanque combustível com capacidade mínima de 140 litros; peso operacional máximo 13,2 toneladas; pneus 20,5XR25 L3; transmissão com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; freio de serviço multidisco banhado a óleo nas 4 rodas; sistema direcional hidráulico, com articulação mínima de 38° em cada direção; sistema elétrico em 24 V; Cabine fechada com ar condicionado e padrão ROPS e FOPS; Iluminação e sinalização veicular completa; caçamba capacidade mínima de 2m³; comprimento máximo total de transporte de 7.300mm; altura máxima de transporte de 3.500mm; largura máxima de transporte 2.700mm; altura total máxima 3.500mm; altura mínima de descarregamento de 2.500mm; força mínima de desagregação 8.000kgf/20943 lbf. (01-10-00003). Marca/Modelo: KOMATSU/WA200-6. Quantidade: 01 Valor unitário: R\$ 362.950,0000 Valor total: R\$ 362.950,00

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 362.950,00 (trezentos e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2019:

VIGÊNCIA DESTA INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato por um período em até 06 (seis) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 17 de junho de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Contratante

DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA
Valmir Gonçalves de Amorim
Empresa Contratada

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO nº 2947/2019 – TOMADA DE PREÇOS nº 010/2019

O **ORDENADOR DE DESPESAS IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, *adjudico e homologo*, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, RUAS 05, 04, 03 E 02 NO JARDIM BOM JESUS**, em favor da seguinte empresa: **GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.688.640/0001-24, vencedora do certame com o valor global de R\$ 825.839,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais).

Paraíso das Águas – MS, 14 de outubro de 2019.

Ivan da Cruz Pereira – Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO nº 2946/2019 – TOMADA DE PREÇOS nº 009/2019

O **ORDENADOR DE DESPESAS IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, *adjudico e homologo*, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, RUA 01 (NEUDI ROBERTO TOZZO) NO JARDIM BOM JESUS**, em favor da seguinte empresa: **GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.688.640/0001-24, vencedora do certame com o valor global de R\$ 752.813,00 (setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e treze reais).

Paraíso das Águas – MS, 14 de outubro de 2019.

Ivan da Cruz Pereira – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranhos

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4028/2019

PREGÃO PRESENCIAL 43/2019

REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, instituído

pela Portaria 02/2019, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, "tipo menor preço" Unitário, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, cujo objeto é o Registro de Preços para a futura aquisição de materiais de construção, de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I, deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações. Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às 08:00 horas do dia 28 de Outubro de 2019, na sala do Grupo Executivo de Licitações, situada no Paço Municipal. Poderão participar do presente certame, todas as empresas interessadas, desde que detenham ramo de atividade compatível com o objeto.

Paranhos – MS, 14 de Outubro de 2019.

ALDINAR RAMOS DIAS

PRESIDENTE DO GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, através do Pregoeiro Oficial, **ADJUDICA** e torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: **105/2019**

PREGÃO PRESENCIAL N.º **065/2019**

OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) KM para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, na execução do Projeto "ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS", garantindo atendimento no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme o Convênio nº 28666/2018, celebrado pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST e o Município de Porto Murtinho, em conformidade com especificações constante no Termo de Referência.

VENCEDOR: **NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULO LTDA**

Valor: **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais)

PRAZO: **Até 31/12/2019**

Porto Murtinho/MS, 14 de outubro de 2019.

João Carlos Mareco

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 105/2019, a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação

Porto Murtinho/MS, 14 de outubro de 2019

DERLEI JOÃO DELEVATTI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, **licitação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014**, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 31 de outubro de 2019.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Escolha da melhor proposta para aquisição de uma Impressora Dry de Filmes Radiológicos, cadastrada na proposta de numero 12237.028000/1170-01 do Ministério da Saúde, conforme recurso de emenda parlamentar, destinado para o Centro de Saúde Rio Brilhante – MS. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 333/2019, de 12 de março de 2019, o **Sr. Valderi da Silva Leite**. **Local e horário para retirada do edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 14 de outubro de 2019.

VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 015/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 1.996/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação de postes e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias Led de alta eficiência com potência de 100w e 210w na Rua Beija Flor e Avenida Mato Grosso do Sul, no Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, em sessão pública, **às 14 horas do dia 30 de outubro de 2019**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de outubro de 2019

Ronilso Freitas Brandão - Presidente da Comissão de Licitação

**Resultado de Licitação
Tomada de Preços 012/2019**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 012/2019, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de estacionamento no canteiro da Avenida Mato Grosso do Sul, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo**, sagrou-se vencedora a empresa: **ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, com o valor total de R\$ 21.608,49 (vinte e um mil, seiscentos e oito reais e quarenta e nove centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de outubro de 2019

Ronilso Freitas Brandão – Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Sete Quedas**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR****CONTRATO Nº 0052/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**

(OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 60 (sessenta) dias contados a partir de 04/10/2019, desta forma, o contrato passa a vigorar pelo período de 08 (oito) meses, O valor total a ser aditivado pelo período 60 (sessenta) dias é de **R\$ 11.678,59 (onze mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, desta forma contrato passa a vigorar com um valor total de **R\$ 57.873,99** (cinquenta e sete reais e oitocentos e setenta e tres reais e noventa e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2019.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E A EMPRESA **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**

Sete Quedas – MS, 14/10/2019.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR**CONTRATO Nº 0051/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

(OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 60 (sessenta) dias contados a partir de 04/10/2019, desta forma, o contrato passa a vigorar pelo período de 08 (oito) meses, O valor total a ser aditivado pelo período 60 (sessenta) dias é de **R\$ 6.923,50 (seis mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**, desta forma contrato passa a vigorar com um valor total de **R\$ 29.846,32** (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2019.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E A EMPRESA **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

Sete Quedas - MS, 14/10/2019.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR

CONTRATO Nº 0050/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **GREEN FARMACEUTICA LTDA - EPP**

(OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 60 (sessenta) dias contados a partir de 04/10/2019, desta forma, o contrato passa a vigorar pelo período de 08 (oito) meses, O valor total a ser aditivado pelo período 60 (sessenta) dias é de **R\$ 14.852,10 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)**, desta forma contrato passa a vigorar com um valor total de **R\$ 57.824,19** (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2019.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E A EMPRESA **GREEN FARMACEUTICA LTDA - EPP**

Sete Quedas - MS, 14/10/2019.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR

CONTRATO Nº 0049/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

(OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 60 (sessenta) dias contados a partir de 04/10/2019, desta forma, o contrato passa a vigorar pelo período de 08 (oito) meses, O valor total a ser aditivado pelo período 60 (sessenta) dias é de **\$ 9.606,80 (nove mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos)**, desta forma contrato passa a vigorar com um valor total de **R\$ 40.703,81** (quarenta mil, setecentos e três reais e oitenta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2019.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E A EMPRESA **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Sete Quedas - MS, 14/10/2019.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR

CONTRATO Nº 0048/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME**

(OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 60 (sessenta) dias contados a partir de 04/10/2019, desta forma, o contrato passa a vigorar pelo período de 08 (oito) meses, O valor total a ser aditivado pelo período 60 (sessenta) dias é de **\$ 2.780,80 (dois mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos)**, desta forma contrato passa a vigorar com um valor total de **R\$ 24.249,60** (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2019.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E A EMPRESA **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME.**

Sete Quedas - MS, 14/10/2019.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização

de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de material de Higiene Pessoal para atender as crianças dos Centros de Educação Infantil (CEIs) da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/10/2019.

HORÁRIO: 14 horas – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 10 de outubro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2019
RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o item 9.10.1, alínea "d" do Edital

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA	36.810.042/0001-35	SIM	HABILITADA
JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI	65.472.078/0001-54	NÃO	HABILITADA
CGR ENGENHARIA EIRELI	37.546.967/0001-83	NÃO	HABILITADA
CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA	04.983.553/0001-62	NÃO	HABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 10 de outubro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 154/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 184/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
ESTRELA GRAFICA, EDITORA E FORM. CONTINUOS LTDA ME	R\$ 18.225,00	(dezoito mil e duzentos e vinte e cinco reais)
GRAFICA ARAUJO LTDA ME	R\$ 25.335,00	(vinte e cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais)

Três Lagoas/MS, 8 de outubro de 2019

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 150/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 179/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇO (SRP) - Contratação de empresa

especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo envasado – gás de cozinha (GLP-13 e GLP-45), para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM

EMPRESA	VALOR	
NORDESTE SUL MATOG REV GÁS LTDA	R\$ 190.650,00	(Cento e noventa mil e seiscentos e cinquenta reais)

Três Lagoas/MS, 7 de outubro de 2019

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretaria Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 149/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 176/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa para o fornecimento de concreto usinado (FCK 15), para atender as necessidades do departamento de serviços públicos da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM

EMPRESA	VALOR	
ROBEMIX CONCRETO LTDA	R\$ 116.000,00	(Cento e dezesseis mil reais)

Três Lagoas/MS, 7 de outubro de 2019

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Câmara Municipal de Corumbá

**PROCESSO LICITATÓRIO 04/2019
CONCORRÊNCIA Nº 01/2019**

ATA DE JULGAMENTO E RESULTADO

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019, CONCORRÊNCIA Nº 01/2019, REFERENTE AO INVÓLUCRO Nº 4 (PROPOSTA DE PREÇOS)

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 11:00horas (onze horas), na sede da Câmara Municipal de Corumbá – MS, localizada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta pelos senhores: José Carlos Ribeiro da Cruz, Erodante Milton Ribeiro Filho, Júlio César Bravo e Janes da Silva Stral; sob a presidência do primeiro; destinada a realizar abertura da proposta de preços e julgamento do menor preço. Estive presente o representante da agência Art e Traço Publicidade & Assessoria Ltda, Senhor Wanderley Bernardo. A agência J.R.A. - Propaganda e Marketing Ltda, não compareceu representante. Após a abertura dos envelopes, as propostas foram analisadas e valoradas conforme as regras do edital, sendo as respectivas notas lançadas nas tabelas abaixo.

Referente ao item 12.3.1, custos internos.

Agência	Desconto	Pontuação
Art e Traço	50%	45 pontos
J.R.A.	50%	45 pontos

Referente ao item 12.3.2, honorários.

Agência	Desconto	Pontuação
Art e Traço	10%	25 pontos
J.R.A.	10%	25 pontos

Referente ao item 12.3.3, honorários.

Agência	Desconto	Pontuação
Art e Traço	5%	30 pontos
J.R.A.	5%	30 pontos

Da classificação final, item 13.1:

- **Art e Traço**
Nota da Proposta Técnica (NPT): 96,48 pontos
Nota da Proposta de Preços (NPP): 100 pontos

Nota Final (NF) = $(7 \times 96,48) + (3 \times 100) = 97,53$ pontos
10

• **J.R.A**

Nota da Proposta Técnica (NPT): 85,98 pontos

Nota da Proposta de Preços (NPP): 100 pontos

Nota Final (NF) = $(7 \times 85,98) + (3 \times 100) = 90,18$ pontos
10

Após a Avaliação Final da Proposta de Preços, item 13.2, foi declarada em primeiro lugar a agência Arte Traço Publicidade & Assessoria, com 97,53 pontos. O presidente da Comissão Permanente de Licitação informa o prazo para abertura de interposição de recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da Avaliação Final da Proposta de Preços do julgamento da proposta técnica, conforme disposição legal. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada, por todos os presentes, às 12h:05min doze horas e cinco minutos.

José Carlos Ribeiro da Cruz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Membros: Janes da Silva Stral ; Erodante Milton Ribeiro Filho; Júlio César Bravo

Representantes:

WANDERLEY BERNARDO CPF.: 051.551.501-91

ART & TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA LTDA, CNPJ 15.42.958/0001-30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

AVISO DE RESULTADO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO FÍSICO, COM A SEPARAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO, ETIQUETAÇÃO, COM A TRANSFORMAÇÃO EM ARQUIVO DIGITAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS**, conforme especificações constantes do Edital referente ao Procedimento Licitatório n. 008/2019. A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, através da Pregoeira, nomeada pelo Ato nº 10/2019 de 02/09/2019, torna público o resultado do certame acima referido, sagrando-se vencedora a empresa LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS – LTDA EPP, CNPJ 97.408.074/0001-01.

Corumbá, 14 de outubro de 2019.

JANES DA SILVA STRAL

Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

AVISO DE RESULTADO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTINUADA DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO MENSAL (SOFTWARE), BEM COMO A CONVERSÃO DA BASE DE DADOS E SUPORTE ADAPTATIVO E CORRETIVO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS E DEVERÃO AINDA ATENDER AS NECESSIDADES LEGAIS E AS NORMAS DE REMESSA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, conforme especificações constantes do Edital referente ao Procedimento Licitatório n. 007/2019. A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, através da Pregoeira, nomeada pela Ato nº 10/2019 de 02/09/2019, torna público o resultado do certame acima referido, sagrando-se vencedora a empresa QUALITY SISTEMAS – LTDA, CNPJ 05.373.364/0001-30.

Corumbá, 14 de outubro de 2019.

JANES DA SILVA STRAL

Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

AVISO DE RESULTADO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE VIA WEB E APLICATIVO PARA CELULAR E TABLETE PARA CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL COM MANUTENÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA INSERIR AS LEIS E DECRETOS VIGENTES PARA CADASTRO NO SISTEMA JUNTAMENTE COM SOFTWARE PARA CONTROLE DE INDICAÇÕES, REQUERIMENTOS, MOÇÕES, PROJETO DE LEIS, ATAS, PAUTAS, IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS COM SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ – MS**, conforme especificações constantes do Edital referente ao Procedimento Licitatório n. 006/2019. A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, através da Pregoeira, nomeada pela Ato nº 10/2019 de 02/09/2019, torna público o resultado do certame acima referido, sagrando-se vencedora a empresa JAISON COUTINHO – EPP, CNPJ 11.103.343/0001-06.

Corumbá, 14 de outubro de 2019.

JANES DA SILVA STRAL

Pregoeira

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Guilherme Fabris Gradela torna público que requereu a Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a Licença de Instalação e Operação para atividade de Silos e Armazéns, localizada Fazenda Gaúcha I - Zona Rural, no município de Naviraí - MS.

EDITAL

SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, a Licença de Instalação e Operação - LIO, para atividade de Comércio Atacadista com Depósito e Armazenagem de Produtos Não Perigosos, localizada na Avenida Marcelo Miranda Soares, Nº. 1.425, município de Paranaíba-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Hospital Psiquiátrico Dr Adolfo Bezerra de Menezes, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba- MS, a Licença de Instalação e Operação - LIO, para atividade de Hospital, localizada na Rua José Rodrigues Ferraz, nº. 1.001, Centro, no município de Paranaíba - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Samara Tino Mendes torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a licença de operação nº 022/2019 para comércio de gás liquefeito de petróleo, localizada na Rua mato grosso, 2101, município de Sidrolândia. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Válida até 26/09/2023

EDITAL

MARCELO DE MELLO PEREIRA E OUTROS torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade de RAMPA DE LANÇAMENTO DE BARCOS, localizada na Chácara Piraguassu, Margem Direita do rio Paraguai, junto a foz da Baía de Albuquerque, Distrito de Albuquerque, Zona Rural do Município de Corumbá-MS.

EDITAL

PAULO DE ALMEIDA PIRES, torna público que requereu a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) - Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**, para **BARRAGEM**, localizada na **FAZENDA SETE VOLTAS**, município de **RIBAS DO RIO PARDO/MS**. Foi determinado o estudo **PTA**.

EDITAL

Marcus Nascimento Gonçalves de Oliveira e Outros torna público que requereu a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) - Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS a Licença de Instalação e Operação, para Irrigação Localizada por Aspersão com área acima de 50 hectares e Captação, Adução, Distribuição de Água de corpo hídrico superficial - acima de 25.000 l/h, localizada na Fazenda São José do Pontal localizada na Zona rural no município de Ribas do Rio Pardo.

EDITAL

CERRADO AGRICOLA LTDA torna público que requereu a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) - Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS a Licença de Instalação e Operação, para Irrigação Localizada por Aspersão com área acima de 50 hectares e Captação, Adução, Distribuição de Água de corpo hídrico superficial - acima de 25.000 l/h, localizada na Fazenda São Jerônimo localizada na Zona rural no município de Ribas do Rio Pardo.

EDITAIS

Eduardo Augusto Barcellos torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDERMA da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, a Licença Ambiental de Operação - LO n. 020/2019, proveniente do processo n. 40/088/2018, para Depósito de Agrotóxicos, conforme Cód. 3.20.1, com área aproximada de 432,50 metros quadrados de área construída, localizada na Fazenda Ribeirãozinho Quinhão A e Brejão Gleba II, no município de Sidrolândia/MS. Válida até 05 de setembro de 2023.

Regina Fátima Alves Corrêa Iglesias torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, a Renovação da Licença Ambiental de Operação - LO n. 002/2014, para Confinamento Bovino com capacidade até 2000 cabeças, localizada na Fazenda Bom Sucesso, no município de Maracaju /MS. Não foi determinado EIA/RIMA.

Sapé Agropastoril LTDA torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, a Renovação da Licença Ambiental de Operação - LO n. 001/2013 para Fabrica de Ração Animal, com capacidade até 2000 kg e área de até 1000 m², localizada na propriedade Fazenda Sapé, Município de Maracaju/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Edital de Convocação

INSTITUTO ASAS SEM FRONTEIRA - IASFA, CNPJ Nº 11.647.543/0001-11, com sede social sito a Rua Igarassu s/n, quadra nº 45, lote nº 25, CEP nº 79082-060, Bairro Guanandi II, Campo Grande MS. Convoca os associados para deliberar na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 27 de Outubro de 2019. Com início as 8:00 horas em 1º chamada e as 8:30 horas em 2º chamada e término previsto para às 11:00 horas. ORDEM DO DIA: 1º) Deliberar sobre o encerramento das atividades do Instituto Asas Sem Fronteiras-IASFA. 2º) Definição do destino a ser dado a seus bens. 3º) Outros assuntos de interesse. Campo Grande, 09/10/ 2019 - Dr. Sérgio Delmondes da Silva.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

AMI - ASSOCIAÇÃO DOS MICROS EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DO MS CNPJ: 08.842.657/0001-08 convoca os associados em dias com suas contribuições 25 de outubro de 2019 as 15: hr Rua Vasconcelos Fernandes 496 - Pauta do Dia - Mudança de endereço da Associação, Plano de ação para o exercício 2020, Revisões do estatuto dentro da legislação vigente e alteração se forem o caso.

Presidente Beatriz de Fatima Soares
Campo Grande 10 de outubro de 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ARTEMS – Convoca os Associado em dia com suas contribuições para Assembleia Geral de Eleição e Posse da diretoria da nova diretoria de 2019 a 2023 dia 25 de outubro 2019 as 14:00hora Rua Vasconcelos Fernandes 496

PAUTA DO DIA :Eleição e Posse da nova Diretoria de 2019 a 2023

Presidente: Mara Regina Soares Pimentel

Campo Grande MS 10 de outubro de 2019

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**EDITAL**

TORNA PÚBLICA A PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL APLICADA AO MÉDICO JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO – CRM/MS 3175 e CRM/SP 93619

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/57, TORNA PÚBLICA a decisão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO, prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CREMESP nº 10.586-486/2012, que resultou ao DR. JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, inscrito no CRM/MS sob o nº 3175 e no CREMESP sob nº 93619, a penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea 'C', do art. 22, da mencionada Lei, por infração ao artigo 29 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº. 1.246/1988), cujos fatos também estão previstos no art. 1º do Código de Ética Médica (Resoluções CFM nºs 1931/2009 e 2217/2018).

Campo Grande - MS, 15 de outubro de 2019.

Alex Fabiano Nametala Finamore
Presidente do CRM/MS

LARANGEIRA MENDES S.A.

CNPJ Nº 36.775.922/0001-18

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da LARANGEIRA MENDES S/A a reunirem-se em Assembleia Extraordinária que será realizada em, 06 de novembro de 2019, devendo instalar-se às 11:00 (onze) horas em primeira convocação, e às 11:30 (onze e trinta) horas, em segunda convocação, na sede da sociedade na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 – KM 31,5 , área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 – Fazenda Santa Virginia, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Extraordinária**: a); Distribuição parcial de dividendos registrados na conta reserva de lucro a realizar. b); Outros assuntos de interesse social.

Ponta Porã – MS., 15 de Outubro de 2019.

Raul Francisco Mendes Prates – Presidente

COMPANHIA MATE LARANGEIRA

CNPJ Nº 03.719.820/0001-26

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA MATE LARANGEIRA a reunirem-se em Assembleia Extraordinária que será realizada em, 06 de novembro de 2019, devendo instalar-se às 10:00 (dez) horas em primeira convocação, e às 10:30 (dez e trinta) horas, em segunda convocação na sede da sociedade na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 – KM 31,5 , área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 – Fazenda Santa Virginia, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Extraordinária**: a); Distribuição parcial de dividendos registrados na conta reserva de lucro a realizar. b); Outros assuntos de interesse social.

Ponta Porã – MS., 15 de Outubro de 2019.

Raul Francisco Mendes Prates – Presidente

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

AVISO AOS ACIONISTAS**Alteração na Publicação e Divulgação de Informações**

A Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A ("Companhia" ou "EMS"), sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), comunica aos seus acionistas e ao mercado que em decorrência da **Deliberação CVM 829**, que trata sobre a forma das publicações realizadas por companhias abertas, e considerando a nova redação dada ao art. 289 da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.) pela Medida Provisória 892, de 5/8/2019, fica revogada a obrigatoriedade de publicação dos documentos exigidos pela Lei das S.A. no órgão oficial do Estado e em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da sociedade. No âmbito das alterações acima mencionadas, que buscam trazer simplicidade e eficiência para os processos, a EMS informa que, a partir do dia 14 de outubro de 2019, a publicação e divulgação dos documentos exigidos pela Lei das S.A. serão feitas apenas por meios eletrônicos, através do sistema **Empresas. Net** da CVM, bem como no site do Grupo Energisa, <https://ri.energisa.com.br/>. Campo Grande, 11 de outubro de 2019. **Maurício Perez Botelho** - Diretor Financeiro e Diretor de Relação com Investidores.

**SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO ELEITORAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Eleitoral, designada, nos termos do caput do art. 7º do Anexo Único ao Estatuto do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo Conselho Sindical, para coordenar o processo eleitoral de 2019, em atendimento ao disposto no art. 9º do referido anexo, faz saber aos filiados à entidade que:

1. no dia **30 de novembro de 2019**, com início às 8:00 horas e encerramento às 13:00 horas, na sede de campo da FISCOSUL, situada na Av Frida Puxian, s/nº, no Jardim Itamaracá, na cidade de Campo Grande, neste Estado, serão realizadas as eleições para a Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal da entidade;

2. o registro das chapas, com os nomes para concorrer aos cargos da Diretoria Executiva, com igual número de suplentes, bem como os candidatos aos cargos do Conselho Fiscal, deverão ser registradas na secretaria do Sindicato, situado na Rua Aporé, nº. 19, no Bairro Amambaí, nesta Capital, até o dia **08 de novembro de 2019**;

3. a secretaria do Sindicato funciona nos horários de **8:00 às 12:00 h e de 13:30 às 17:30 h, de segunda a sexta feira.**

Campo Grande, 15 de outubro de 2019.

AFRE Wilson Marques

AFRE Edson Massacazu Ochigame

AFRE Lourenço Barbosa do Prado

**SINDICATO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO
SUL (SINDETRAN/MS)****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL**

Considerando o disposto no art. 44 do Estatuto Social do Sindetrans/MS, a Presidente da Comissão Eleitoral do Sindetrans/MS, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, CONVOCA todos os servidores filiados ao Sindetrans/MS e em dia com suas obrigações estatutárias, da abertura do processo eleitoral da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal no ano de 2019, para gestão do Sindetrans/MS 2020-2023, e do processo de votação, cujas regras se expõem, nos termos do art. 44, § 3.º do Estatuto Social do Sindetrans/MS:

"CAPÍTULO IV**DO PROCESSO ELEITORAL DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL****Seção I****Das Normas Gerais**

Art. 31. A Comissão Eleitoral será composta por 3(três) membros permanentes sendo 1(um) Presidente e 2(dois) Secretários e 2(dois) suplentes, todos eleitos em Assembleia convocada para o primeiro sábado de outubro do ano eleitoral.

§1.º Os membros da Comissão Eleitoral devem atender aos seguintes requisitos:

I – Estar filiados ao Sidentran/MS, no mínimo há **6 (seis) meses na data da assembleia** que eleger a Comissão Eleitoral;

II – Não estar ocupando cargos ou suplências na Diretoria e/ou Conselho Fiscal;

III – Não fazer parte de nenhuma chapa que esteja concorrendo à eleição em que esteja atuando;

IV – Não ter sofrido penalidades de advertência ou suspensão **120 (cento e vinte) dias** antes da Assembleia que eleger a Comissão Eleitoral;

§2.º O presidente da Comissão presidirá todo o processo eleitoral.

§3.º Considera-se processo eleitoral todos os atos previstos neste capítulo.

§4.º No transcurso do processo eleitoral os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

§5.º O Sindicato manterá arquivado por **5(cinco) anos**, contados da proclamação dos eleitos, todos os documentos relativos ao processo eleitoral.

Art. 32. A eleição para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será **realizada no mês de dezembro sempre na segunda sexta-feira do mês ou na próxima sexta-feira útil**, a cada **3(três) anos**, sendo a posse no dia **20(vinte) de janeiro ou primeiro dia útil subsequente**.

Art. 33. Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão eleitos por voto universal, direto e secreto, nas urnas, em cédula única, em eleição convocada, de acordo com o art. 44.

§1.º É vedado o voto por procuração, sendo permitido o voto por correspondência, desde que garantidos o sigilo e a segurança.

§2.º A votação poderá ocorrer ou na sede do Sindicato ou na Sede do Detran/MS.

§3.º A apuração será centralizada na sede do Sindicato, contudo se realizada no local da votação não é motivo de anulação das eleições.

Art. 34. A coleta dos votos dos filiados, inclusive os recebidos por correspondência, será centralizada na sede do Sindetrans/MS.

Art. 35. Os candidatos aos cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal deverão organizar-se em chapa completa, ficando vedada a inscrição de um mesmo candidato em mais de uma chapa, devendo satisfazer os requisitos do art. 38 deste Estatuto.

Art. 36. O resultado final do pleito será consignado na Ata, elaborada pela Comissão Eleitoral, com base na soma dos votos válidos consignados para cada chapa concorrente, devendo ser informados os totais de votos brancos e nulos, nos termos do artigo 59 deste Estatuto.

Art. 37. Serão proclamados eleitos os candidatos constantes da chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

§1.º Apurado o resultado das eleições, a Comissão Eleitoral, publicará no site oficial e nas redes sociais do Sindetrans/MS, e fixará nos murais na sede do Sindicato de forma resumida, a Ata de Proclamação dos eleitos.

§2.º O Presidente da Comissão Eleitoral comunicará, por ofício, ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, e a Federação a qual o Sindetrans/MS esteja filiado, a chapa vencedora da eleição e relação de servidores que a compõe.

Seção II Da Elegibilidade

Art. 38. Poderá candidatar-se aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal o filiado que na data de registro da chapa:

I – Seja servidor público estadual efetivo, ativo ou inativo, do Detran/MS e que não esteja em estágio probatório;

II – Estiver em pleno gozo de seus direitos, nos termos do presente estatuto;

III – Estar no efetivo exercício da função no Detran/MS, ressalvados os que exercem mandato classista;

IV – Tiver, no mínimo, **1(um) ano de filiação** ao Sindetrans/MS;

V – Todos os membros de Diretoria que prestarem contas de respectivos mandatos anteriores;

VI – Não estar ocupando Cargos em Comissão de Direção, Gerência e Assessoramento (DGA) estabelecidos no Anexo IV da Lei 3.841/2009, **há no mínimo 180(cento e oitenta) dias**.

VII – Não ter cumprido suspensão **nos últimos doze meses anteriores à eleição**, exceto se por suas atividades sindicais;

§1.º As funções técnicas estabelecidas no Art. 43 e 44 da Lei 3.841/2009, não são consideradas como cargos em comissão (DGA) para fins de impedimento de registro de candidatura.

§2.º Para efeito do disposto no inciso VII, aplicam-se os dispositivos da Seção III, do Capítulo II do presente estatuto.

Seção III Do Eleitor

Art. 39. É eleitor todo servidor que esteja filiado no mínimo há **6 (seis) meses da data da eleição**, e estiver em dia com suas obrigações estatutárias.

Art. 40. A relação dos eleitores aptos a votar será disponibilizada pela Comissão Eleitoral, no site oficial do Sindetrans/MS, e no mural na sede do Sindicato até **20(vinte) dias antes da data da eleição**. Será fornecida cópia mediante requerimento ao representante autorizado por cada chapa registrada.

Parágrafo único. O servidor sindicalizado que não figurar na relação de eleitores aptos a votar, deverá apresentar em **até 48h (quarenta e oito horas) da data da publicação da lista**, recurso endereçado à Comissão Eleitoral que deverá analisar e responder a solicitação, inclusive republicando nova lista caso seja deferido o recurso.

Seção IV Do Voto e das Chapas

Art. 41. É garantido o sigilo do voto pelo uso:

I – De cédula única contendo todas as chapas registradas;

II – De cabine indevassável para votação;

III – De rubrica do Presidente da Comissão Eleitoral e de um dos membros da mesa coatora em cada cédula;

IV – De urna que assegure a inviolabilidade do voto;

V – Da inviolabilidade da correspondência.

Parágrafo único. As chapas serão numeradas consecutivamente, a partir do número 1 (um), de acordo com a ordem cronológica de registro, e conterão os nomes dos candidatos efetivos e suplentes.

Art. 42. O processo de votação e apuração obedecerá aos seguintes critérios:

I - Os votos serão coletados por mesários receptores indicados pela comissão eleitoral;

II - Os componentes das mesas coadoras não poderão ser membros de chapas inscritas;

III - As urnas para coleta de votos serão distribuídas em locais designados pela comissão eleitoral, e que facilite o fluxo de eleitores;

IV - No ato da votação o eleitor deverá apresentar documento oficial com foto que o identifique, devendo também assinar a lista de votantes;

V - As chapas poderão nomear até 1(um) fiscal, para acompanhar a votação junto às mesas coletoras receptoras;

VI - Os candidatos de cada chapa são fiscais natos, podendo atuar em qualquer mesa;

VII - Serão garantidos aos fiscais das chapas, o direito de examinar a lista de votantes, documentos de identificação do eleitor e assinatura dos mesários;

Art. 43. Para garantir o sigilo e a segurança, no voto por correspondência:

I - A correspondência será enviada as Agências de Trânsito no interior do Estado a uma pessoa designada previamente pela Comissão Eleitoral, não podendo esta pertencer a nenhuma das chapas registradas, salvo o caso de envio ao próprio eleitor, **com prazo mínimo de 15(quinze) dias antes do pleito**, e deverá conter:

a) Relação dos filiados aptos a votar devendo o eleitor assinar no campo correspondente;

b) Cédula rubricada pelo Presidente e mais um membro da Comissão Eleitoral.

II - O eleitor deverá assinar a relação e exercer seu direito de voto, lacrando a cédula no envelope individual, e após inserir em um segundo envelope destinado à coleta de todos os votos da agência, ficando o responsável pela coleta dos votos, assim que terminar a votação enviar o envelope a sede do Sindicato devidamente lacrado e com a assinatura da pessoa designada pela Comissão Eleitoral aposta sobre o lacre.

III - O voto deverá chegar à Mesa Coletora, sem prorrogação, **até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da votação**;

IV - O envelope recepcionado pela Comissão Eleitoral deverá estar lacrado com a assinatura da pessoa designada pela Comissão, sob pena de serem anulados os votos;

V - Verificada a integralidade do envelope a Comissão o abrirá relacionando em ata as quantidades de cédulas e a quantidade de assinaturas na relação de filiados votantes, fazendo este procedimento para cada Agência de Trânsito do Interior;

VI - Sendo o total de cédulas divergente ao da respectiva lista de votantes desde que todas as cédulas sejam autênticas, deverá ser registrada em Ata, sendo anulados os votos e devolvidos os votos ao envelope;

VII - Os votos considerados válidos serão depositados em urna, também lacrada, para ser aberta no dia da apuração.

Seção V

Da Convocação da Eleição

Art. 44. Eleita a Comissão Eleitoral o seu Presidente, publicará edital no DOEMS e em sua página no site oficial do Sindetrans/MS, que deverá ser convocada até o **dia 15 (quinze) de outubro ou dia útil subsequente**, contendo todas as regras do processo eleitoral, sendo emitidos ofícios ao DETRAN/MS e a todos os Postos Avançados e Agências de Trânsito solicitando a fixação do edital e das regras do processo eleitoral em local de fácil visualização pelos servidores públicos.

§1.º Cópia do edital será afixada na sede do Sindicato.

§2.º Devem constar, obrigatoriamente, no edital de convocação os seguintes dados:

I - A data, hora e local de votação;

II - Prazo para registro de chapas, conforme determina o Art. 45;

III - Horários de funcionamento da secretaria do Sindicato, para fins de registro das chapas.

§3.º As regras do processo eleitoral serão representadas pela transcrição do presente capítulo, devendo ser ressaltados os prazos e as regras para o registro das chapas, com sua fixação em conjunto com o edital.

Seção VI

Do Registro das Chapas

Art. 45. O prazo limite para registro das chapas será até o dia **10 (dez) de novembro ou no primeiro dia útil subsequente**, exclusivamente, na secretaria do Sindicato, no horário normal de expediente do Sindicato, para recebimento da documentação e fornecimento do competente recibo.

§1.º O requerimento de registro será endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral, em duas vias, assinado pelo candidato ao cargo de presidente, devendo ser acompanhado de:

I - Ficha de qualificação disponibilizada no sítio oficial do Sindetrans/MS, de cada candidato, em 2 (duas) vias, por ele assinada;

II - Cópia da Carteira de Identidade de todos os integrantes da chapa;

III - Cópia do holerite ou recibo de pagamento fornecido pelo Detran/MS, ou de certidão fornecida pelo Detran/MS comprovando o efetivo vínculo com o Detran/MS;

IV - Comprovante de residência (cópia da conta de água, luz ou telefone);

V - Documento comprovando a Inscrição no PIS/Pasep do membro da chapa;

VI - Certidão de regularidade junto ao Sindetrans/MS;

§2.º Não será admitido envio da documentação de registro das chapas via fax-símile, por email, correspondência ou qualquer outro meio que não seja pessoalmente.

Art. 46. Será recusado o registro da chapa que não oferecer nomes para todos os cargos efetivos e suplentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

§1.º A Chapa deverá ser composta por oito membros, conforme disposto no Art. 19, sendo eles: I - Presidente; II - Vice-Presidente; III - Diretor Executivo e Jurídico; IV - Diretor de Administração e Finanças; V - Diretor de Formação Sindical; VI - Diretor de Comunicação e Esporte; VII - 1º Suplente e VIII - 2º Suplente

§2.º A Chapa deverá apresentar igualmente os membros do Conselho Fiscal, o qual deverá ser integrado por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes, eleitos pelo voto direto e secreto dos sindicalizados em pleno gozo de seus direitos estatutários, conforme previsto neste estatuto.

§3.º Juntamente com o seu pedido de registro a chapa deverá indicar o nome de um servidor que será o seu

fiscal eleitoral para acompanhar os trabalhos da comissão eleitoral, devendo este atender os requisitos do Art. 39 deste Estatuto;

Art. 47. O Presidente da Comissão Eleitoral fará lavrar Ata do registro das chapas imediatamente após o encerramento do seu prazo, da qual constarão, pela ordem numérica de inscrição, todas as chapas registradas.

§1.º O Presidente da Comissão Eleitoral divulgará, no quadro de avisos na Sede do Sindicato e no site oficial do Sindetran/MS, a relação nominal das chapas registradas, em **no máximo 24h(vinte e quatro horas)** após a divulgação pelo Presidente da Comissão Eleitoral das chapas registradas, será declarado aberto o período de **3(três) dias úteis** para impugnação de candidaturas.

§2.º O registro das chapas e eventuais impugnações e suas decisões deverão ser reduzidos a termo e levados para registro na serventia extrajudicial competente, juntamente com cópia dos documentos apresentados, todos rubricados pelo presidente da comissão eleitoral.

Art. 48. Não havendo registro de chapa no prazo estabelecido, o Presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de **48h(quarenta e oito horas)**, convocará nova eleição, com novos prazos determinados pela Comissão Eleitoral, respeitadas as demais regras deste Estatuto.

Seção VII Da Impugnação

Art. 49. A impugnação de candidaturas far-se-á mediante requerimento ao Presidente da Comissão Eleitoral, contra recibo, e só poderá basear-se em causas de inelegibilidade legal ou estatutária.

§1.º A impugnação só poderá ser apresentada por filiado em dia com suas obrigações sindicais.

§2.º A chapa, na figura do seu candidato a presidente, será notificada, mediante recibo, pelo Presidente da Comissão Eleitoral caso haja alguma irregularidade no registro da chapa que impeça seu registro ou impugnação, nas **48h(quarenta e oito horas)** seguintes à data de encerramento do prazo de impugnação do art. 47 §1º, tendo a partir da notificação o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar defesa.

§3.º A Comissão Eleitoral dará decisão sobre a irregularidade no registro da chapa ou no pedido de impugnação chapa, no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da defesa.

§4.º Julgado procedente a irregularidade no registro da chapa ou impugnação, o Presidente da Comissão Eleitoral notificará a chapa irregular ou impugnada quanto ao teor da decisão e fixará no quadro de avisos do Sindicato e no site oficial do Sindetran/MS.

Seção VIII Da Votação

Art. 50. A Comissão Eleitoral indicará os mesários das mesas coletoras em número não inferior a 3(três), sendo que esses, não poderão pertencer a nenhuma das chapas concorrentes ou fazer parte da atual diretoria do Sindetran/MS.

Art. 51. Durante a votação, a Mesa deve estar sempre completa, para o que serão observadas as seguintes normas:

I - Se o Presidente da Mesa não comparecer até **15(quinze) minutos antes da hora do início da votação**, assume a Presidência o primeiro Mesário e, na falta ou impedimento, o segundo ou o suplente;

II - Para completar a Mesa, se necessário, quem assumir a Presidência poderá nomear, dentre os presentes, salvo impedimento, membros *ad hoc*;

III - Os Mesários substituirão o Presidente de modo que, a qualquer momento da votação, alguém responda pela normalidade do processo eleitoral;

IV - Para a abertura e encerramento, todos os membros da mesa devem estar presentes, salvo motivo de força maior.

Art. 52. No recinto da Mesa Coletora só podem permanecer os seus membros, os fiscais indicados pelas chapas e o eleitor enquanto vota, vedada a interferência de estranhos.

Art. 53. Os trabalhos eleitorais terão início às **8h (oito horas) e se encerrarão às 13h (treze horas)** do mesmo dia.

Art. 54. Cada eleitor, após identificar-se, deverá assinar a folha de presença e controle de votação, recebendo a cédula rubricada pelos membros da Comissão Eleitoral, se dirigir à cabine de votação para realizar seu voto e em seguida depositar na urna.

Art. 55. No horário de encerramento da votação serão chamados os eleitores que estiverem no recinto, cujos votos serão tomados regularmente e o término será declarado após a tomada do último voto.

§1.º A urna será lacrada uma vez encerrados os trabalhos de votação e as tiras de papel serão rubricadas pelos membros da Mesa e fiscais das chapas.

§2.º Lacrada a urna; o Presidente da Mesa fará lavrar a Ata da sessão de votação que, assinada pelos membros da Mesa e fiscais das chapas, consignará:

I – Data e horário de início e encerramento da votação;

II – Total dos filiados, de filiados habilitados a votar e total dos votantes;

III – Resumo dos protestos levantados.

VI – A ata da sessão será acompanhada da respectiva listagem de presença, a qual deverá conter expressamente o endereço da mesma, inclusive para os votos coletados por correspondência, cujo o local é o mesmo de envio das cédulas.

§3.º Encerrada a votação será lavrada e assinada a respectiva Ata.

Seção VIII Da Apuração

Art. 56. A Mesa Apuradora deverá ser constituída pelos mesmos membros da Mesa Coletora e serão supervisionados pela Comissão Eleitoral e os Fiscais indicados pelas chapas concorrentes.

Art. 57. A sessão de apuração será instalada imediatamente após o encerramento da votação e a chegada de todas as urnas. A Comissão Eleitoral receberá as atas de instalação e encerramento das mesas coletoras de votos, as listas de votantes e as urnas devidamente lacradas pelos mesários e fiscais que tenham acompanhado o pleito.

Parágrafo único. Fica assegurado o acompanhamento dos trabalhos pelos fiscais designados pelas chapas.

Art. 58. Para a apuração, proceder-se-á da seguinte forma:

I – As urnas serão abertas, uma por vez, para a contagem das cédulas de votação, que obrigatoriamente deverão estar assinadas ou rubricadas pelos membros da Comissão Eleitoral, sendo desconsideradas as cédulas que por ventura não estejam assinadas ou rubricadas;

II – Será lida a Ata relativa a cada urna, tão logo seja aberta;

III – Contadas as cédulas de cada urna, o Presidente verificará se o número coincide com o dos sindicalizados que votaram;

Art. 59. Terminada a apuração, o Presidente da Comissão Eleitoral, proclamará eleita a chapa que tiver obtido maior número de votos válidos e fará lavrar a Ata dos trabalhos.

§1.º A Ata de Apuração das Eleições conterá:

I – Data e horário do início e do encerramento da apuração;

II – Total de chapas concorrentes;

III – Total de filiados;

IV – Total de filiados aptos à votação;

V – Local de funcionamento das urnas de votação direta e por correspondência;

VI – Total de votantes;

V – Resultado de cada urna apurada, com o registro de:

a) Total de votantes;

b) Total dos ausentes;

c) Total dos votos válidos;

d) Total dos votos brancos;

e) Total dos votos nulos;

f) Total dos votos atribuídos à chapa eleita;

VI – Resultado Geral da Apuração;

VII – Proclamação dos eleitos com a sua qualificação completa para cada cargo, diferenciando-se expressamente os suplentes de Diretoria e os suplentes do Conselho Fiscal;

XII – Cláusula expressa, antes do encerramento da ata, nos estritos termos:

'Os dirigentes eleitos, no âmbito de suas respectivas funções previstas nos art. 20 ao art. 27 do Estatuto Social do Sindetrans/MS, estarão em plenas condições de assumirem-nas, sendo legitimados a partir da data da posse, por este instrumento, para a inteira gestão deste Sindicato, inclusive para cadastro provisório nas entidades financeiras responsáveis pela gestão dos repasses deste, pelo prazo de trinta dias, desde que o respectivo termo de posse já tenha sido encaminhado para registro na serventia extrajudicial competente, o que será comprovado mediante protocolo'.

§2.º A Ata da apuração será assinada pelos componentes da mesa apuradora e pelos fiscais das chapas.

§3.º A ata de apuração das eleições será levada para registro em cartório devidamente acompanhada das atas das sessões, em **até uma semana do término de apuração das eleições.**

Art. 60. Havendo empate entre as chapas mais votadas, o Presidente da Comissão Eleitoral deverá usar como critério de desempate para a presidência do sindicato os seguintes requisitos, nesta ordem obrigatoriamente:

1º – O candidato a presidente com tempo de filiação ao Sindetrans/MS;

2º – O candidato com maior tempo como servidor efetivo e estatutário do Detran/MS;

3º – O candidato a presidente com maior idade.

Seção X Das Nulidades

Art. 61. A anulação de votos não implica na anulação da urna que os contenha, e a anulação de qualquer urna não implica na anulação da eleição.

Art. 62. Anulada a eleição o Presidente da Comissão Eleitoral fica obrigado a convocar nova eleição no prazo **máximo de 30 (trinta) dias.**"

DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Conforme o art. 45 do Estatuto Social, o registro das chapas ocorrerá até o dia **11 de novembro de 2019**, sendo que o pedido de inscrição das chapas deverá ser encaminhado à Presidente da Comissão Eleitoral, mediante protocolo na secretaria do Sindetrans/MS.
2. O horário de funcionamento da secretaria do Sindetrans/MS para os fins aludidos no presente edital é de segunda à sexta-feira das **7h30 às 11h00 e das 13h às 16h30.**
3. O presente edital deverá ser encaminhado via ofício para o Detran/MS e a todos os Postos Avançados e Agências de Trânsito do Detran/MS, solicitando a sua fixação em local de fácil visualização pelos servidores públicos.
4. As eleições serão realizadas em **13 de dezembro de 2019, até às 13h** no local designado pela comissão eleitoral.

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2019.

SILVIA JORGINA FERNANDES
Presidente da Comissão Eleitoral - Sindetrans/MS